



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

CLEONARDO DE MESQUITA GOES

POLÍTICA PÚBLICA E A INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

FORTALEZA – CEARÁ

2021

CLEONARDO DE MESQUITA GOES

POLÍTICA PÚBLICA E A INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em Políticas Públicas. Área de Concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Germano Magalhaes Junior

FORTALEZA – CEARÁ

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Goes, Cleonardo de Mesquita.

Política Pública e a Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nos Cursos de Formação de Oficiais da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará [recurso eletrônico] / Cleonardo de Mesquita Goes. - 2021.

130 f. : il.

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Mestrado Profissional Em Planejamento E Políticas Públicas - Profissional, Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Dr. Antonio Germano Magalhaes Junior.

1. Políticas públicas. 2. Inclusão. 3. Formação profissional militar.. I. Título.


CLEONARDO DE MESQUITA GOES


POLÍTICA PÚBLICA E A INCLUSÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
(LIBRAS) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ACADEMIA
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Planejamento e Políticas Públicas. Área de concentração: Planejamento e Políticas Públicas.

Aprovada em: 05/05/2021

BANCA EXAMINADORA


Prof. Dr. Antônio Germano Megalhães Junior (Orientador)
Universidade Estadual do Ceará - UECE


Prof.ª Dr.ª Renata Rosa Russo Pinheiro Costa Ribeiro
Universidade Estadual do Ceará - UECE


Prof. Dr. Lauro Araújo Mota
Universidade Federal do Piauí - UFPI

Aos meus familiares mais próximos; à minha esposa Nathália Mesquita; ao meu filho Nicolás Mesquita; à minha irmã Samara; aos meus pais, Cleano e Rita, pelo esforço em me capacitar e orientar em todos os momentos.

AGRADECIMENTOS

Esse é um momento muito difícil de ser escrito, pois tantas foram as ajudas e incentivos recebidos que o cometimento de uma ingratidão é inconcebível. Mas creio que tentarei não cometer falhas nesse momento tão sublime.

Inicialmente, ao meu Senhor e Salvador Jesus Cristo, que através de sua Palavra me sustentou nos momentos de lutas e dificuldades, principalmente em um período tão difícil como está sendo esse que atravessamos durante a pandemia do coronavírus. Se consegui concluir essa caminhada do mestrado é porque a Palavra de Deus se cumpriu mais uma vez em minha vida e não me desamparou.

Ao meu orientador, professor Dr. Antônio Germano Magalhães Júnior, que foi voluntário a me auxiliar nessa caminhada tornando o fardo dessa jornada mais leve. Sempre me atendeu e orientou com presteza e muita objetividade, o que jamais será esquecido e que me motivará a adotar a mesma postura em relação àqueles que buscarem ajuda no campo acadêmico.

Ao meu amigo Cláuber de Paula, coronel da PMCE, que sempre foi um entusiasta e motivador incondicional em relação à capacitação pessoal e profissional de policiais militares. Muito me ajudou com orientações e possibilidades relacionados aos mais diversos problemas de minha vida, possibilitando a minha continuidade no mestrado e sua conclusão.

Aos professores Dr. Lauro Araújo Mota, da UFPI, e Renata Russo, da UECE, pelas preciosas orientações no início deste trabalho, no tão temido momento da qualificação. Cada dica anotada e observada por eles foram colocadas em prática, buscando atender àquilo que foi orientado para que o presente trabalho alcançasse o nível de exigência acadêmica devido e que, mais importante que tudo, pudesse ser um instrumento de transformação social nesse nosso querido estado do Ceará.

À minha esposa Nathália Mesquita, professora de Libras e confidente dos problemas relacionados à comunidade surda, a inspiração para a realização da pesquisa aqui relacionada. Orientações valiosas fluíram de sua pessoa e foram materializadas através da escrita aqui neste trabalho.

“Certamente que a bondade e a misericórdia me seguirão todos os dias da minha vida; e habitarei na casa do SENHOR por longos dias”.

(Salmos 23.6)

RESUMO

Os problemas sociais são algo comum em uma sociedade, como, por exemplo, a carência na saúde e na educação, entre outros. A violência é um dos problemas mais preocupantes e que tem afligido a população do estado do Ceará e desafiado as autoridades dos mais diversos níveis no âmbito público. A busca por um atendimento de qualidade nos Órgãos de Segurança Pública, para a defesa dos interesses pessoais, é essencial a todos. Os surdos, em meio a essa realidade, necessitam de uma atenção redobrada, pois, pela dificuldade de comunicação, na maioria das vezes, não possuem um atendimento propício, evidenciando também que os agentes de segurança pública não possuem a devida capacitação para o trato com pessoas com surdez. O objeto da investigação, políticas públicas inclusivas e a Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará, é uma análise da legislação relacionada ao tema inclusão de surdos, tanto a nível nacional quanto a nível internacional, buscando contextualização das políticas públicas de inclusão social para pessoas surdas, a segurança pública do estado do Ceará e a importância da democracia como instrumento político. O estudo buscou compreender como a Academia Estadual de Segurança Pública- AESP/Ce, trabalha as políticas de inclusão de surdos na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará (PMCE) e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CMBCE). A demarcação temporal estabelecida na pesquisa representa os anos de formação de 1990 e o ano de 2021 envolvendo a formação de oficiais militares do estado do Ceará. Como procedimento metodológico realizou-se uma pesquisa qualitativa, pesquisa bibliográfica, documental e pesquisa de campo, dentro das instituições militares, utilizando uma entrevista que possibilitou a conclusão de que os agentes públicos desconhecem a Libras, não conseguem estabelecer uma comunicação com a pessoa surda e enfatizam a necessidade de dessa formação. Na busca por respostas as indagações propostas, finalizou-se com a aplicação de pesquisa com abordagem qualitativa, com a utilização de documentos, dados estatísticos e entrevistas as pessoas diretamente envolvidas na problemática analisada. As fontes de pesquisas utilizadas foram: legislações internacionais e nacionais envolvendo a problemática da surdez, legislações atinentes aos cursos de formações de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e entrevistas qualitativas com aqueles oficiais que se disponibilizaram a participar da pesquisa.

Como referencial teórico-metodológico a pesquisa foi fundamentada nas categorias Libras, Inclusão Social e Direitos Humanos tendo como os autores, de maneira especial, Karen Strobel (2009), Carlos Skliar (2015), Frantz Fanon (2008), Achille Mbembe (2017), entre outros. Com o intuito de compreendermos a realidade da problemática estudada, as informações obtidas durante as entrevistas semiestruturadas realizadas juntos aos profissionais da área da segurança pública, serviram como alicerce para a interpretação de aspectos qualitativos da formação profissional dos oficiais militares no estado do Ceará. Com essas informações foram propostas alternativas que visam contornar o problema central do estudo.

Palavras-chave: Políticas públicas. Inclusão. Formação profissional militar.

ABSTRACT

Social problems are something common in our society, such as the lack of health and education among others. Violence is one of the most worrisome problems and has afflicted the population of the state of Ceará and has challenged the authorities of the most diverse levels in the public sphere. The search for quality service in the Public Security Bodies for the defense of personal interests, is essential for everyone. Deaf people, amid this reality, need extra attention because, due to the difficulty of communication, they do not have, most of the time, a favourable service, also showing that public security agents do not have the necessary training to deal with deaf people.

The object of the investigation is an analysis of all existing legislation related to the inclusion of deaf people, both nationally and internationally, aiming to contextualize public policies of social inclusion for deaf people, the public security of the state of Ceará and the importance of democracy as a political instrument. The study also sought an analysis of the curricular matrices of training courses for officers of the State Academy of Public Security - AESP/Ce. The time mark established in the survey represents the formative year of 1990 and the year 2021 involving the training of military officers in the state of Ceará. In the search for answers to the proposed questions, it was finished with the application of research with qualitative approach, with the use of documents, statistical data and interviews with people directly involved in the analyzed problem. The research sources used were international and national legislation involving the issue of deafness, legislation pertaining to courses in the training for officers of the Military Police and of the Military Fire Brigade of the State of Ceará and qualitative interviews with those officers who made themselves available to participate in the research. As a theoretical-methodological framework, the research was based on the categories Brazilian Sign Language, Social Inclusion and Human Rights, from authors, in a special way, such as Karen Strobel (2009), Carlos Skliar (2015), Frantz Fanon (2008), Achille Mbembe (2017), among others. In order to understand the reality of the problem studied, the information obtained during semi-structured interviews carried out with professionals in the field of public security, served as a foundation for the interpretation of qualitative aspects of the professional training of military officers in the state of Ceará. With this information, alternatives that aim to work around the central problem of the study were proposed.

Keywords: Public policies. Inclusion. Military professional training.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Esquema 1 - Conceitos básicos para a compreensão da formulação de políticas públicas	25
Esquema 2 - A evolução histórica de políticas públicas inclusivas a nível mundial	36
Esquema 3 - A evolução histórica de políticas públicas inclusivas a nível nacional.....	46
Figura 1 - Áreas temáticas constantes da Matriz Curricular Nacional.....	74
Figura 2 - Avatar hand talk	111
Figura 3 - Avatar VLibras	113
Figura 4 - Avatar Rybená	114
Quadro 1 - Modificações no Curso de Formação de Oficiais (CFO).....	75
Quadro 2 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)...	75
Quadro 3 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)...	76
Quadro 4 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)...	77
Quadro 5 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Conhecimentos integrados	81
Quadro 6 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Conhecimentos jurídicos	81
Quadro 7 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Atividades complementares.....	82
Quadro 8 - Matriz Curricular 1º Ano do CFO BM - Antigo.....	85
Quadro 9 - Matriz Curricular 2º Ano do CFO BM - Antigo.....	86
Quadro 10 - Matriz Curricular 3º Ano do CFO BM - Antigo.....	86
Quadro 11 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos integrados.....	90
Quadro 12 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos jurídicos	90
Quadro 13 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos específicos	91
Quadro 14 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Atividades complementares	91

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Disciplinas do 1º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	78
Gráfico 2 - Disciplinas do 2º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	78
Gráfico 3 - Disciplinas do 3º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	79
Gráfico 4 - Carga horária do CFO PM na Área de Humanas e demais áreas ..	80
Gráfico 5 - Carga horária do CFPCO PM na Área de Humanas e demais áreas	83
Gráfico 6 - Comparativo da carga horária total e da carga horária de humanas do CFO e CFPCO PMCE	84
Gráfico 7 - Disciplinas do 1º ano do CFO BM na Área de Humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	87
Gráfico 8 - Disciplinas do 2º ano do CFO BM na Área de Humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	87
Gráfico 9 - Disciplinas do 3º ano do CFO BM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento.....	88
Gráfico 10 - Carga horária total do CFO BM na área de humanas e demais áreas do conhecimento.....	89
Gráfico 11 - Carga horária do CFPCO BM na área de humanas e demais áreas do conhecimento.....	92
Gráfico 12 - Comparativo da carga horária total e da carga horária de humanas do CFO e CFPCO PMCE	93
Gráfico 13 - Oficiais que tiverem contato a Libras durante o CFO (CBMCE)....	97
Gráfico 14 - Oficiais que tiverem contato a Libras durante o CFO (PMCE).....	98
Gráfico 15 - Oficiais que já atenderam ocorrência com surdo (BM).....	100
Gráfico 16 - Oficiais que já atenderam ocorrência com surdo (PMCE)	100
Gráfico 17 - Oficiais que têm conhecimento da dificuldade de surdos com a Língua Portuguesa (BM).....	102
Gráfico 18 - Oficiais que têm conhecimento da dificuldade de surdos com a Língua Portuguesa (PMCE).....	103

Gráfico 19 - Oficiais que têm conhecimento de bombeiro capacitado em Libras (BM)	104
Gráfico 20 - Oficiais que têm conhecimento de policial capacitado em Libras na sua unidade de trabalho (PMCE)	104

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Disciplinas na área de Humanas constantes na Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO).....	79
Tabela 2 - Carga horária do CFO PM na Área de Humanas e demais áreas	79
Tabela 3 - Carga horária do CFPCO-PM na Área de Humanas e demais áreas	83
Tabela 4 - Análise comparativa entre a carga horária total e a carga horária de Humanas/CFO PM e CFPCO PM.....	84
Tabela 5 - Carga horária do CFO - CBMCE	88
Tabela 6 - Carga horária do CFPCO – CBMCE.....	92
Tabela 7 - Análise Comparativa entre o CFO BM e CFPCO BM	92

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AESP-Ce	Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará
APMGEF	Academia de Polícia Militar General Edgard Facó
BPChoque	Batalhão de Polícia de Choque
BPRaio	Batalhão de Polícia Raio
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CBMCE	Corpo de Bombeiros Militar do Ceará
DESC	Direitos econômicos, sociais e culturais
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PMCE	Polícia Militar do Ceará
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	18
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS SURDAS.....	23
2.1	Políticas públicas de inclusão no mundo voltadas aos surdos.....	29
2.2	Políticas Públicas de Inclusão no Brasil.....	37
2.3	A segurança pública do estado do Ceará.....	48
2.4	A importância da democracia como instrumento político.....	60
3	ANÁLISE DAS MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ.....	64
3.1	O ensino militar.....	66
3.2	MATRIZ CURRICULAR: UM ESTUDO PARA A INSERÇÃO DA LIBRAS.....	68
3.3	Curso de Formação nas Instituições Militares e a Matriz Curricular.....	69
3.4	Currículo do antigo curso de formação de oficiais da PMCE.....	75
3.5	Matriz Curricular do Novo Curso de Formação de Oficiais da PMCE (CFPCO-PM).....	80
3.6	Análise da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.....	85
3.7	Matriz Curricular do Novo Curso de Formação de Oficiais da CBMCE (CFPCO-BM).....	89
4	O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMCE E CBMCE E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA À INCLUSÃO SOCIAL NA ÁREA DA LIBRAS.....	94
4.1	Estratégias Metodológicas Para Análise Da Problemática Apresentada.....	95
4.2	Análise qualitativa dos cursos de formação de oficiais no estado do Ceará em relação a Libras.....	96
4.2.1	Contato com a Libras.....	97
4.2.2	Conhecimento da Libras.....	98
4.2.3	A Libras no CFO.....	99

4.2.4	Atendimento de ocorrências	99
4.2.5	Conhecimento da Cultura Surda.....	101
4.2.6	Libras na Instituição Militar.....	103
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO	105
5.1	Curso de Formação Presencial.....	108
5.2	Aplicativos de Libras	110
5.2.1	Hand Talk.....	111
5.2.2	VLibras.....	112
5.2.3	Rybená	113
5.2.4	Central de Libras e Icom.....	114
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
	REFERÊNCIAS	118
	ANEXO A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ENTREVISTADOS PM E BM.....	127
	ANEXO B – ATA DE AUDIÊNCIA REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2015/253601-MPCE-NÚCLEO DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	128

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo de compreender como a Academia Estadual de Segurança Pública (AESP-CE) planeja e executa as políticas públicas de inclusão de surdos na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, buscando, como objetivo geral, identificar e compreender como a AESP-Ce trabalha as políticas públicas de inclusão de surdos na formação dos oficiais da PMCE e CBMCE. Já em relação aos objetivos específicos, identificar as políticas públicas relacionadas aos surdos como forma de inclusão social, caracterizar o trabalho desenvolvido pela AESP-Ce em relação aos cursos de formação de oficiais e verificar as relações existentes entre as políticas públicas referentes a inclusão das pessoas surdas, como a lei nº 10.436 de 2021, e a estrutura dos cursos de formação de oficiais da PMCE e CBMCE..

A escolha do tema é decorrente da formação profissional do pesquisador no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE). Sou oficial da Polícia Militar do Ceará desde o ano de 2004, atualmente no posto de Major PM, assumindo e vivenciando as mais diversas funções administrativas e operacionais da corporação. Tenho 37 anos de idade, nascido em 19 de agosto de 1982, sendo ou exercendo a função de oficial da polícia militar desde o dia 1º de março de 2004. Após 3 (três) anos de estudo na Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF), na cidade Fortaleza, comecei a trabalhar de maneira mais incisiva junto à sociedade cearense.

O período de formação na academia de polícia militar foi um período de muitos estudos e adaptações à realidade militar, o que necessitava dedicação integral e estudos sobre os mais diversos temas do campo acadêmico, como direito, administração, sociologia, psicologia e disciplinas técnicas do âmbito policial militar, como tiro e abordagem policial.

A carga horária do curso de formação de oficiais, na academia da Polícia Militar do Ceará, era correspondente ou superior à carga horária acadêmica de muitos cursos de formação acadêmica, merecendo destaque o fato de que isso ocorria na forma de dedicação exclusiva e no regime de internato.

Após o período de formação, do ano de 2004 a 2006, fui declarado e nomeado oficial da Polícia Militar do Ceará, passando a exercer minhas funções

em uma área nobre da cidade de Fortaleza, bairro Meireles e adjacências, trabalhando na função de supervisor de policiamento da citada área.

Em um desses serviços, por volta de 2h da manhã, a central de comunicação e informações da Secretaria de Segurança Pública entrou em contato comigo e me repassou informações em relação a uma determinada ocorrência que estava ocorrendo nas proximidades do local onde eu estava realizando ronda preventiva embarcando em uma viatura policial.

Ao identificar uma pessoa com as características da informação que me foi repassada, minha composição policial e eu resolvemos fazer a abordagem a um indivíduo que estava com atitudes suspeitas, nesse caso específico, trajando roupas similares a denúncia de um assalto ocorrido minutos antes, de acordo com as informações recebidas da central de comunicação.

Ao realizar a abordagem, por ser o policial mais graduado e de hierarquia superior naquela composição, eu era o responsável pela condução da abordagem policial e por todas as atitudes que porventura fossem adotadas naquele momento.

Dessa maneira, mandei o cidadão que foi abordado levantar os braços e deixar as mãos visíveis, para que ele não colocasse nenhum policial em risco durante a abordagem. Mas, para minha surpresa, quanto mais eu verbalizava, menos ele obedecia. Ao invés de elevar as mãos e colocá-las sobre a cabeça, o indivíduo baixou-as, colocando-as na proximidade da cintura.

Aprendemos que em uma abordagem policial as mãos de quem será abordado são o foco de nossas atenções. E era justamente isso que estávamos fazendo: buscando nos resguardar fisicamente e verificarmos o que deveria ser verificado, com a composição e o abordado em segurança.

Como ele não obedeceu à determinação verbal de colocar as mãos sobre a cabeça, levando-as para a região da cintura, minha preocupação, naquele momento, era se ele estaria armado ou não. Meu papel era decidir, em frações de segundos, se deveria exercer alguma ação mais incisiva ou não contra o abordado, pois ele poderia estar portando arma de fogo e usá-la, atentando contra a vida da equipe policial militar.

Nesse instante em que estava decidindo se o indivíduo seria alvejado ou não, uma pessoa da comunidade apareceu gritando, explicando-nos que o homem

que estava sendo abordado era surdo, que era uma pessoa correta e que não oferecia nenhum risco a nossa integridade física.

Decidi, então, não ser mais incisivo em minha ação policial e esperei para ver o que ele pegaria em sua cintura. Para minha surpresa e tranquilidade, ele estava buscando um documento em sua carteira que comprovaria, de maneira oficial, que ele possuía deficiência auditiva. Pegou o documento e o apresentou-me, diminuindo o nível de estresse naquele momento.

A comunicação entre ele e a composição policial foi deficiente e, temos certeza, não teve um final trágico graças a uma terceira pessoa que apareceu, salvando aquele cidadão e a composição policial de um final possivelmente trágico.

Naquele instante observei que os três anos de intensos estudos não tinham sido suficientes para que eu pudesse lidar com toda a complexidade de problemas e desafios sociais aos quais seria submetido ao longo de minha caminhada como defensor e promotor dos direitos humanos. Observei, ainda, que embora o Estado tivesse nos preparado jurídica e administrativamente para enfrentar o cotidiano profissional, uma parte considerável da população havia sido colocada à margem desse processo.

Outro fato pessoal interessante e que posso destacar, nesse contexto, é que sou casado com uma professora de Libras (Língua Brasileira de Sinais). Assim, posso acompanhar, cotidianamente, o quanto a população surda sofre e padece para conseguir exercer seus direitos de cidadãos.

Minha esposa é professora de Libras no município de Maracanaú, região metropolitana de Fortaleza-Ce, município que exalta o fato de possuir ensino inclusivo em propagandas nos mais diversos meios sociais. Essa inclusão, no meu entender, é apenas aparente e se demonstra bastante superficial quando você passa a conviver com quem trabalha nesse meio.

Ao conversar com minha esposa e, principalmente, ao observar o trabalho dela, passei a refletir sobre como é carente o público surdo. Essa carência não é apenas econômica, mas, principalmente, cultural. Observei que a Libras é a língua que eles utilizam em seu cotidiano, embora vivam em um país que a língua utilizada é o português.

Os surdos, muitas vezes, conseguem se comunicar entre eles através do uso da Libras, que é sua primeira língua, no entanto, alguns conseguem se comunicar com as demais pessoas que não possuem problema auditivo, os

conhecidos ouvintes, pois, aqueles, em sua esmagadora maioria, não conseguem ler ou escrever frases simples em português.

O domínio da língua portuguesa pelo surdo, na maioria das vezes, é superficial, o que inviabiliza a plena independência deles em realizarem atividades básicas como fazer simples compras em estabelecimentos comerciais ou conseguir atendimento em uma consulta médica.

Isso me fez abrir os olhos e estudar essas peculiaridades em relação aos surdos e o contexto profissional em que estou inserido, que é a área da segurança pública no estado do Ceará. Assim como não tive competências trabalhadas para a realização da abordagem descrita anteriormente, observo que muito ainda temos a evoluir como instituição responsável pelo contato direto e como representante do estado em todos os municípios cearenses.

Nosso trabalho está organizado conforme a seguir: para a produção do aporte teórico, na seção 2 dialogamos com autores como Capella (2012; 2018), Rua (1998), Secchi (2016), Strobel (2009), Skliar (2015), Rolim (2006), Sarraf (2008), Fanon (2008), Thompson (2015), Noguera (2018) e Mbembe (2014; 2017), entre outros, além de normas/legislações brasileiras e internacionais referentes à língua de sinais.

Com o intuito de orientar a pesquisa, na seção 2, abordamos conceitos fundamentais relacionados à política pública, políticas públicas inclusivas voltadas para o universo da surdez, tanto em âmbito global quanto em âmbito nacional, bem como aspectos gerais relacionados à segurança pública no estado do Ceará e implicações relacionadas a aspectos democráticos.

A terceira seção discorre sobre a matriz curricular dos cursos de formação de oficiais da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, os quais são desenvolvidos e implementados pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP-CE), através da análise de documentos, baseados em legislações pertinentes às escolas militares, e do diálogo com alguns autores como Santos Silva (2011), Menezes (2012), Kliebard (1986) e Skinner (1967).

Na quarta seção é materializada a análise de documentos que tratam do assunto em debate, bem como uma abordagem qualitativa deste, dialogando com alguns autores como Pedreira (2006), Gerhardt e Silveira (2009) e Locatelli e Vagula (2009). Conforme Bastos (2007), em pesquisas dessa natureza “há uma

maior preocupação com o aprofundamento e abrangência da compreensão das ações e relações humanas”. Seus resultados não devem ser traduzidos em equações ou dados quantificáveis, mas baseiam-se em opiniões ou atitudes de cunho eminentemente subjetivo.

Na quinta seção não somos dogmáticos ou buscamos fornecer respostas definitivas, mas imaginamos que esse estudo seja capaz de demonstrar uma trilha a ser percorrida na constante caminhada em busca pela inclusão social dos surdos em nosso Estado, notadamente na área da segurança pública. Que essa busca seja uma mola propulsora na promoção dos direitos humanos relacionados à comunidade surda, superando as dificuldades qualitativas inerentes às instituições militares estaduais que labutam na segurança pública.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS SURDAS

“Sou classe média, papagaio de todo telejornal. Eu acredito na imparcialidade da revista semanal... Mas eu "to nem ai", se o traficante é quem manda na favela. Eu não "to nem aqui", se morre gente ou tem enchente em Itaquera. Eu quero é que se exploda a periferia toda. Mas fico indignado com estado quando sou incomodado pelo pedinte esfomeado que me estende a mão. O para-brisa ensaboado. É camelô, biju com bala e as peripécias do artista malabarista do farol. Mas se o assalto é em Moema, o assassinato é no "Jardins", a filha do executivo é estuprada até o fim, aí a mídia manifesta a sua opinião regressa de implantar pena de morte, ou reduzir a idade penal. E eu que sou bem informado concordo e faço passeata enquanto aumento a audiência e a tiragem do jornal”.

(GONZAGA, 2005)

A letra da música citada anteriormente nos faz pensar que muitos problemas não são relevantes até sermos confrontados por eles e passarmos a sofrer suas consequências.

Assim, esta seção tem como objetivos contextualizar as políticas públicas inclusivas e analisar seus impactos sociais, analisando o histórico do que foi implementado ou construído, a nível mundial e local, a respeito das políticas públicas de inclusão social para as pessoas surdas, buscando compreender quais políticas públicas de inclusão de surdos devem repercutir na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará em relação à formação de oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará.

As políticas públicas devem ser compreendidas, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), como o esforço produzido pelo Estado na busca ao atendimento dos desejos da sociedade, com foco em princípios básicos como: a inviolabilidade do ser humano, respeitando suas características individuais; a autonomia da pessoa, permitindo que suas decisões e iniciativas sejam respeitadas; e a conhecida dignidade da pessoa humana.

Ao longo dos anos temos visto mudanças significativas que buscam oferecer uma melhor qualidade de vida respeitando o indivíduo. Em pleno século XXI também podemos enquadrar políticas públicas voltadas à inclusão e evolução

social como as questões relacionadas aos direitos humanos, tendo o a Declaração Universal sido dividido em políticas públicas em seus conceitos e fundamentos, as políticas públicas voltadas para a área da surdez em nível mundial e nacional e a importância da democracia como instrumento político.

Para se entender a política, é fundamental, e somente é compreensível após entendido o termo de maneira genérica e caminhando, em seguida, para um caso particular. Políticas são ações que possuem consequências da pressão social, pois somente assim as autoridades conseguem ou são compelidas a saírem dos seus estados inerciais e produzirem algo em benefício das pessoas. Essa pressão só se torna efetiva quando muitas pessoas são convencidas da necessidade de implementação dessas políticas. A população, até a idade contemporânea, era apenas espectadora, mas atualmente é constituída de pessoas que passaram à condição de protagonista na busca pelas soluções dos problemas, pessoas autônomas que apresentam problemas e cobram para que apresentem soluções satisfatórias e aceitáveis. Esse atrito entre as classes, essa disputa de poder, esse conflito permanente é que faz com que a sociedade se transforme.

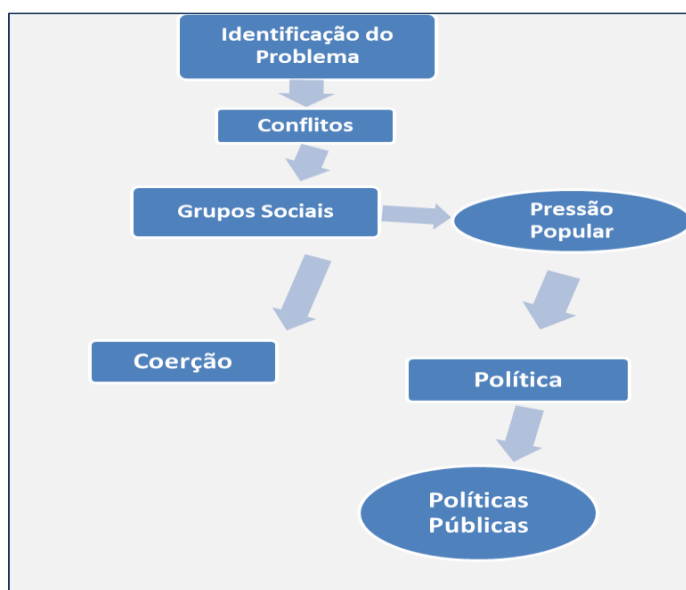
[...] os interessados em explorar o conflito e transformá-lo numa questão política mobilizarão apoio popular, buscando torná-lo cada vez mais politizado por meio do engajamento daqueles que inicialmente não estavam envolvidos. Conforme a expansão de um conflito se processa, sua natureza, os atores envolvidos e as definições das questões se alteram (CAPELLA, 2018, p. 16).

Por isso a existência de diálogo entre os mais diversos grupos e interesses políticos para construir e trilhar um caminho que nos leve a patamares mais elevados de convívio social, que só são possíveis quando entendemos que diferenças e pensamentos antagônicos devem se unir em busca da obtenção de um bem comum. Dessa maneira, é fundamental compreender a importância do desentendimento, da divergência entre pessoas e causas. É importante saber fazer do conflito um binômio ganha-ganha, no qual, apesar das divergências, as partes envolvidas saíam vitoriosas com a correta administração da lide.

A seguir observamos a estrutura do Esquema 1, que demonstra como uma política pública é construída no meio de uma sociedade a partir de problemas identificados e definidos. A apresentação desses problemas gera conflitos entre os diversos grupos sociais. Nesse instante o conflito pode se tornar um problema relacionado à violência ou coerção, ou pode adotar o caminho em que sua

resolutividade é encaminhada para a área política. Nesse momento será vencedor aquele grupo que conseguir emplacar maior pressão social sobre os políticos, sendo a solução a elaboração de uma política pública, conforme descrito no Esquema 1, a seguir.

Esquema 1 - Conceitos básicos para a compreensão da formulação de políticas públicas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Compreender todo o processo formativo de uma política pública nos mostra a relevância da pressão popular na busca por soluções, de maneira prioritária, dos problemas que afetam alguma fração da sociedade.

“A correta administração de um conflito, por sua vez, pode ser obtida por dois meios: a coerção e a política” (RUA, 2014, p. 14). Dessa maneira, devemos valorizar a opção política para superarmos nossos problemas e dificuldades, principalmente do âmbito social. É essa ferramenta que o Estado deve utilizar para impor aquilo que entende como direito, visto que para Schmitter (1984, p. 34), a “[...] política é a resolução pacífica para os conflitos”. Essa competição entre esses grupos é que possibilitará a construção das políticas públicas. Essas disputas farão grupos vitoriosos e outros grupos derrotados em relação às suas intenções, tendo em vista que os recursos disponíveis são escassos.

Com essa definição da busca pela solução de problemas através do diálogo, da conversa, da imposição da vontade através dos argumentos, Rua

(1998, p. 232) define política como o “conjunto de procedimentos formais e informais que expressam relações de poder e que se destinam à resolução pacífica dos conflitos quanto a bens públicos”.

Já em relação às políticas públicas, de maneira bastante óbvia, devemos entender que estas são “públicas” (RUA, 2014, p. 18); são ações adotadas pelo Estado, através de seus meios e ferramentas existentes e disponíveis para a consecução de determinados objetivos, os quais são estabelecidos previamente. Esses objetivos são identificados pela coletividade ou seus representantes e, então, buscam-se meios de se direcionar a realocação de recursos para o benefício social.

Isso demonstra, além da necessidade de interação entre as pessoas, que a implementação de políticas é decorrente da indispensabilidade de se negociar o que se deseja obter através do consenso e da flexibilização dos atores envolvidos. Esse consenso só pode ser obtido a partir da compreensão e da aceitação de circunstâncias antagônicas, as quais cooperam para o crescimento mútuo. “A diferenciação faz com que a vida em sociedade seja complexa e potencialmente envolva, ao mesmo tempo, múltiplas possibilidades de cooperação, competição e conflito” (RUA, 2014, p. 13).

Podemos também entender a arte da política como destreza, habilidade, perícia com que se maneja assunto delicado ou uma atitude já estabelecida com respeito a determinados assuntos. Nesse sentido, também, uma questão se torna política quando e na medida em que se transforma em uma questão polêmica (DIAS; MATOS, 2012, p. 3).

Assim, podemos definir políticas públicas como:

[...] justamente a atividade que busca, pela concentração institucional do poder, sanar os conflitos e estabilizar a sociedade pela ação da autoridade; é o processo de construção de uma ordem” (Souza 2007), que permita a pacífica convivência entre pessoas diferentes, com interesses particulares e que buscam a felicidade para si, condição que lhes é assegurada (ou pelo menos deveria ser) pela ação política do Estado (DIAS; MATOS, 2012, p. 3).

Outras definições de políticas públicas podem ser encontradas e são citadas abaixo para melhor compreensão:

são as ações empreendidas ou não pelos governos que deveriam estabelecer condições de equidade no convívio social, tendo por objetivo das condições para que todos possam atingir uma melhoria da qualidade de vida compatível com a dignidade humana [...]. A combinação de decisões básicas, compromissos e ações feitas por aqueles que detêm ou influenciam cargos de autoridade do governo (Larry Gerston) [...]. São a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais,

estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público (DIAS; MATOS, 2012, p. 12).

Observamos, desta maneira, que as políticas públicas são ações adotadas e que beneficiarão determinadas pessoas, repercutindo, assim, nas liberdades individuais das pessoas e conseqüentemente em seus direitos civis. Os direitos civis podem ser compreendidos como tudo aquilo que regula as relações entre os seres humanos em suas esferas privadas. Os direitos e garantias fundamentais são especificados em nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu Art. 5º, garantindo que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Importante ressaltar, que os direitos sociais e direitos políticos são fundamentais nessa compreensão dos direitos civis. Os direitos sociais são direitos coletivos oriundos do Estado e desenvolvidos através de suas políticas públicas e, conforme preconizado no Art. 6º de nossa lei básica “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988, p. 23).

Já os direitos políticos são ou estão relacionados aos aspectos democráticos de nossa sociedade, sendo assim definidos no Art. 14 de nossa carta magna ou lei maior que “a soberania será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: (I) plebiscito; (II) referendo; (III) iniciativa popular” (BRASIL, 1988, p. 28).

Isto posto, devemos entender o processo de formulação, o conceito e os elementos que são necessários para a consecução dos objetivos atinentes a políticas públicas, encontrando uma agenda que seja viável e definindo as alternativas para se conquistar aquilo que foi almejado.

O processo de formulação de políticas públicas compreende dois elementos principais: definição da agenda e definição de alternativas. O primeiro envolve o direcionamento da atenção em torno de questões ou problemas específicos. O segundo, a exploração e o desenho de um plano possível para a ação. Assim, investigar a formulação de políticas consiste em buscar compreender por que alguns assuntos se tornam importantes e acabam concentrando o interesse de vários atores, enquanto outros não. E também por que algumas alternativas são seriamente consideradas, enquanto outras são descartadas. A noção de definição é importante por se tratar de um processo, ou seja, um conjunto de elementos interligados e relacionados entre si – e não um evento único ou aleatório – que é construído ao longo da formulação. Tanto a agenda quanto as alternativas são definidas, isto é, determinadas em termos de suas características

distintivas, em uma complexa combinação de instituições e atores, envolvendo elementos técnicos e políticos (CAPELLA, 2018, p. 9).

Assim, demonstramos o quão importante é a compreensão da construção das políticas públicas e o é proposto por aqueles que sugerem a formulação das mesmas. Essa compreensão deve ser clara o suficiente para que aqueles personagens, propositores das políticas, entendam que a agenda é que possibilitará a correta tomada de decisão no momento da implementação e estudo dos efeitos do que foi proposto. Esses atores são os agentes ativos de uma determinada sociedade, conforme descrito no livro de políticas públicas do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - Sebrae/MG (SEBRAE, 2008), podem ser estatais ou privados, sendo aqueles servidores públicos ou políticos, enquanto os atores privados são as pessoas que fazem parte da imprensa, centros de pesquisa, grupos de pressão e os lobbies, associações da sociedade civil organizada, as entidades de representação empresarial, os sindicatos patronais e de trabalhadores e outras entidades representativas da sociedade civil organizada.

Importante ressaltar que toda essa movimentação, essa política com seus debates, dilemas e polêmicas, busca única e exclusivamente resolver problemas que afetam a coletividade. As ações políticas vão buscar sanar ou minimizar os efeitos do problema, servindo no mínimo como um paliativo. A busca da solução do problema somente será possível após sua identificação, por isso a relevância de essas dificuldades ou esses problemas serem trazidos à tona e devidamente apresentados àqueles que podem iniciar o processo de mitigação/solução do mesmo.

O problema público está para a doença, assim como a política pública está para o tratamento. Metaforicamente, a doença (problema público) precisa ser diagnosticada, para então ser dada uma prescrição médica de tratamento (política pública), que pode ser um remédio, uma dieta, exercícios físicos, cirurgias, tratamento psicológico, entre outros (instrumentos de política pública) (SECCHI, 2016, p. 5).

Devemos compreender que a política pública é o tratamento para os problemas que afetam a sociedade diretamente, sabendo que essa solução será decorrente da apresentação do problema e da busca de apoio para sua solução, e que esse mesmo processo será responsável por contemplar parte da população, ficando outra à margem dessa conquista.

2.1 Políticas públicas de inclusão no mundo voltadas aos surdos

A condição de deficiência auditiva é algo presente, há bastante tempo, na sociedade, não fazendo acepção de pessoas, pois essa deficiência tanto pode ser congênita quanto adquirida ao longo da vida, afetando uma parcela significativa de cada sociedade. Essa condição fez com que ações fossem adotadas para buscar solucionar divergências de pensamentos e formas de tratamentos dispensadas a estas. Ao longo dos anos, as conquistas da comunidade surda, têm sido de grande relevância direcionadas à comunicação, uma delas motivou a implementação de normatizações para lidar com essa deficiência, como, por exemplo, a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 que trata da lei que regulamenta a Libras como uma língua, fazendo com que atitudes fossem adotadas para melhorar a qualidade de vida e a implementação e a padronização de políticas públicas inclusivas relacionadas a acessibilidade.

Anteriormente a Lei de 2002, vimos que as políticas eram voltadas para pessoas com deficiência no âmbito geral, com a mencionada lei, vemos a preocupação e a inserção de pessoas surdas como protagonistas de sua língua e cultura, ganhando a cada dia mais valorização.

É algo recorrente na grande maioria dos países e que muitas vezes ganham contornos de declarações ou convenções, as quais após serem recepcionadas pelas legislações nacionais, passam a exercer grande influência na implementação de políticas públicas inclusivas.

Se analisarmos a evolução histórica, as mudanças e avanços positivos foram significantes para a comunidade surda. Segundo Strobel (2009), na Idade Antiga o surdo não tinha o respeito por parte da sociedade, não tinha acesso às condições básicas relacionados a direitos humanos, nem acesso à educação. Os surdos eram vítimas das mais variadas violências, citando aqui até a escravidão.

Na Roma não perdoavam os surdos porque achavam que eram pessoas castigadas ou enfeitiçadas, a questão era resolvida por abandono ou eliminação física – jogavam os surdos no rio Tiber. Só se salvavam aqueles que do rio conseguiam sobreviver ou aqueles cujos pais os escondiam, mas era muito raro – e também faziam os surdos de escravos obrigando-os a passar toda a vida dentro do moinho de trigo empurrando a manivela (STROBEL, 2009, p. 17).

Na Grécia, os surdos eram considerados inválidos e muito incômodo para a sociedade, por isto eram condenados à morte – lançados abaixo do topo de rochedos de Taygète, nas águas de Barathere – e os sobreviventes

viviam miseravelmente como escravos ou abandonados (STROBEL, 2009, p. 18).

Fato similar foi relatado por Berthier (1984), que também registrou a forma desumana como os surdos eram tratados em outras partes do mundo, o que demonstra que a população deficiente não era detentora de direitos humanos básicos.

Inicia a história na antigüidade, relatando as conhecidas atrocidades realizadas contra os surdos pelos espartanos, que condenavam a criança a sofrer a mesma morte reservada ao retardado ou ao deformado: "A infeliz criança era prontamente asfixiada ou tinha sua garganta cortada ou era lançada de um precipício para dentro das ondas. Era uma traição poupar uma criatura de quem a nação nada poderia esperar (BERTHIER, 1984, p. 165).

Na Idade Média, período compreendido entre 476 e 1453, conforme Strobel (2009) afirma, o tratamento ofertado aos surdos era indigno. Eles eram considerados incapazes até mesmo para confessar pecados, sendo o casamento entre eles somente permitido àqueles que recebessem favor do Papa. Não possuíam direitos básicos a qualquer cidadão, como, por exemplo, votar ou receber herança.

Na Idade Moderna, segundo a autora, o médico Girolano Cardano (1501-1576) reconhecia a capacidade do surdo para desenvolver a aprendizagem. Strobel (2009) declara, ainda, que o monge beneditino Pedro Ponce de Leon (1510-1584) estabeleceu a primeira escola para surdos em Valladolid. Em seguida, o mesmo monge criou a escola de professores surdos. A autora ainda cita muitas outras pessoas que contribuíram com essa metodologia de trabalho, como: Fray Melchor de Yebra, Juan Pablo Bonet (1579-1623), John Bulwer (1614-1684), Johan Conrad Ammon (1669-1724), Jacob Rodrigues Pereira (1715-1780) e Thomas Braidwood, que abriu a primeira escola para surdo na Inglaterra no ano de 1760 (STROBEL, 2009, p. 20-22).

Na Idade Contemporânea, Strobel (2009) aponta como referências nesse trabalho de busca pela inclusão de pessoas surdas na sociedade algumas outras pessoas, como: Thomas Hopkins Gallaudet (1787-1851) que abriu a primeira escola permanente para surdos nos Estados Unidos e Alexander Melville Bell.

Já em 1880 ocorreu o Congresso de Milão, que pode ser considerado como uma política pública. Nesse congresso foi decidido, sem a participação dos

surdos, que a oralização seria a melhor maneira de ensinar o surdo, abdicando do uso dos sinais. Essa oralização era a ideia de que o surdo poderia dominar a linguagem oral, desde que devidamente ensinado. Quando se trata do gestualismo, identificamos que o surdo possui uma linguagem própria, no caso com o uso de gestos.

Strobel (2009) divide o método de comunicação dos surdos em três períodos, sendo esse período em que ocorreu o congresso caracterizado como segundo período, chamado de isolamento cultural. O primeiro período ela chama de revelação cultural, tendo em vista que nesse período os surdos faziam uso da escrita. No segundo período ocorreu o método da oralização. A terceira fase ela chamou de despertar cultural, iniciado por volta de 1960, quando ocorreu o início da construção da língua e da cultura surda.

Sobre o Congresso de Milão, Skliar (2015) pondera o seguinte:

Ainda que seja uma tradição mencionar seu caráter decisivo, o Congresso de Milão, de 1880 – no qual os diretores das escolas de surdos mais renomadas da Europa propuseram acabar com o gestualismo e dar espaço à palavra pura e vida, à palavra falada – não foi a primeira oportunidade em que se decidiram políticas e práticas similares. Essa decisão já era aceita em grande parte do mundo inteiro. Apesar de algumas oposições, individuais e isoladas, o referido congresso construiu não o começo do ouvintismo e do oralismo, mas sua legitimação oficial (SKLIAR, 2015, p. 16).

Foi nesse Congresso, caracterizado pelo isolamento social, que ocorreu um debate sobre a surdez e a problemática da fala, momento em que foi definido que o caminho que os surdos deveriam seguir era o da oralização. A língua de sinais deveria ser substituída pela língua oral. Não seria aceitável a língua de sinais no processo educativo de pessoas surdas, posto que, conforme Strobel (2009), essa aprendizagem eliminaria a possibilidade de fala das pessoas surdas.

As políticas públicas de inclusão relacionadas as pessoas com deficiência passaram a ser mais perceptíveis durante a Segunda Guerra Mundial e após seu término, tendo em vista que muitas pessoas passaram à condição de deficientes físicos em decorrência da guerra.

Com o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, a partir deste momento a deficiência passou a ser uma realidade para a população europeia, já que civis e soldados adquiriram deficiências visuais, auditivas, físicas e doenças mentais em decorrência de batalhas armadas e seus efeitos colaterais. Inevitavelmente, uma maior atenção às deficiências se tornou necessária, tanto na esfera pública como na privada, impulsionada

também pela ação dos primeiros órgãos de defesa dos direitos humanos e dos deficientes (SARRAF, 2008, p. 13).

Além do Congresso de Milão, podemos citar tratados e convenções, que foram muitos ao longo dos anos, que sempre buscaram sanar problemas que provocassem qualquer tipo de desigualdade entre as pessoas, constituindo-se, assim, de caráter inclusivo.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), na data de 25 de julho de 1958, na Convenção OIT nº 111¹, definiu o termo discriminação em seu Art. 1º, bem como positivou a busca pela redução das mais variadas distinções entre as pessoas. Outra convenção da OIT, foi a nº 159², de 20 de junho de 1983, que tratava da reabilitação profissional e emprego de pessoas deficientes, foi aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 51, de 25 de agosto de 1989, ratificado em 18 de maio de 1990 e promulgado pelo Decreto nº 129, de 22 de maio de 1991, defendendo a reabilitação profissional como possibilidade ou permissão que a pessoa com deficiência obtenha e conserve um emprego e progrida no mesmo.

A convenção da OIT nº 168³, de 01 de junho de 1988, que trata da organização internacional do trabalho relativa à promoção do emprego e proteção contra o desemprego, em seu Art. 6º, item 1, afirma que os estados “Membros deverão garantir a igualdade de tratamento de todas as pessoas protegidas, sem discriminação com base na raça, cor, sexo, religião, opinião política” (PORTUGAL, 1991, p. 5).

Já no ano de 1993, no dia 20 de dezembro, foi publicada Resolução da Organização das Nações Unidas 48/96, com o objetivo de elaborar “regras gerais sobre as igualdades de oportunidades para crianças, jovens e adultos com deficiências”. Podemos observar essa preocupação inclusiva em diversas partes do documento, sendo os direitos das pessoas com deficiência alvo significativo das Nações Unidas. Como define Lopes (2014), nos comentários à Convenção Internacional do Trabalho sobre os Direitos das pessoas com Deficiência, “pessoas

¹ C111 - Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação). Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_ILO_CODE:C111. Acesso em: 26 jul. 2020.

² C159 - Reabilitação Profissional e Emprego de Pessoas Deficientes. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_ILO_CODE:C159. Acesso em: 26 jul. 2020.

³ C168 - Convenção para Promoção do Emprego e Proteção contra o Desemprego. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO:12100:P12100_ILO_CODE:C168. Acesso em: 26 jul. 2020.

com deficiência são seres humanos, sujeitos titulares de dignidade e, como tais, devem ser respeitados, independentemente de sua limitação funcional” (LOPES, 2014, p. 3).

Nas regras da Convenção a seguir podemos observar que existe interesse em sensibilizar as pessoas a tornar o ambiente mais confortável a pessoas com deficiência, colaborando com um ambiente de um convívio saudável e benéfico para a sociedade. Ainda de acordo com a Convenção, o Estado deve assumir uma postura ativa em relação ao cuidado e proteção dos deficientes, garantido a inserção de políticas públicas voltadas para essas pessoas, promovendo o desenvolvimento e condições isonômicas de desenvolvimento social, bem como boas oportunidades para as pessoas com deficiência. O Estado, primordial para a consecução desses objetivos, não pode ter um papel inerte nessa área.

Regra 1. Sensibilização

Os Estados devem adotar medidas para que a sociedade adquira maior consciência das pessoas com deficiências, assim como dos seus direitos, necessidades, potencialidades e contribuição.

Regra 4. Serviços de apoio

Os Estados devem assegurar o estabelecimento e a prestação de serviços de apoio a pessoas com deficiências, incluindo a disponibilização de equipamentos auxiliares a elas destinados, a fim de as ajudar a aumentar o seu nível de autonomia na vida quotidiana e a exercer os seus direitos.

Regra 5. Acessibilidade

Os Estados devem reconhecer a importância fundamental da acessibilidade no processo de realização da igualdade de oportunidades em todas as esferas da sociedade. Para as pessoas com deficiências de qualquer espécie, os Estados devem:

7. Deve ser considerada a possibilidade de utilizar a linguagem gestual na educação das crianças surdas, no seio das respectivas famílias e comunidades. Deve também ser garantida a prestação de serviços de interpretação de linguagem gestual, a fim de facilitar a comunicação entre as pessoas surdas e as outras pessoas.

Regra 14. Política e planejamento

Os Estados devem garantir que as questões relativas à deficiência sejam incluídas em todas as relevantes políticas e atividades de planejamento a nível nacional.

1. Os Estados devem empreender e definir políticas adaptadas às necessidades das pessoas com deficiências no plano nacional, assim como estimular e apoiar a adoção de medidas nos planos regional e local.
2. Os Estados devem promover a participação das organizações de pessoas com deficiências em todos os processos de decisão relativos aos

planos e programas que digam respeito a tais pessoas ou que afetem o seu estatuto econômico e social.

5. Os Estados devem facilitar o desenvolvimento, pelas comunidades locais, de medidas e programas destinados às pessoas com deficiências. Uma maneira de o conseguir seria, porventura, a elaboração de manuais ou listas de controle, bem como a organização de programas de formação para o pessoal local.

Regra 15. Legislação

Os Estados têm a obrigação de estabelecer as bases jurídicas para a adoção de medidas destinadas a atingir os objetivos da plena participação e da igualdade para pessoas com deficiências.

Regra 16. Políticas econômicas

Compete aos Estados assumir a responsabilidade financeira pelos programas e medidas de âmbito nacional destinados a promover a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiências (BRASIL 2009).

Em relação às declarações que foram feitas em âmbito mundial, podemos citar a Declaração de Salamanca, de 10 de julho de 1994, e a Declaração de Quito, de 24 de julho de 1998, dois documentos produzidos que possuem o caráter de política pública inclusiva. As declarações são documentos oriundos da mudança de entendimento sobre o papel do Estado na defesa dos direitos de vários grupos.

Na Declaração de Salamanca, o objetivo primordial era a estrutura de ação em educação especial, “endossando a perspectiva de escolarização inclusiva e apoiar o desenvolvimento da educação especial como parte integrante de todos os programas educacionais” (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994).

Em relação à Declaração de Quito, o que se pode observar é uma preocupação com os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - DESC em todo o seu texto. Essa Declaração é enfatizado que o respeito ao DESC é também respeito às normas relacionadas aos direitos humanos, fazendo com que o Estado tenha a obrigação de não discriminação, além de trato igualitário em relação aos DESC, incluindo medidas legislativas e políticas diferenciadas para mulheres e grupos vulneráveis, como os portadores de deficiência física.

Também podemos destacar a Carta para o 3º milênio, de 9 de setembro de 1999, na cidade de Londres, pela Assembleia Governativa da *Rehabilitation Internacional*, que ressaltava que os direitos humanos deveriam ser protegidos e promovidos em qualquer sociedade.

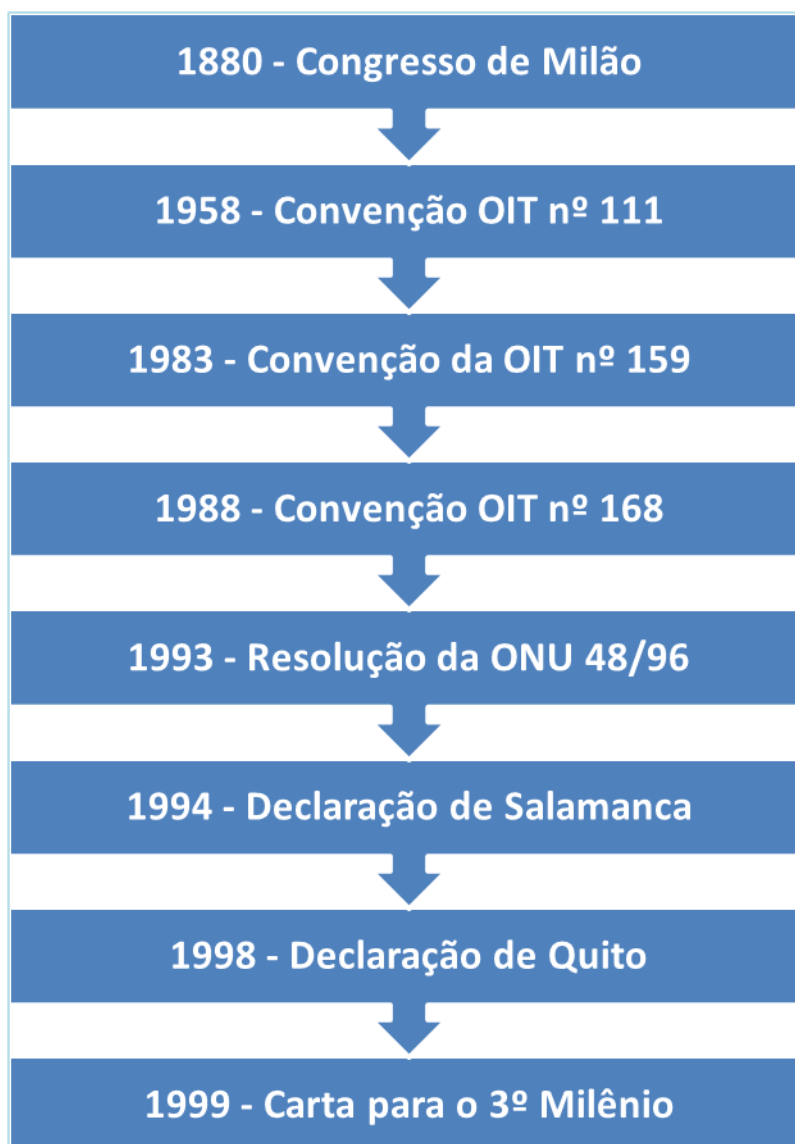
Os direitos humanos básicos são ainda rotineiramente negados a segmentos inteiros da população mundial, nos quais se encontram muitos dos 600 milhões de crianças, mulheres e homens que têm deficiência. Nós buscamos um mundo onde as oportunidades iguais para pessoas com deficiência se tornem uma consequência natural de políticas e leis sábias que apóiem o acesso a, e a plena inclusão, em todos os aspectos da sociedade (RIO GRANDE DO SUL, 1999, p. 1).

Essa Carta nos diz que o progresso científico ajudou bastante a melhorar a compreensão das pessoas a respeito do valor de cada vida, mas que ainda existe muito a ser feito em relação ao combate à ignorância, ao preconceito, à superstição e ao medo que dominam as condutas sociais em relação ao que seja deficiência. A sociedade, segundo a Carta, deve se posicionar de maneira favorável à inclusão dessas pessoas.

Essas medidas que foram implementadas de maneira gradativa, a nível mundial, buscavam sempre progredir e beneficiar os grupos vulneráveis. Muitas vezes de maneira equivocada ações eram adotadas ou propostas, mas dentro de cada inovação proposta cooperou para chegarmos no nível de compreensão que hoje possuímos sobre as peculiaridades das deficiências que, embora sendo muitas, são mais toleráveis em nossos dias atuais, como, por exemplo, pelo fato de a surdez não ser considerada mais doença.

No Esquema 2, a seguir, temos um resumo da evolução histórica de políticas públicas inclusivas vistas até aqui.

Esquema 2 - A evolução histórica de políticas públicas inclusivas a nível mundial



Fonte: Elaborado pelo autor.

O Esquema 2, como vimos, nos mostra que o processo de transformação da compreensão relacionada as pessoas com deficiência, foi prosperando no decorrer de dezenas de anos. Inicialmente tratado no ano de 1880, no Congresso de Milão, até ser devidamente aperfeiçoado na Carta para o 3º Milênio, com o objetivo de que os direitos humanos de cada cidadão, em qualquer sociedade, fosse reconhecido e protegido.

2.2 Políticas Públicas de Inclusão no Brasil

As políticas públicas de inclusão possuem história centenária também no Brasil. As políticas relacionadas à população surda passaram a ser desenvolvidas ou iniciadas ainda quando a nação era gerida pelo imperador Dom Pedro II. Importante destacar que o alcance e o acesso dessa política pública foi limitada e continuou a ocorrer, em sua grande maioria, por instituições filantrópicas e assistenciais. Strobel (2009) tratou dessa temática em seu trabalho sobre a história da surdez, quando registrou que o imperador trouxe Eduardo Huet para abrir uma escola para pessoas surdas no ano de 1855. Logo em seguida, no ano de 1857, foi fundado o Imperial Instituto dos Surdos-Mudos, criado pela Lei nº 939, no dia 26 de setembro. “Foi nesta escola que surgiu, da mistura da língua de sinais francesa com os sistemas já usados pelos surdos de várias regiões do Brasil, a Libras (Língua Brasileira de Sinais)”⁴.

Strobel (2009) cita ainda que no ano de 1957 ocorreu a mudança no nome do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos para Instituto Nacional de Educação dos Surdos – INES. Nessa época “proibiram a língua de sinais oficialmente nas salas de aula, mesmo com a proibição os alunos continuaram a usar a língua de sinais nos corredores e nos pátios da escola” (STROBEL, 2009, p. 25). Segundo a autora, vinte anos depois, em 1977, foi criada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos.

Vários países, inclusive o Brasil, passaram a adotar propostas menos segregadas para a educação de pessoas com deficiências e a modificar suas leis para a garantia de direitos a essa população, de forma ampla. Essa atmosfera contribuiu para que movimentos internos da sociedade civil brasileira encontrassem eco em suas reivindicações, como na organização do Conselho Brasileiro de Bem-Estar do Cego, na formação da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), ambos em 1954, entre outros (JANNUZZI, 1985; 2004) [...] (KASSAR, 2012, p. 838).

O período militar no Brasil foi iniciado no ano de 1964, sob a presidência do General Castelo Branco, sendo finalizado esse período somente em 15 de março de 1985, com a eleição de Tancredo Neves para presidente do Brasil. Como sucessor de Tancredo Neves, tivemos José Sarney, que presidiu o Brasil por cinco

⁴ Cronograma de História dos Surdos. Unid. 4. Coleção Letras Libras. Disponível em: <http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/historiaDaEducacaoDeSurdos/scos/cap14483/4.html>. Acesso em: 11 ago. 2020.

anos, concluindo seu mandato em 15 de março de 1990. Durante a gestão de José Sarney uma constituinte foi convocada, ainda no ano 1985, sendo promulgada em 5 de outubro de 1988, ficando conhecida como constituição cidadã.

A República Federativa do Brasil possui uma Constituição tida por muitas pessoas como jovem, tendo em vista que ela foi concatenada e finalizada no ano de 1988. Tem como principal característica o fato de ser considerada uma Carta Magna cidadã. Essa nova Constituição possuía um claro fundamento de respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, inclusive dedicando um enorme capítulo aos direitos e garantias fundamentais, que foi o Art. 5º, o qual é baseado na Carta Internacional dos Direitos Humanos e demais tratados relacionados e aprovados posteriormente, ampliando direitos civis e garantias individuais.

Os tratados em que o Brasil é signatário possuem força de lei, por isso são relevantes as normas internacionais para a nossa realidade. No capítulo I da Constituição, que trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, Art. 5º, parágrafo 3º, nossa Constituição Federal nos diz que

os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais (BRASIL, 1988, p. 9).

Ainda no Art. 5º da Constituição Cidadã, conseguimos observar, no *caput*, que a preocupação em tratar as pessoas de maneira isonômica seria uma consequência natural a partir daquele instante, inclusive a lei maior afirmando que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros uma série de direitos, como liberdade e igualdade, dentre outros.

Nesse instante, começamos a observar que o desencadear da história nos conta que diversos atores públicos passam a dialogar e a buscar meios de desenvolver as mais diversas políticas públicas para o benefício daqueles que tiveram seus direitos relegados a um segundo plano anteriormente, como, por exemplo, a comunidade surda.

Como podemos observar durante a leitura de toda a Constituição Federal de 1988, não existe um capítulo específico para tratar das questões relativas à participação popular, que vimos ser fundamental para a construção de

políticas públicas. Entretanto, esse termo pode ser encontrado em várias partes desse texto constitucional, como no Art. 204, que diz:

As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: [...]II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 1988, p. 14).

Nesse texto pudemos constatar a importância da sociedade organizada para obtenção de direitos que antes não eram respeitados. Isso nos remete à ideia dos conselhos comunitários que fazem o elo entre a comunidade e a classe política.

No Art. 208 da Constituição Federal, observamos mais uma vez essa preocupação com o bem estar social, notadamente entre populações tidas como vulneráveis.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência na rede regular de ensino (BRASIL, 1988, p. 15).

No artigo anteriormente citado percebemos a tentativa de implementação do que está descrito no capítulo que trata de direitos e garantias individuais, no início da Constituição. Aqui a menção é objetiva e se refere à deficiência de maneira direta. Isso provocou ou norteou, logicamente, todas as legislações posteriores que foram estruturadas sobre o que estava descrito na Carta Magna brasileira, representando uma evolução na luta pelos direitos da comunidade surda.

Um ano após a promulgação da Constituição Federal, entrou em vigor a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispondo sobre o apoio às pessoas portadoras⁵ de deficiência, integração social e sobre a Coordenadoria Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde. Essa lei descreve princípios para diversas normas, como na área educacional, saúde, formação

⁵ Atualmente, o termo oficial e CORRETO que foi definido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência é PcD que significa Pessoa com Deficiência, pois ele esclarece que há algum tipo de deficiência sem que isso inferiorize quem a tem. Pessoa portadora de deficiência (PPD) ou Portador de Necessidades Especiais (PNE) são termos errados e devem ser evitados, uma vez que não transmitem a realidade como deveriam. Disponível em: <https://talentoinclusir.com.br/candidatos/qual-o-correto-pcd-pne-pessoa-com-necessidade-especial/>. Acesso em: 11 ago. 2020.

profissional e do trabalho, na área de recursos humanos, na criminalização do preconceito, etc.

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta Lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

I - na área da educação:

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino

III - na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

IV - na área de recursos humanos:

d) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências (BRASIL, 1989, p. 1-3).

Conforme o disposto na legislação anteriormente citada, as pessoas com deficiência devem ter respeitadas a dignidade da pessoa humana, compelindo o poder estatal a agir para sanar desigualdades, discriminações e preconceitos que afetem as pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno exercício de seus direitos básicos.

Outra legislação pertinente, que foi sancionada e possui o caráter de política pública inclusiva, é a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Na subseção II, Art. 93, na parte que trata da habilitação e da reabilitação profissional, a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de 2% a 5%

de seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência.

Na sequência, em 7 de dezembro de 1993 foi sancionada a Lei nº 8.742, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Em seu *caput*, o Art. 1º estabelece que a assistência social é Política de Seguridade Social que provê os mínimos sociais para garantir o atendimento às necessidades básicas. Já no seu Art. 2º, a Lei trata dos objetivos da assistência social, entre outros, a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integridade à vida comunitária. Por sua vez, o Art. 20 da lei em tela busca garantir condições financeiras mínimas de subsistência à pessoa com deficiência.

Em seguida, temos a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica - LDB. Essa lei normatizou uma série de fatores em relação à educação, como, por exemplo, o que seria a educação infantil, ensino fundamental, entre outros, bem como outras modalidades de ensino como o ensino a distância e a educação especial.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 3º A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observados o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei. Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: [...] IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora (BRASIL, 1996, p. 35).

Regulamentando a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, foi sancionado o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o qual tem como objetivo regulamentar a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (PNIPPD). Em seu Art. 1º, o normativo já nos diz que essa Política “compreende o conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência”⁶.

⁶ Apesar de ser esse o termo utilizado em alguns documento da década de 1990, as mudanças que ocorreram nas legislações consideram o termo ultrapassado, uma vez que dá a impressão de que

Esse mesmo Decreto, ao abordar as questões relacionadas aos princípios, em seu Capítulo II, cita que a PNIPPD deve estar em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos, buscando o “desenvolvimento de ação conjunta do Estado e da sociedade civil, de modo a assegurar a plena integração da pessoa portadora de deficiência no contexto socioeconômico e cultural” (BRASIL, 1999, p. 1), bem como o “respeito às pessoas portadoras de deficiência, que devem receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos direitos que lhes são assegurados, sem privilégios ou paternalismos”.

Outra lei sancionada que estabelece normas gerais para a promoção da acessibilidade com deficiência é a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Nessa Lei são tratados os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência, mediante supressão de barreiras e de obstáculos, no parágrafo II do art 2º desta lei temos a definição de barreiras definidas como

qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão [...] (BRASIL, 2000).

Já a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que normatiza a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dá outras providências relacionadas ao tema, em seu Art. 1º estabelece que: “é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Libras e outros recursos de expressão a ela associadas”. Essa Lei trouxe muitas implicações para a comunidade surda, sendo um divisor de águas na sua inclusão social e respeito aos direitos e garantias individuais dos cidadãos com deficiências.

Entre outros pontos relevantes, a Lei traz o reconhecimento de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais como sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos e de natureza visual-motora. Garante, por parte do poder público e empresas concessionárias, o uso e difusão da Libras, orientando as instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde quanto ao tratamento adequado aos deficientes auditivos. Por último, essa mesma Lei incluiu o ensino da Libras como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

o sujeito "escolheu" ou "escolhe" portar uma deficiência, quando na realidade essa não é e nunca será uma condição de escolha individual, e que ultrapassa o âmbito da pessoa.

Art. 1º É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados. Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa (BRASIL, 2002).

Outro normativo que veio regulamentar uma lei que possui caráter de política pública, foi o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que normatizou a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. O Art. 5º expressa que “os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”. O Art. 6º, por sua vez, estabelece que “o atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato... para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes ou pessoas capacitadas em Libras” (BRASIL, 2004).

No ano seguinte, em 22 de dezembro de 2005, foi publicado o Decreto nº 5.626, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Esse Decreto regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, conceituando, em seu Art. 2º, “pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura pelo uso da Língua Brasileira de Sinais-Libras”. O Decreto tratou da inclusão da Libras como disciplina curricular, da formação do professor de Libras e do Instrutor de Libras, do acesso das pessoas surdas à educação, da formação do tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa.

Em seu Art. 46, o Decreto determina que o Poder Público deve “garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação da Libras – Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função”. Esse normativo ainda estabelece que cinco por cento (5%) dos servidores deverão ser capacitados para o uso e interpretação da Libras.

Na data de 25 de agosto de 2009, o Decreto nº 6.949 foi sancionado. Esse Decreto tratava de promulgar a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova York, em 30 de março de 2007, tendo em vista que essa convenção havia sido aprovada no Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 186, em 9 de julho de 2008.

Já a Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, regulamentou o exercício da profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais, estabelecendo que esses profissionais devem ter competência para interpretação das duas línguas (Libras e Português) de maneira simultânea. Essas funções são tão importantes e relevantes, que no Art. 6º são designadas várias competências e atribuições para esses profissionais, entre elas o que está especificado no inciso V desse artigo, que dispõe que esses profissionais devem “prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais”.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, objetivando promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, em condições de igualdade, conforme disposto em seu Art. 1º. Em suas disposições, a Lei buscou definir os mais diversos tipos de deficiência, trazendo no corpo do Art. 2º que deficiência é aquilo que traz “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”.

A semente dessa Lei, conforme Franco (2016), foi lançada, ainda no ano de 2000, pelo deputado federal Paulo Paim (PT-RS). Quando passou a atuar no Senado, segundo Franco (2016), Paim submeteu a proposta novamente à plenária, que, com algumas adaptações oriundas da pressão de movimentos populares, acabou sendo aprovada. Essa Lei, de acordo com a autora, também possui caráter pedagógico e punitivo, inclusive relacionando punições de forma taxativa.

Sobre a LBI, em matéria veiculada no Notícias CNJ, Andrade (2018) pondera o seguinte:

A Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em vigor desde 2016, garante uma série de direitos relacionados à acessibilidade, educação e saúde, além de estabelecer punições para atitudes discriminatórias. Entre as mudanças advindas da Lei estão a proibição da cobrança de valores adicionais em matrículas e mensalidades de instituições de ensino privadas. Além disso, o texto define que quem impedir ou dificultar o ingresso da pessoa com deficiência em planos privados de saúde está sujeito à pena de dois a cinco anos de detenção, além de multa. A mesma punição se aplica a quem negar emprego, recusar assistência médico-hospitalar ou outros direitos a alguém devido à deficiência (ANDRADE, 2018).

Isso é uma realidade em nossa nação, já que muitos direitos não são respeitados, necessitando a intervenção de um poder compulsório que garanta a execução, ou pelo menos a respeitabilidade das pessoas em relação aos direitos dos mais vulneráveis. Essa Lei buscou englobar o maior número de áreas possíveis, tratando da área escolar ou educacional, previdenciária, penal, tributária.

A seguir, no Esquema 3, apresentamos resumo da legislação tratada neste tópico, referente às políticas públicas de inclusão no contexto brasileiro.

Esquema 3 - A evolução histórica de políticas públicas inclusivas a nível nacional



Fonte: Elaborado pelo autor.

Com o passar do tempo e com as lutas, a comunidade surda tem conquistado mais visibilidade, tornando-se tema de discussão dentro de casas legislativas. Assim como ocorreu a transformação em nível mundial no caráter relacionado às normas legais, podemos observar no Esquema 3 que a legislação doméstica também foi se transformando e buscando se adaptar à realidade das pessoas com deficiência, buscando, através de uma sequência de leis e decretos, suprir as falhas e omissões legais existentes, que impediam ou impossibilitavam a promoção dos direitos humanos a essas pessoas. Essas leis anteriormente citadas (Esquema 3), regulam em ordem cronológica à educação, os interesses da língua, os profissionais atuantes e diversas especificidades que integram as pessoas com deficiências, sobretudo o surdo.

Importante ressaltar que o Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018, alterou o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras:

Art. 1º O Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 26. O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deverão garantir às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o seu efetivo e amplo atendimento, por meio do uso e da difusão da Libras e da tradução e da interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

§ 1º Para garantir a difusão da Libras, as instituições de que trata o caput deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em Libras.

§ 2º Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência on-line e webchat, à pessoa surda ou com deficiência auditiva.

§ 3º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e distrital e as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o efetivo e amplo atendimento previsto no caput” (BRASIL, 2018).

Esse Decreto inova justamente no fato de impor à administração pública até o percentual mínimo necessário de pessoas (servidores) capacitadas de maneira básica na Libras. Essa capacitação pode ser evitada caso outros meios tecnológicos sejam utilizados para suprir essa deficiência, como a utilização de

videoconferência. O parágrafo 3º estende a observação do que está descrito no Art. 26 aos demais entes da federação, com o objetivo de buscar o amplo atendimento da comunidade surda.

2.3 A segurança pública do estado do Ceará

A segurança pública vem sofrendo transformações desde a implementação de nossa Constituição de 1988, que também é conhecida como Constituição Cidadã. Com o advento dessa Constituição, buscou-se, nos campos sociais, trabalhar com o pleno respeito aos direitos humanos e sua promoção, considerando os direitos e garantias individuais que estão assegurados, principalmente no artigo 5º, basicamente uma replicação do tratado das Nações Unidas sobre direitos humanos. Nessa mesma Constituição a área da segurança pública recebe destaque especial e de extremo contato ou relevância social, buscando reduzir desigualdades sociais e aproximar os que antes eram entendidos como oposição. Mas, infelizmente, essa redução da desigualdade foi algo bastante fragmentado e que não surtiu o efeito desejado, relegando a situações comprometedoras determinadas pessoas, mesmo com todo o desenvolvimento conquistado. Assim, “Talvez mais do que de diferença, o nosso tempo seja sobretudo o da fantasia da separação e até do extermínio” (MBEMBE, 2017, p. 66).

A área da segurança pública é um dos maiores problemas em nível nacional. Logicamente que em algumas regiões do país, como o Nordeste e o Norte⁷, conseguimos identificar um cenário, estatisticamente falando, mais violento que o restante do país nesse aspecto social. Quando tratamos do Ceará, esse é, reconhecidamente, um dos problemas que mais tem afetado os aspectos relacionados ao bem-estar social da população nos últimos anos. O estado foi considerado, segundo Lisboa (2019), baseado nos dados do IPEA - 2017, um dos mais violentos do Brasil no ano de 2017, principalmente em relação à taxa de homicídios por cem mil habitantes, conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Esse contexto não foi conquistado de forma repentina, mas em uma escalada que vem evoluindo ano após ano desde o início dos anos 2000. Lisboa (2019) relatou que

⁷ Dados do Atlas da violência. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48517967>. Acesso em: 11 ago. 2020.

o Ipea destaca que o país vive dois momentos diferente, com a redução das taxas em estados como São Paulo, Paraná e Minas Gerais, e um aumento no Norte de Nordeste, com destaques para o Ceará, onde a taxa cresceu 48,2% no período analisado (LISBOA, 2019)⁸.

Isso fez com que políticas de segurança pública fossem adotadas de maneira emergencial, buscando estancar o crescente aumento de homicídios e, conseqüentemente, dos demais crimes. Entre essas políticas observamos contratação exponencial de agentes públicos para complementação do quadro funcional de policiais militares e civis, ampliação de batalhões policiais repressivos como o Batalhão de Choque e BPRaio⁹ e investimentos em diversos cursos de aperfeiçoamento, todos voltados para a repressão ao crime.

O trabalho atualmente desenvolvido pelas instituições de segurança, busca melhorar as relações de aproximação com o público. O Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nesse sentido, estabelece a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, bem como identifica quais órgãos estão inseridos no conceito de segurança pública.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988, p. 102).

Essa aproximação entre polícia e comunidade fez com que fosse implementada a ideia de polícia comunitária, que era uma doutrina já utilizada com sucesso em muitos países como Japão e Canadá, o que mostrava a necessidade de se preocupar não apenas com a defesa dos direitos humanos, mas com a promoção destes a todas as pessoas, em uma parceria com os mais variados agentes.

Será possível imaginar a garantia da segurança pública sem o concurso de várias agências governamentais, sem uma política de segurança que envolva áreas tão díspares com a educação, a saúde, a geração de

⁸ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-06/taxa-de-homicidios-no-brasil-cresce-42-em-2017#:~:text=Pa%C3%ADs%20registrou%2065%2C6%20mil%20assassinatos%20no%20per%C3%ADodo&text=Segundo%20o%20Atlas%20da%20Viol%C3%Aancia,maior%20de%20que%20em%202016>. Acesso em: 11 ago. 2020.

⁹ Batalhão de Policiamento Raio

emprego e renda e as oportunidades de lazer? E mais, será possível imaginar a garantia da segurança pública exclusivamente através dos papéis a serem cumpridos pelo Estado, sem considerar a ação das pessoas e o papel da sociedade civil? (ROLIM, 2006, p. 21).

Nesse instante o Estado começou a preparar e a trabalhar seu efetivo policial com essa ideia de parceria com a comunidade, fazendo com que essa doutrina saísse do campo das ideias e se materializasse em ações de aproximação com o público. Essa metodologia de trabalho tem o objetivo de aproximar as pessoas dos agentes públicos que trabalham nessa área, bem como incentivar o caráter pedagógico que esses agentes possuem, influenciando as pessoas a cobrarem, dos demais agentes públicos, ações efetivas e que estejam sob suas respectivas responsabilidades. Esse preceito foi implementado com o objetivo principal de melhorar os índices criminais e a imagem do Estado, o qual era tido como violento, torturador e inimigo dos cidadãos. As ações abordadas seriam sempre baseadas no respeito às leis e garantias dos valores fundamentais estabelecidos no Art. 5º da Constituição Federal, tendo a comunicação entre as pessoas como elo relevante e de destaque nessa nova política.

É uma filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral da vida na área (TROJANOWICZ; BUCQUEROUX, 1994, p. 4).

Compartilha desse entendimento, Dias Neto (2000, p. 44), que diz: “O policiamento comunitário expressa uma filosofia operacional orientada à divisão de responsabilidades entre polícia e cidadãos no planejamento e na implementação das políticas públicas de segurança”.

Essa parceria com a comunidade em geral foi devidamente firmada, mas não em sua completude, pois diversos grupos populacionais foram deixados de lado ou literalmente esquecidos, como vem acontecendo com a população surda. Esse esquecimento foi materializado com a falta de políticas públicas voltadas para essa parcela da população cearense.

A matriz curricular dos cursos de formação e aperfeiçoamento de policiais e bombeiros militares, tanto praças quanto oficiais, sempre foi voltada para o combate à criminalidade e a um inimigo invisível que estaria andando nas ruas

das cidades cearenses como lobos à procura de ovelhas para devorar, sendo esse inimigo aquele que se opõem \à obediência das normas legais vigentes.

Além desse inimigo, as forças policiais só tinham foco para ajudar alguns grupos vulneráveis como a comunidade LGBT e menores em situação de conflito com a lei, olvidando totalmente daqueles que não podem se comunicar e, conseqüentemente, não ter uma vida política ativa, como os deficientes auditivos. Como Mbembe (2018) e Fanon (2008) nos dizem, o nosso projeto de vida como coletividade, nesse lado ocidental do nosso planeta, é uma aventura política de dominação e exclusão, algo chocante que só é percebido *ex ante*. Nesse mosaico, “Mbembe, tal como Fanon, compreendem que a aventura ocidental é um projeto político de dominação e exclusão” (NOGUERA, 2018, p. 6).

Os profissionais de segurança são agentes não apenas defensores dos direitos humanos, mas, como diz Balestreri (1998), são, na verdade, promotores desses direitos. Dessa forma, a surdez, em seus diversos graus, deve ser sempre considerada quando buscamos trabalhar respeito aos direitos humanos e inclusão social na área da segurança pública. Sua falta de atenção tem gerado comparações com instituições policiais de outros estados como São Paulo, por exemplo, que têm feito mobilizações voltadas para esse público, em especial. As pessoas surdas não podem ser vistas como pessoas com deficiência, mas como sujeitos, homens e mulheres, vulneráveis em virtude do comprometimento físico que possuem, ficando à margem do universo social e político, exercendo uma cidadania limitada e capenga, pois o fator que os limita está relacionado à falta de oportunidade de obter os mais variados conhecimentos e informações, que ficam restritos ao mundo “oralizado”. Importante ressaltar que o comprometimento aqui não é a surdez em si, mas as implicações sociais dela decorrentes da falta de interação, comunicação e participação social, conforme dito pelo professor Lauro Araújo Mota.

Oportuno destacar que a surdez tem diversas gradações, as quais representam a limitação que cada pessoa possui em relação à percepção dos sons. Segundo o material do MEC, Saberes e práticas da inclusão, o indivíduo pode ser considerado:

Parcialmente surdo (com deficiência auditiva – DA)

a) Pessoa com surdez leve – indivíduo que apresenta perda auditiva de até quarenta decibéis. Essa perda impede que o indivíduo perceba igualmente todos os fonemas das palavras. Além disso, a voz fraca ou

distante não é ouvida. Em geral, esse indivíduo é considerado desatento, solicitando, freqüentemente, a repetição daquilo que lhe falam. Essa perda auditiva não impede a aquisição normal da língua oral, mas poderá ser a causa de algum problema articulatório na leitura e/ou na escrita. b) Pessoa com surdez moderada – indivíduo que apresenta perda auditiva entre quarenta e setenta decibéis. Esses limites se encontram no nível da percepção da palavra, sendo necessária uma voz de certa intensidade para que seja convenientemente percebida. É freqüente o atraso de linguagem e as alterações articulatórias, havendo, em alguns casos, maiores problemas lingüísticos. Esse indivíduo tem maior dificuldade de discriminação auditiva em ambientes ruidosos. Em geral, ele identifica as palavras mais significativas, tendo dificuldade em compreender certos termos de relação e/ou formas gramaticais complexas. Sua compreensão verbal está intimamente ligada a sua aptidão para a percepção visual.

Surdo

- a) Pessoa com surdez severa – indivíduo que apresenta perda auditiva entre setenta e noventa decibéis. Este tipo de perda vai permitir que ele identifique alguns ruídos familiares e poderá perceber apenas a voz forte, podendo chegar até aos quatro ou cinco anos sem aprender a falar. Se a família estiver bem orientada pela área da saúde e da educação, a criança poderá chegar a adquirir linguagem oral. A compreensão verbal vai depender, em grande parte, de sua aptidão para utilizar a percepção visual e para observar o contexto das situações. b) Pessoa com surdez profunda – indivíduo que apresenta perda auditiva superior a noventa decibéis. A gravidade dessa perda é tal que o priva das informações auditivas necessárias para perceber e identificar a voz humana, impedindo-o de adquirir a língua oral. As perturbações da função auditiva estão ligadas tanto à 20 DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO - SURDEZ estrutura acústica quanto à identificação simbólica da linguagem. Um bebê que nasce surdo balbucia como um de audição normal, mas suas emissões começam a desaparecer à medida que não tem acesso à estimulação auditiva externa, fator de máxima importância para a aquisição da linguagem oral. Assim, tampouco adquire a fala como instrumento de comunicação, uma vez que, não a percebendo, não se interessa por ela e, não tendo retorno auditivo, não possui modelo para dirigir suas emissões. Esse indivíduo geralmente utiliza uma linguagem gestual, e poderá ter pleno desenvolvimento lingüístico por meio da língua de sinais. Atualmente, muitos surdos e pesquisadores consideram que o termo “surdo” refere-se ao indivíduo que percebe o mundo por meio de experiências visuais e opta por utilizar a língua de sinais, valorizando a cultura e a comunidade surda (BRASIL, 2006, p. 19).

Essa política de se preocupar apenas com alguns pontos ou com alguns grupos específicos faz com que outras parcelas relevantes da população sejam colocadas à margem das políticas de inclusão e desenvolvimento social. Não é um racismo baseado em cor de pele ou qualquer outra característica visível, mas é uma decisão do Estado em não fornecer atenção básica a uma parcela considerável de sua população por simples decisão estatal de não possuir interesse em relação a esse público.

O significado de raça é tanto discursivo quanto instrumental, existindo dentro, através e além do alcance do estado e da influência da política interna. Em essência, a raça é mais do que supostas diferenças biológicas ou modos ou institucional categorias. Em vez disso, ele é englobado em idéias e ideologias sobre como a sociedade deve operar e ordem social ser mantida e animada através de muitos e práticas variadas e relações de poder (THOMPSON, 2015).

O fato de o Estado do Ceará se preocupar com o treinamento de seus agentes apenas para atender a parcelas da população específicas, fez com que a formação de policiais para o conhecimento do uso da Libras fosse tornado algo secundário, não existindo previsão do ensino da Libras ao se analisar os currículos dos cursos de formação continuada ou profissional após a implementação da AESP (Academia Estadual de Segurança Pública). Isso tudo porque a lei que rege a Língua Brasileira de Sinais, Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e a define como uma língua oficial na nação brasileira, é completamente desconsiderada, reduzindo, assim, as pessoas surdas a uma categoria de pessoas de menor importância, que não possuem relevância em nosso contexto social, nem mesmo relevância política, desconsiderando a importância ou a significância dos surdos.

O homem só é humano na medida em que ele quer se impor a um outro homem, a fim de ser reconhecido. Enquanto ele não é efetivamente reconhecido pelo outro, é este outro que permanece o tema de sua ação. É deste outro, do reconhecimento por este outro que dependem seu valor e sua realidade humana. É neste outro que se condensa o sentido de sua vida (FANON, 2008, p. 180).

Em uma sociedade conectada em mídias sociais, sabedora dos princípios que norteiam os direitos humanos, que busca a democracia em suas ações e que teme ou rejeita veementemente qualquer ação ditatorial, não podemos considerar os cidadãos em grupos específicos não merecedores de atenção como acontece com a ausência ou a não valorização dos surdos. É o que podemos considerar como falta de relevância política, com conseqüente violência velada. Violência passa a fazer parte da vida cotidiana do cidadão.

Política é uma arte de reconhecimento de gente, a população que permanece desconhecida pode ser alvo da violência. Tal como nos disse Fanon, usando noções de Hegel para seus arranjos filosóficos, os "homens máquinas-animais" só podem sair das sombras se puderem vir à luz do reconhecimento como seres humanos (NOGUERA, 2018, p. 15).

Essa posição assumida pelos órgãos de segurança pública cearense demonstram uma falta de humanidade e de preocupação de pessoas por pessoas.

Isso deve ser compreendido como uma espécie de racismo, pois o racismo pode se manifestar de várias maneiras, as vezes até de maneira inconsciente.

Se aprofundarmos a questão, a raça será sempre um complexo perverso, gerador de medos e tormentos, de problemas de pensamento e de terror, mas, sobretudo, de infinitos sofrimentos e, eventualmente, de catástrofes. Na sua dimensão fantasmagórica é uma figura da neurose fóbica, obsessiva e, por ventura, histérica (MBEMBE, 2014, p. 25).

A falta de empatia é tanta que essa falta de comunicação e compromisso com a comunidade surda não é discutida nem mesmo por aqueles que teriam, em tese, o compromisso de denunciar essa situação. Isso é justamente a aceitação de algo anti-humanista, conduzindo a coletividade para um estado social de guerra contra as minorias, nesse caso em tela, o surdo. Isso, logicamente, focando na área da segurança pública, pois em diversas outras áreas não podemos negar os avanços e as conquistas de importantes espaços na sociedade. Nesse caso, talvez, a exclusão social seja aceitável em virtude de não atingir uma classe vulnerável específica que possui toda uma mídia favorável ou acostumada a abordar sempre os temas e as pessoas prejudicadas.

Isso explica a crescente posição anti-humanista que agora anda de mãos dadas com um desprezo geral pela democracia. Chamar esta fase da nossa história de fascista poderia ser enganoso, a menos que por fascismo estejamos nos referindo à normalização de um estado social da guerra. Tal estado seria em si mesmo um paradoxo, pois, em todo caso, a guerra leva à dissolução do social. No entanto, sob as condições do capitalismo neoliberal, a política se converterá em uma guerra mal sublimada. Esta será uma guerra de classe que nega sua própria natureza: uma guerra contra os pobres, uma guerra racial contra as minorias, uma guerra de gênero contra as mulheres, uma guerra religiosa contra os muçulmanos, uma guerra contra os deficientes (MBEMBE, 2017, p. 4).

Nesse momento, conseguimos visualizar a definição de biopoder de Foucault (2008a) e relacioná-la com aquilo que podemos entender como necropolítica que foi abordado por Mbembe (2017) e por Fanon (2008). Nessa perspectiva, Foucault (2008a) trabalha com a categoria do biopoder como: “o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais, vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa estratégia geral do poder” (FOUCAULT, 2008a, p. 3).

Nesse caso em análise, a política de combate à criminalidade é vista apenas como política repressiva e que não perturbe determinados grupos que possuem influência política, seja através de contato com as mais diversas mídias

disponíveis, seja através da representação de partidos políticos que acampam ideias relativas a grupos que merecem atenção. Embora a comunidade surda possua um grupo político atrelado ao seu desenvolvimento social, a imprensa, tida como quarto poder, ainda não despertou ou tem agido de maneira parcimoniosa para a proteção desse grupo. A imprensa é importante, pois exerce influência sobre as pessoas, o que é fundamental para que a pressão popular exerça poder sobre os políticos. Observamos, assim, uma forma de necropolítica para determinados grupos sem nenhuma responsabilidade social.

A noção de biopoder será suficiente para designar as práticas contemporâneas mediante as quais o político, sob a máscara da guerra, da resistência ou da luta contra o terror, opta pela aniquilação do inimigo como objetivo primário e absoluto? A guerra, não constitui apenas um meio para obter a soberania, mas também um modo de exercer o direito de matar. Se imaginarmos a política como uma forma, devemos interrogar-nos: qual é o lugar reservado à vida, à morte e ao corpo humano (em particular o corpo ferido ou assassinado)? Que lugar ocupa dentro da ordem do poder (MBEMBE, 2017, p. 108).

O comportamento de abandono em relação à preocupação das problemáticas relacionadas à comunicação dos surdos, em relação à área da segurança pública no Estado do Ceará, retrata o caráter discriminatório das políticas públicas contemporâneas, o que implica dizer que uma porcentagem considerável de pessoas podem ser privadas de serviços fundamentais ou básicos. Nem mesmo existe possibilidade de comunicação dos surdos com a central da polícia nos moldes que existem nos serviços em cartões de crédito ou em outras empresas privadas através do uso do serviço de SMS. Dessa forma, não considerando a palavra racismo em seu sentido estrito ou no seu sentido criminal, me apropriado do pensamento que “em larga medida o racismo é o motor do princípio necropolítico” (MBEMBE, 2017, p. 65).

Essa política de segurança, que é uma política de exclusão de cerca de 4.970 surdos somente em Fortaleza, segundo dados do censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), demonstra a característica do necropoder ao estabelecer uma política de morte, em que pessoas são destinadas a possuir uma dificuldade suplementar que vai além de suas condições físicas e psicológicas, potencializando desfechos improváveis até mesmo em momentos simples do cotidiano policial. Uma parte da sociedade fica ameaçada no contato com a polícia, pois não há um canal de comunicação mínimo entre as partes envolvidas. O surdo necessita, na maiorias das vezes, de uma terceira pessoa, porque ele não possui

autonomia em sua comunicação dada à limitação que terceiros possuem em dialogar com o deficiente. Sem o canal de comunicação aberto e claro, ruídos podem ocorrer e pessoas podem entender o outro como inimigo, principalmente em um Estado violento como o cearense.

Essa característica de necropoder estabelecido ou existente é visível, por exemplo, quando falamos do sistema carcerário, pois lá já há guerra declarada. De forma invisível esse necropoder existe com outros grupos tidos como vulneráveis como pessoas em situação de rua, que já são propalados, e em grupos discretos como os surdos, que por sua pouca influência política são completamente desconsiderados, sendo abandonados à própria sorte.

Assim, nos contextos brasileiros, o poder necropolítico se faz visível no sistema carcerário, na população em situação de rua, nos apartheids urbanos nas grandes e pequenas cidades brasileiras, em dados relevantes, no genocídio da população negra que em sua maioria é jovem e masculina, na eclosão dos grupos de justiceiros, nos hospitais psiquiátricos, nas filas das defensorias públicas, nas urgências e emergências hospitalares, entre tantos outros lugares (LIMA, 2018, p. 28).

Considerando ser uma repetição da política colonialista a que fomos submetidos ao logo do processo histórico de formação de nossa sociedade brasileira, uma vez que antes tínhamos portugueses, espanhóis e holandeses definindo o que deveríamos ser, qual a cultura deveríamos imitar, qual a religião a seguir. Hoje, são políticos e chefes de polícia que fazem essas escolhas e definem o futuro ou destino de um grupo populacional. Essa forma de exclusão é uma maneira de desconsiderar o desejo e o interesse em relação a outras pessoas, aparentando falta de empatia. É julgá-las ou subjugá-las aos desejos ou aos interesses daqueles que podem governá-las.

Nesse aspecto, podemos identificar características ou princípios do colonialismo em nossa política de segurança pública. O que importa é o interesse de quem governa, de quem chefia, de quem lidera, e não de quem está sob suas ordens ou determinações. E o interesse do Estado é não gastar tempo e dinheiro investindo em coisas ou em ações que possam beneficiar a população surda. Quando limitamos a capacitação policial e excluimos ou desconsideramos o uso das Libras como a forma de acesso ou comunicação ao sistema de segurança pública, estamos fazendo algo similar ao que foi feito conosco anteriormente, quando outras pessoas definiam o futuro de determinadas pessoas ou grupos.

O Estado demonstra, aparentemente, que seu aparato policial não deve se preocupar com determinadas pessoas, às pessoas que vivem a margem de um contexto social, nesse caso os surdos, pois nada é abordado em cursos de requalificação ou formação continuada, bem como não existe previsão taxativa de nenhuma disciplina, na área de Libras, na matriz curricular dos cursos de formação profissional. Demonstra, ainda, que a falta de comunicação em uma abordagem policial, na qual o abordado é um surdo, não terá consequências danosas pela falta de comunicação. Como Mbembe (2017) disse:

No mesmo contexto, as colônias são semelhantes às fronteiras. Elas são habitadas por “selvagens”. As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. Seus exércitos não formam uma entidade distinta, e suas guerras não são guerras entre exércitos regulares. Não implicam a mobilização de sujeitos soberanos (cidadãos) que se respeitem mutuamente, mesmo que inimigos. Não estabelecem distinção entre combatentes e não combatentes ou, novamente, “inimigo” e “criminoso”. {...} Em suma, as colônias são zonas em que guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização” (MBEMBE, 2017, p. 35).

A necropolítica nos permite estudar ou analisar acontecimentos, opressões e violências sob uma nova ótica, que ocorre, muitas vezes, silenciosa e despercebida. O problema do meu vizinho não é meu problema. O problema do surdo é apenas um problema dele, exclusivamente. Foucault (1999) já falava algo parecido quando disse que a morte do outro, a morte da raça ruim, da raça inferior (ou do degenerado, ou do anormal) é o que vai deixar a vida em geral mais sadia; mais sadia e mais pura.

Essa realidade demonstrada anteriormente é inquestionavelmente um problema que podemos configurar como uma espécie de racismo, pois podemos observar que existe uma gradação ou uma espécie de hierarquia entre as pessoas que são ouvintes e as pessoas surdas, sendo valorizada, nesse caso específico, a pessoa ouvinte. Infelizmente, não observamos esse problema ser discutido ou submetido aos holofotes daquilo que a grande mídia julga ser um racismo ou mesmo uma espécie de discriminação. Isso ocorre não por causa da situação da comunidade surda, mas pela falta de repercussão ou ressonância no meio social. Esse é um sofrimento que não causa estranheza ao público ouvinte, não nos abalando como seres humanos preocupados com o bem-estar da sociedade em

que estamos inseridos. É um problema facilmente identificável, mas que não nos chama a atenção para encontrarmos uma solução de maneira imediata.

Diz-se corretamente que o racismo é uma chaga da humanidade. Mas é preciso que não nos contentemos com essa frase. É preciso procurar incansavelmente as repercussões do racismo em todos os níveis de sociabilidade (FANON, 2008, p. 172).

Dessa maneira, é importante frisar que essas omissões por parte do Estado são formas de maltratar sua população em situação de exclusão social. É algo que maltrata, mas nem percebemos. Embora sem alardes, sem manifestações expressivas, aquilo que parece ser natural pode ser entendido, também, como algo desumano ou provocativo, carente de reflexão até mesmo por aqueles que sofrem essa violência ou tratamento. A violência passa a ser algo natural e decorrente das desigualdades sociais. Nem mesmo a pessoa atingida pelo problema percebe que está sendo exposta a uma situação que não deveria ocorrer. A pessoa aceita aquela forma de ser com naturalidade e crê que não existe outra forma de ser ou agir.

O poder necropolítico opera por um gênero de reversão entre a vida e morte, como se a vida não fosse o médium da morte. Procura sempre abolir a distinção entre os meios e os fins. Daí a sua indiferença aos sinais objetivos de crueldade. Aos seus olhos, o crime é parte fundamental da revelação, e a morte de seus inimigos, em princípio não possui qualquer simbolismo. Este tipo de morte nada tem de trágico e, por isso, o poder necropolítico pode multiplicá-lo infinitamente, quer em pequenas doses (o mundo celular e molecular), quer por surtos espasmódicos – a estratégia dos pequenos massacres do dia-a-dia, segundo uma implacável lógica de separação, de estrangulamento de vivissecação, como se pode ver em todos os teatros contemporâneos do terror e do contraterror (MBEMBE, 2017, p. 65).

O simples fato de estar submerso no problema não permite que estas pessoas surdas entendam que suas vidas podem e devem ser melhores, pois a necessidade que possuímos de interagir com os órgãos de segurança é algo que ocorrerá em algum momento de nossas vidas, pois muitas vezes esses agentes públicos são o braço visível do Estado em momentos caóticos.

Todos os racismos são abomináveis, são crimes, mas eu achei que o racismo brasileiro é um crime perfeito partindo da idéia de um judeu prêmio (Nobel) da Paz que disse uma vez que o carrasco mata sempre duas vezes, a segunda pelo silêncio, e nesse sentido achei o racismo brasileiro um crime perfeito. É como um carrasco que você não vê te matando, está com capuz; você pergunta pelo racista e você não encontra, ninguém se assume, mas o racismo e a discriminação existem. Esse racismo matava duas vezes, mesmo fisicamente, a exclusão de tudo, e matava a consciência da própria vítima. A consciência de toda a

sociedade brasileira em torno da questão, o silêncio, o não dito. Nesse sentido, era um crime perfeito, porque não deixava nem a formação de consciência da própria vítima, nem a do resto da população através do chamado mito da democracia racial (DANTAS; FERREIRA; VERAS; 2017, p. 40).

Por fim, importante ressaltar que essa política de inclusão tem que ser encarada como um direito fundamental para todos os cidadãos, o que infelizmente somente será abordado ou questionado quando uma tragédia, a nível midiático, ocorrer com um surdo em consequência de uma intervenção policial malsucedida, baseada na incapacidade de comunicação entre as partes. Infelizmente essas falhas ou ruídos de comunicação são decorrentes da natureza humana, não apenas entre ouvintes e surdos.

Essa seletividade somente ocorrerá quando ocorrer essa exposição, pois nossa sociedade preconceituosa se preocupa com os mesmos problemas dependendo de quem é a vítima ou local do problema policial vivenciado. É uma preocupação seletiva. Dependendo de quem é a vítima nos preocupamos ou não. Assim como ocorreu no ano de 2007, quando o secretário de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro afirmou:

Um tiro em Copacabana é uma coisa. Na Favela da Coréia é outra. À medida que se discute essa questão do enfrentamento, isso beneficia a ação do tráfico de drogas. O secretário de segurança comentava que no morro da Coréia atirar estava “normal”. Mas, no bairro de Copacabana uma ação policial com tiros estaria fora da normalidade. Na ocasião, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por considerar que a Favela referida era um território de tráfico de drogas, a autorização para reprimir o comércio ilegal usando arma de fogo estava deferida. Porém, o mesmo não foi dito sobre o bairro de Copacabana, um território de classe média. O que isso significa? Alguns nascem condenados da terra (NOGUERA, 2018, p. 9-10).

A atenção para essa realidade na área da segurança pública objetiva a reinserção dos cidadãos que são surdos, dando-lhes a atenção e o reconhecimento devido, garantindo-lhes os mesmos direitos que os demais cidadãos possuem e o direito de falar e ser ouvido.

Essa luta tem como finalidade produzir a vida, derrubar as hierarquias instituídas por aqueles que se acostumaram a vencer sem ter razão, tendo a “violência absoluta”, nesse labor, uma função desintoxicadora e instituinte. Essa luta tem uma dimensão tripla. Visa antes destruir o que destrói, amputa, desmembra, cega e provoca medo e cólera – o tornar-se-coisa. Depois, tem por função acolher o lamento e o grito do homem mutilado, daqueles e daquelas que, destituídos, foram condenados à abjeção; cuidar, e eventualmente, curar aqueles e aquelas que o poder feriu, violou ou torturou ou, simplesmente, enlouqueceu (MBEMBE, 2011, p. 2).

2.4 A importância da democracia como instrumento político

O ensino da Libras para profissionais de segurança pública se trata de algo fundamental, principalmente por permitir o acesso de pessoas surdas à participação e envolvimento num mundo, a priori, com diversas barreiras a serem ultrapassadas dentro do processo inclusivo. Isso implica que lideranças se sensibilizem e entendam a importância de democratizar o ensino dessa língua nos mais diversos níveis, especialmente para aqueles profissionais que trabalham diretamente com as demandas sociais, sendo considerado isso uma causa relacionada aos direitos humanos. Nessa perspectiva, surge a interpelação “Por que há tanto sofrimento injusto que não é considerado uma violação dos direitos humanos?” (SANTOS, 2014, p. 42).

Isto posto, devemos entender que a democracia deve permitir a inclusão dessas pessoas na comunidade em que está inserida, fazendo-a um ser ativo e produtivo, apesar de todas as diferenças a que elas estão expostas. Ao possibilitarmos serviços básicos ao cidadão surdo, estamos fazendo dele um cidadão detentor de direitos políticos e realizando uma verdadeira inclusão social, tendo em vista que “em si mesma, (a democracia) significa simplesmente que não existe nenhuma disparidade formal de direitos políticos entre as diversas classes da população” (WEBER, 1993, p. 91).

Um mundo com inclusão social é o que é debatido e questionado nos dias de hoje, necessitando, assim, o respeito a minorias ou grupos vulneráveis, fazendo o Estado aquilo que eles, surdos, desejam e necessitam para possuírem uma vida de pleno engajamento social. Isso garantiria legitimidade para todos os envolvidos no processo dialógico de formação e socialização desse público, pois seria a materialização dos direitos sociais, políticos e civis. Daria ainda mais peso e coerência para aqueles que governam e prestam serviços à comunidade. Como dito por Weber (2009, p. 228), “sua própria legitimidade deriva da vontade dos dominados”.

Isso teria um aspecto de socialização da igualdade entre as pessoas diferentes dentre de suas respectivas desigualdades, fazendo com que pessoas que possuem algum tipo de deficiência passem a ser pessoas donas de seus destinos, com chance de existir sem o julgo da dominação e dependência, fazendo com que o conceito de democracia fosse entendido pela perspectiva de Weber

(1980), tornando esse público independente e menos influenciado na hora de definir seu futuro baseado em suas próprias convicções e racionalidade.

O perigo político da democracia de massas para o estado jaz primeiramente na possibilidade de elementos emocionais virem a predominar na política. A “massa” como tal (independentemente das camadas sociais que a compõem em qualquer exemplo particular) só é capaz de pensar a curto prazo. Pois, como toda experiência mostra, ela sempre exposta a influências diretas puramente emocionais e irracionais (WEBER, 1980, p. 82).

Não temos como pensar a sociedade caminhando no rumo da democracia, todos exercendo algum tipo de influência nos rumos do Estado, se não buscarmos, pelo menos através do Estado, a união entre o particular e o universal. Essa união ou esse apoio se faz necessário até no campo econômico. Isso foi constatado de forma clara agora, em plena crise pandêmica do coronavírus, no ano de 2020, quando a ação do Estado foi fundamental, até mesmo para manutenção do capitalismo como ora conhecemos. O livre comércio foi esquecido, no sentido de o mundo capitalista necessitar de ajuda estatal, a vontade do Estado teve que se impor para garantir o benefício social de determinados grupos e sociedades. Por isso, o Estado é importante na junção entre o desejo individual e coletivo. Devemos entender, então, o desejo de inclusão de um surdo na sociedade a que pertence como algo fundamental na compreensão e entendimento de um processo democrático.

A verdadeira democracia, por conseguinte, consiste no momento da união entre o universal e o particular; no momento da fusão entre as esferas política e social; no momento do reencontro entre o indivíduo egoísta da sociedade civil e o cidadão abstrato do Estado. O lugar onde o dualismo abstrato da modernidade se resolve e os extremos reais se reúnem é a comunidade (POGREBINSCHI, 2007, p. 59).

Esse entendimento nos leva a crer que não é possível se entender democracia como algo apartado ou dissociado da sociedade, porque a razão e o motivo de existência da democracia é a comunidade. O lado social ganha tanta relevância que passa a ser entendido como algo político. E tudo o que é feito no campo político serve ou passa a servir como instrumentos e ferramentas em benefício das pessoas.

Há uma indissociabilidade entre a comunidade e a democracia: a comunidade é a forma política da democracia, ao passo que esta consiste no único conteúdo que pode preencher aquela. Por conseguinte, na verdadeira democracia não há sentido conceber o “social” e o “político” como duas dimensões separadas. Assim como o universal se identifica

com o particular, e o formal, com o material, também o político é ele mesmo o social (POGREBINSCHI, 2007, p. 59).

Nesse caso em estudo, o Estado não tem interesse em gastar verbas com o treinamento dos agentes públicos, julgando esse treinamento algo menos importante. Entretanto, isso não é o que é manifestado pela comunidade, principalmente ao se observar a procura dos cidadãos por escolas de treinamento e capacitação em Língua Brasileira de Sinais. Na cidade de Maracanaú, região metropolitana de Fortaleza, podemos observar o elevado número de inscritos para o curso de Libras Básico semestralmente, quando cerca de 500 pessoas concorrem às vagas disponíveis no Centro de Línguas do município, é ofertada uma média de 54 vagas.

A acessibilidade da pessoa surda deve ser permitida a todas as pessoas em uma sociedade democrática, e isso só é possível em uma comunidade com elevado grau de democracia e participação popular. Esse envolvimento deve se dar através do diálogo, do questionamento, da argumentação. Podemos entender essa relação como a implementação da verdadeira política, que somente ocorre entre as pessoas, fazendo com que elas sejam verdadeiramente livres.

Conforme Arendt (1993, p. 119), “se é verdade que a política não é nada além do que é infelizmente necessário para a preservação da vida da humanidade, então com efeito ela começou a ser liquidada, ou seja, seu sentido transformou-se em falta de sentido”.

Essa contestação pública permite a inclusão do cidadão no mundo democrático, que somente é possível através do exercício da comunicação, a qual só ocorre de maneira efetiva quando um emissor encontra entendimento daquilo que está sendo transmitido por um receptor. Essa possibilidade de inclusão de uma comunidade excluída representa melhoria da qualidade de vida da população, gerando oportunidades em todos os aspectos, inclusive o político.

Em qualquer país, quanto maiores as oportunidades de expressar, organizar e representar preferências políticas, maior a variedade de preferências e interesses passíveis de representação na política [...]. Em um determinado país e determinado momento, portanto, o número e a variedade das preferências e interesses representados na atividade política provavelmente serão maiores se o regime político for uma poliarquia do que se for um regime misto, e maiores sob um regime misto do que sob uma hegemonia. Daí que, em qualquer país, a transformação de uma hegemonia num regime misto ou numa poliarquia, ou de um regime misto numa poliarquia, provavelmente aumentaria o número e a

variedade de preferências e interesses representados na política (DAHL, 1997, p. 46).

Outro ponto positivo para a implementação da Língua Brasileira de Sinais no contexto de uma cultura no Estado, é que modifica as ações futuras implementadas pelo Estado, notadamente em instituições centenárias como as que compõem a segurança pública, passando a ser política de Estado. Essas instituições necessitam dessa interação, desse novo questionamento, as quais, até o presente momento, não adotam políticas administrativas que visam democratizar o trabalho que ora desenvolvem. Essa abertura, assim digamos, desenvolve o que podemos entender como conceito de poliarquia, em que o diálogo passa a ser mais importante que a coerção que anteriormente era exercida sobre a comunidade. Robert Dahl (1997, p. 46) argumenta que “as consequências para as políticas governamentais de patamares de participação e de contestação pública mais baixos infelizmente são obscuras”.

Contribui com esse debate, Arendt (2016), ao ponderar sobre a autoridade, conforme a seguir:

Visto que a autoridade sempre exige obediência, ela é comumente confundida como alguma forma de poder ou violência. Contudo, a autoridade exclui a utilização de meios externos de coerção; onde a força usada, a autoridade em si mesmo fracassou (ARENDR, 2016, p. 129).

A oferta desse conhecimento ou, melhor dizendo, a inserção da Libras como cultura nos cursos de formação dos profissionais de segurança pública, implicará no correto atendimento de ocorrências policiais, conferindo autoridade para os agentes públicos no cumprimento de seu mister, fazendo com que o diálogo seja a característica desse trabalho, fugindo da solução de problemas através do uso da força física ou da coerção.

Pudemos perceber que a língua é essencial na vida de qualquer grupo, pois faz parte de sua cultura. Para entendermos e valorizarmos a cultura surda é necessário difundir a sua língua e torná-la um instrumento de acessibilidade para que haja conforto linguístico dentro dos setores que trabalham ou salvaguardam a vida humana.

Para atender o proposto, analisaremos as matrizes curriculares dos cursos de formação e a viabilidade da inserção da Libras como disciplina.

3 ANÁLISE DAS MATRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ NA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

Nessa seção buscamos caracterizar o trabalho desenvolvido pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP-CE, analisando as matrizes curriculares dos cursos de formação de oficiais da PMCE e CBMCE (CFPCO-PM e CFPCO-PM) por ela ofertados, com o objetivo de investigarmos e realizarmos uma comparação analítica entre as diferentes concepções acerca da problemática estudada, abordando a inclusão social, acessibilidade e a cultura surda no processo formativo do profissional da área da segurança pública. Essa investigação contemplará o ensino militar, a segurança pública no estado do Ceará, a mudança das matrizes curriculares e as análises da antiga e da nova matriz curricular dos cursos de formação de oficiais. Importante ressaltar que os cursos de formação de oficiais são a única forma de ingresso nas corporações citadas, que possibilitam a chegada ao posto de Coronel tanto da PM quanto do BM.

A AESP-CE foi criada pela Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, extinguindo assim qualquer outra unidade de ensino e instrução dentro da área da segurança pública do estado do Ceará.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, destinada a realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, a saber: I - a Polícia Civil; II - a Polícia Militar; III - o Corpo de Bombeiros Militar; IV - a Perícia Forense (CEARÁ, 2010, p. 3).

A Academia, dessa forma, assumiu a responsabilidade de promover a formação inicial, no caso específico do estudo os Cursos de Formação de Oficiais tanto da PMCE quanto do CBMCE, bem como as formações continuadas, pós-graduação, pesquisa e extensão dos agentes públicos, conforme especificado no Art. 2º da referida Lei.

A capacitação fornecida pela AESP-CE, que ocorre por meio de cursos específicos, busca a qualificação dos recursos humanos por meio de ações formativas, aplicando esse conhecimento ao desenvolvimento da comunidade em

que está inserida, tudo de acordo com o especificado em sua lei de criação, conforme o Art. 2º.

I - formar o pessoal por meio de cursos específicos, direta ou indiretamente, relacionados com a segurança pública e defesa social, inclusive curso de formação de praças e oficiais das organizações militares;

II - qualificar os recursos humanos das organizações vinculadas, de forma integrada e complementar, para propiciar a inovação técnica e científica e a manutenção ou aprimoramento dos aspectos funcionais e organizacionais positivos necessários ao desenvolvimento da segurança pública e defesa social do Estado;

III - promover ações de ensino, formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, focadas, principalmente, no desenvolvimento de competências dos profissionais de segurança pública e defesa social, por meio de ações de capacitação;

X - aplicar-se ao estudo da realidade brasileira, no âmbito da segurança pública e colaborar no desenvolvimento do País e do Nordeste, em particular, articulando-se com os poderes públicos e a iniciativa privada (CEARÁ, 2010, p. 3).

A legislação orienta que as ações desenvolvidas pela AESP-CE devem convergir para atender as demandas das instituições vinculadas à Secretaria de Segurança Pública e da comunidade, conforme Art. 2º, § 1º: “A AESP/CE oferecerá cursos de extensão, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, com o objetivo de atender às demandas das instituições que integram o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado e da comunidade” (CEARÁ, 2010, p. 4).

Também o Art. 3º relata princípios básicos que devem nortear os projetos e a programação dos cursos, descrevendo como princípios a universalidade, especificidade, os direitos humanos e a cidadania:

Art.3º Nos projetos e programação dos cursos a serem oferecidos e ministrados pela AESP/CE, serão observados em seus conteúdos, além de outros princípios, a integração, abrangência, articulação, continuidade, universalidade, especificidade e ainda:

I - os direitos humanos e a cidadania, como referências ética e normativo-legais para a vida prática do cidadão, o respeito à pessoa e a compreensão entre os seres humanos, em face da justiça social (CEARÁ, 2010, p. 4).

Assim, conseguimos observar que as matrizes curriculares dos cursos da AESP-CE objetivam a plena efetivação dos aspectos relacionados aos direitos e garantias individuais, alicerçados por princípios gerais como os direitos humanos em sua plenitude, fazendo com que os agentes se sintam peças relevantes da engrenagem social da qual fazem parte, buscando aliar a teoria e a prática.

3.1 O ensino militar

A educação é algo inerente à necessidade de capacitação que o homem possui para desenvolver as mais variadas funções que a sociedade necessita para buscar o progresso. Isso também ocorre no meio militar, uma profissão que necessita de muitas pessoas capacitadas para desenvolver as mais variadas funções.

As forças militares do Brasil estão divididas em Forças Armadas e Forças Auxiliares e Reservas do Exército, as quais são compostas por polícias militares e corpos de bombeiros militares, aquelas mais voltadas para a defesa da soberania nacional e estas voltadas ao enfrentamento dos problemas sociais que afetam qualquer comunidade. Mesmo com objetivos diferentes, cabe ao Estado a responsabilidade da formação e capacitação continuada desses agentes.

Nesse sentido, vejamos o que estabelece a Constituição Federal (BRASIL 1988):

Art. 205 – A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A Constituição, em seu Art. 214, deixa claro que a educação é responsabilidade do poder público nas diferentes esferas federativas, o que se constata em relação à formação militar, pois tanto União quanto estados são responsáveis pela capacitação de seus respectivos militares para a correta formação para o trabalho de uma maneira humanística, científica e tecnológica.

O ensino militar é uma modalidade de ensino bastante tradicional do Brasil e no Estado do Ceará. É algo que funciona tanto para as forças armadas quanto para as forças estaduais de segurança pública, como polícia militar e bombeiro militar. Essa tradição é disseminada nos estados da federação e é algo que já é desenvolvido desde o início do século XIX.

A Academia da Força Aérea só aparece com esse nome na década de setenta, mas já existia com o nome de Escola de Aviação desde 1919. Entre esses dois períodos recebeu também a denominação de Escola de Aeronáutica. A Academia Militar de Agulhas Negras, por sua vez, tem sua origem no ano de 1810, porém com o nome de Real Academia Militar (LUDWIG, 1998, p. 19).

As forças armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) focam seu ensino com o objetivo de capacitar seu efetivo para a garantia da soberania nacional, buscando garantir a ordem e a paz social, idealizando suas ações em resoluções através do conflito armado ou da guerra. Em relação às escolas estaduais, a força pública é capacitada com o objetivo de ajudar a população, resolvendo seus conflitos com o uso gradativo da força, promovendo os direitos humanos e o respeito às normas vigentes. Enquanto as forças armadas visualizam um inimigo, a segurança estadual está a visualizar um cidadão que deve ser respeitado mesmo em um embate violento.

Embora constatem muitas diferenças entre os objetivos das forças armadas e os das forças estaduais de segurança, as forças armadas fiscalizam e regulamentam o ensino militar no âmbito nacional. Nessa regra se enquadram tanto polícia como bombeiro militar. O Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares - R-200, Decreto nº 88.777, datado de 30 de setembro de 1983, trata dessa regulação.

Art. 3º - O Ministério do Exército exercerá o controle e a coordenação das Polícias Militares, atendidas as prescrições dos § 3º, 4º e 6º do artigo 10 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 (Reforma Administrativa), por intermédio dos seguintes órgãos:

Estado-Maior do Exército, em todo o território nacional;

Art. 26 - O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

Art. 27 - O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos.

Art. 28 - A fiscalização e o controle do ensino e da instrução pelo Ministério do Exército serão exercidos:

- 1) pelo Estado-Maior do Exército, mediante a verificação de diretrizes, planos gerais, programas e outros documentos periódicos, elaborados pelas Polícias Militares; mediante o estudo de relatórios de visitas e inspeções dos Exércitos e Comandos Militares de Área, bem como por meio de visitas e inspeções do próprio Estado-Maior do Exército, realizadas por intermédio da Inspeção-Geral das Polícias Militares;
- 2) pelos Exércitos e Comandos Militares de Área, nas áreas de sua jurisdição, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército;
- 3) pelas Regiões Militares e outros Grandes Comandos, nas respectivas áreas de jurisdição, por delegação dos Exércitos ou Comandos Militares de Área, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército (BRASIL, 1983).

Importante ressaltar que depois da publicação do Decreto nº 99.669, datado de 06 de novembro de 1990, que foi revogado pelo Decreto nº 5.751, de 12 abril de 2006, o Comando de Operações Terrestre (COTER) substituiu a Inspetoria-Geral das Polícias Militares na fiscalização e controle do ensino e da instrução, conforme o Art. 28 do R-200. Em muitos estados da federação o Corpo de Bombeiros Militar está incluído dentro da Polícia Militar, como ocorre, por exemplo, no estado de São Paulo.

3.2 MATRIZ CURRICULAR: UM ESTUDO PARA A INSERÇÃO DA LIBRAS

A segurança pública é composta por muitas instituições no estado do Ceará, estando todas vinculadas à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS. Entre essas instituições vamos estudar duas delas e buscar compreender como uma fração dessas instituições se relaciona, desde o ingresso de seus profissionais, com a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

As instituições escolhidas foram a Polícia Militar do Ceará (PMCE) e o Corpo de Bombeiro Militar do Ceará (CBMCE), com um olhar voltado para os cursos de formação de oficiais dessas instituições.

Essas instituições foram escolhidas por serem militarizadas e sustentadas sobre o princípio da hierarquia, entre outros princípios, logicamente. Essa hierarquia militar faz com que existam distribuições de funções bem definidas e que determinados fluxos de processos operacionais sejam claramente definidos entre aqueles que formam a instituição.

Nas sociedades contemporâneas, cabe ao Estado prover políticas públicas que atendam aos anseios da sociedade. Para que as funções estatais sejam exercidas com legitimidade, é preciso haver planejamento e permanente interação entre governos e sociedade, de forma que sejam pactuados objetivos e metas que orientem a formulação e a implementação das políticas públicas (CASTRO; OLIVEIRA, 2014, p. 23).

Essas instituições estão relacionadas no Art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, definidas como forças auxiliares e reserva do Exército Brasileiro. São similares em muitos aspectos às forças armadas, mas possuem objetivos fins diferentes, tendo em vista que a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar trabalham em contato direto com toda a sociedade civil, sendo

“reconhecida a especificidade do ensino militar e ressaltada a pertinência de uma legislação própria” (PASSOS *et al.*, 2014, p. 18).

3.3 Curso de Formação nas Instituições Militares e a Matriz Curricular

Tendo por base que as instituições militares policiais e bombeirísticas exercem um papel fundamental para a manutenção da ordem e garantia da lei dentro de uma sociedade democrática, o governo do estado do Ceará foi motivado, por pressão originada dentro das próprias instituições, a modificar o seu processo formativo após a greve que ocorreu no final do ano de 2011 e início do ano de 2012, quando PM e BM realizaram um movimento grevista que parou toda a sociedade alencarina. Cavalcanti (2007) nos mostra que ações ou inações do governo, expressadas no corpo de leis, regulamentos, possuem objetivos e metas que repercutirão na vida de cidadãos.

Política pública é um curso de ação ou inação, escolhido por autoridades públicas para focalizar um problema, que é expressada no corpo das leis, regulamentos, decisões e ações de governo. A política pública está relacionada com as intenções que determinam as ações de um governo; com o que o governo escolhe fazer ou não fazer; com as decisões que têm como objetivo implementar programas para alcançar metas em uma determinada sociedade; com a luta de interesses entre o governo e sociedade; ou ainda, com atividades de governo, desenvolvidas por agentes públicos ou não, que têm uma influência na vida de cidadãos (CAVALCANTI, 2007, p. 38).

Essa pressão para modificação na forma de seleção e formação profissional também teve um caráter de busca pela melhoria do nível de ingresso nas fileiras da corporação, sendo exigido, a partir dessa modificação, formação em nível superior para o ingresso no quadro de oficiais combatentes das forças militares estaduais. Isso tudo ocorreu na busca pela melhora da capacitação profissional e pela busca da excelência do serviço essencial a ser prestado à sociedade, buscando o desenvolvimento das competências que devem ser inerentes ao agente público.

É considerado qualificado na lógica do modelo de competências, o trabalhador que possuir “mais do que um estoque de saberes – saber fazer, saber-ser – aplicáveis ao trabalho, a qualificação”, pois o modelo de competências inclui, “necessariamente a capacidade de enfrentar o imprevisto e o imprevisível, de ir além do domínio de tarefas prescritas” (BATISTA, 2003, p. 162).

A matriz curricular de cada curso de formação da AESP-CE, agora modificada, buscou trazer uma nova dinâmica para os cursos de formação, atualizando uma matriz produzida muitos anos atrás e muito voltada para o âmbito da formação militar, do combate entre as forças policiais e o inimigo criminoso. Buscou-se a melhoria na capacitação profissional dos novos agentes públicos, abordando de maneira direta as questões relacionadas às competências e habilidades necessárias ao exercício profissional, almejando valorizar o trato ou contato social tão comum à profissão.

A diferença entre competência e habilidade, em uma primeira aproximação, depende do recorte. Resolver problemas, por exemplo, é uma competência que supõe o domínio de várias habilidades... Mas, se sairmos do contexto de problema e se considerarmos a complexidade envolvida no desenvolvimento de cada uma dessas habilidades, podemos valorizá-las como competências que, por sua vez, requerem outras tantas habilidades (MACEDO, 1999, p. 13).

Macedo (1999) escreveu sobre a importância de trabalhar essas competências e habilidades com o objetivo de desenvolver a autonomia, “aprendendo a pensar, argumentar, defender, criticar e etc.”, que é o que toda e qualquer instituição necessita nos dias atuais devido à demanda do número de problemas e à necessidade de rápidas soluções.

Os currículos dos cursos de formação de oficiais buscou, então, trazer saberes e complementar a formação dos futuros agentes com a experiência daqueles que formam a instituição de ensino, ressaltando o compromisso de que estão sendo formados com a tradição, a hierarquia e a disciplina militar.

Uma proposta curricular é nada mais nada menos que uma seleção e organização de experiências de aprendizagem realizada por uma instituição de ensino. Essa proposta deve ser constituída de vontades, sonhos, conceitos, símbolos, crenças, imagens, sons, falas, comportamentos e tudo que componha o contexto do sujeito para quem está sendo dirigida a referida proposta curricular (SANTOS SILVA, 2011, p. 20).

Menezes (2012) também nos fornece uma definição do conceito de currículo quando nos diz que:

Entendemos que o currículo é fruto de discursos e narrativas diferentes, de intencionalidades diversas e de variadas representações. Ele se constitui numa representação simbólica, espaço de escolhas, lugar de inclusões ou exclusões (MENEZES, 2012, p. 63).

A tentativa de compreender a relação existente entre a formação dos oficiais e a Língua Brasileira de Sinais é interessante ser analisada pelo caráter multiplicador que a função do oficial carrega em suas atribuições laborais. O oficial é aquele que conduz a instituição, tanto estrategicamente quanto tática e operacionalmente. O oficial é o elo entre o planejamento das estratégias definidas pelo comando da instituição e sua correta implementação e execução.

Ao que concerne à parte de formação e educação dos profissionais da área de segurança pública, isso foi uma área de interesse dos mais diversos pesquisadores, pois estes estão ponderando a parte referente à capacitação como algo relevante em relação aos resultados profissionais esperados.

As melhores experiências de policiamento no Reino Unido e em vários países europeus parecem dever bastante [...] aos investimentos realizados na formação dos policiais. Centros nacionais de excelência que preparam as lideranças policiais estimulam a institucionalização de uma doutrina democrática de policiamento e tendem a aproximar o saber acadêmico e os resultados das pesquisas na área de segurança com as exigências e os desafios enfrentados na prática (ROLIM, 2006, p. 61).

Anteriormente, os oficiais do estado do Ceará eram formados pela Academia de Polícia Militar General Edgard Facó (APMGEF), para oficiais PM (Polícia Militar), e Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Bombeiros (EsFAB), para oficiais BM (Bombeiro Militar). Atualmente essa formação está concentrada na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP-CE), que ainda concentra a formação dos praças das duas instituições, que também era descentralizada anteriormente.

Essa centralização ocorreu com o intuito de integrar e unificar as forças de segurança pública, melhorando a capacitação e suprimindo deficiências anteriormente constatadas no processo formativo e de capacitação ora existente. Souza (2015) registrou que “as deficiências no aparato de segurança pública brasileira prejudicam o exercício da cidadania de milhões de brasileiros”. Isso compeliu para a implementação de matrizes curriculares com bases unificadas entre os mais diversos cursos, com teoria e prática alinhados para a consecução do objetivo principal, que é prestar um serviço de qualidade para a sociedade.

A teoria curricular, como qualquer outra teoria, tem a sua origem no pensamento, na curiosidade, na atividade e nos problemas humanos. Uma teoria não consiste em fazer abstrações estranhas, senão o que se preocupa é que nos sirva para compreender certas situações (KLIEBARD, 1986, p. 226).

Essa compreensão é fundamental, principalmente quando analisamos a Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, que é a estrutura básica para os cursos na área policial no país, a qual trata as competências relacionadas às tarefas desenvolvidas. Em um dos seus tópicos, De acordo com a Matriz, uma das competências cognitivas necessárias para o exercício da função é “atuar demonstrando conhecimento sobre ética, cidadania e direitos humanos, respeitando-os. Ser capaz de respeitar os direitos humanos e cidadania na atuação profissional” (PASSOS, *et al.*, 2014, p. 21).

O respeito às questões relacionadas aos direitos humanos também passou a ser preocupação para com aqueles que estavam em processo de formação profissional nas escolas militares. Essa unificação entre as instituições passou a ser uma maneira de aumentar a fiscalização e o controle do Estado em relação ao que se faz no interior dessas escolas, buscando, inclusive, reduzir as pseudo-personalidades tão propaladas nesse ambiente. Era muito comum o caráter punitivo ser empregado, até mesmo de maneira corriqueira e abusiva.

Na atualidade, nossa polícia tem, em sua formação, particularidades que são resquícios do período conhecido como Ditadura Militar (1964-1985). Ou seja, autoritarismo, arbitrariedade e violência extrema. Em sendo assim, fica claro que as ações desastradas e violentas, da polícia, no dia a dia, são um reflexo, entre outras coisas, de uma formação autoritária fragmentada. Ninguém nega que é ruim. Falta treinamento adequado, os salários são baixos e os métodos de seleção dos ingressantes deixam a desejar. É claro que existem bons profissionais (SANTOS, s.d.).

Esse comportamento por parte dos profissionais que integram essas instituições de formação possibilitam aos seus alunos emoções que podem gerar desgaste e cansaço, como explica Skinner (1967):

A longo prazo, a punição, ao contrário do reforço, funciona com desvantagens tanto para o organismo quanto para a agência punidora. Os estímulos aversivos geram emoções, incluindo pré-disposições para fugir e retrucar a ansiedades perturbadoras. E prossegue afirmando que um efeito imediato da punição na redução de uma tendência para comportar é bastante claro, mas isso pode ser enganador: a punição não reduz permanentemente uma tendência para responder, afirmando que o efeito mais importante da punição é o estabelecimento de condições aversivas que são evitadas por qualquer comportamento de ‘fazer alguma coisa’. É importante, tanto por razões práticas quanto teóricas especificas esse comportamento. Não é suficiente dizer que o que é reforçado é simplesmente o oposto (SKINNER, 1967, p. 213).

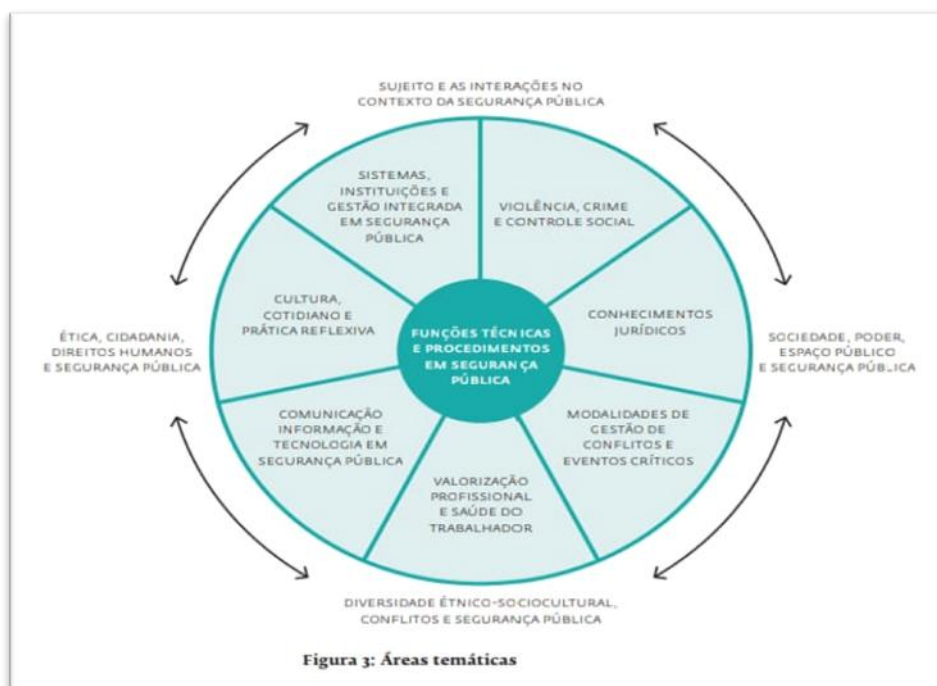
A Matriz Curricular da SENASP também orienta a respeito das competências operativas, citando a necessidade de o policial militar “ser capaz de

interagir e orientar vítimas de ocorrências, vítimas potenciais ou pessoas fragilizadas” (PASSOS, *et al.*, 2014, p. 23) e “Ter a capacidade de repassar conhecimentos para a equipe, quando necessário” (p. 25).

Por último, a SENASP ainda cita as competências atitudinais, das quais podemos destacar o respeito ao próximo, quando pontua: “ter capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças). Capacidade de agir com empatia (entender e colocar-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos e percepções/crenças gerais). Capacidade de agir com empatia” (PASSOS, *et al.*, 2014, p. 28); “Ser capaz de se relacionar com o público” e “Ser capaz de atender prontamente aos chamados (p. 29).

Os cursos de formação de oficiais da área policial e bombeirística buscam ainda se adequar ao que está designado na Matriz Curricular Nacional no que diz respeito às áreas temáticas, pois essas áreas são aquelas que vão acolher as disciplinas que compõem as diretrizes da área da segurança pública. Essas áreas temáticas é que atenderão as necessidades da sociedade e as peculiaridades de cada instituição. No caso específico em estudo, podemos observar que existe a área temática: Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, na qual os aspectos relacionados à Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva estão englobados, conforme podemos observar na Figura 1, a seguir.

Figura 1 - Áreas temáticas constantes da Matriz Curricular Nacional



Fonte: Passos *et al.* (2014, p. 45).

Por isso se faz necessário abranger toda a formação dos oficiais, pois eles possuem contato direto com aqueles que executam o serviço operacional, que são justamente aqueles que têm contato direto com a população. As orientações e formas de trabalho são repassadas por um oficial que possui a função de apoiar e fiscalizar aqueles que estão no serviço-fim.

Os agentes públicos que hoje são oficiais oriundos da classe das praças, conhecidos como oficiais administrativos, obtiveram a ascensão através de concurso interno. Por outro lado, aqueles oficiais que fizeram concurso público e ingressaram nas corporações mediante o Curso de Formação de Oficiais - CFO, pertencem ao quadro de oficiais combatentes. O oficial combatente pode chegar ao posto de coronel da instituição, enquanto o oficial administrativo possui previsão legal de chegar ao posto de major, embora algumas decisões judiciais tenham aberto um precedente e permitido que poucos oficiais administrativos galgassem promoções ao posto de tenente-coronel.

Atualmente, tanto na PMCE quanto no CBMCE, todos os oficiais combatentes passaram pelo Curso de Formação de Oficiais - CFO, embora este tenha sofrido algumas modificações, com destaque para a forma de ingresso,

carga horária, situação funcional, código disciplinas e ao regime do Curso, as quais serão descritas com maior profundidade posteriormente. Entre essas mudanças, podemos destacar inicialmente, as constantes do Quadro 1:

Quadro 1 - Modificações no Curso de Formação de Oficiais (CFO)

DESCRIÇÃO	ANTES – até 2015	DEPOIS – 2015 em diante
Forma de ingresso	Nível Médio	Nível Superior
Carga horária do curso	4195 h/a	2720 h/a
Situação funcional	Cadete	Candidato
Quanto ao código disciplinar	Sujeito	Não sujeito
Quanto ao CPM*	Sujeito	Não sujeito
Quanto ao regime do curso	Internato	Período Integral

Fonte: Elaborado pelo autor.

*Código Penal Militar

3.4 Currículo do antigo curso de formação de oficiais da PMCE

A organização do Curso até o ano de 2015 era voltada para a formação do militar em período integral, realizada pela Academia de Polícia Militar General Edgard Facó e era dividido em 3 (três) períodos anuais, que necessitavam de dedicação exclusiva dos alunos, que eram detentores das graduações de cadete do 1º, do 2º ou do 3º ano. Após a conclusão do referido curso o cadete era declarado aspirante a oficial PM, fazendo parte da classe de praça especial. Somente após esse período era declarado 2º Tenente ou 1º Tenente PM, de acordo com a legislação em vigor.

Na estrutura antiga, o Curso de Formação de Oficiais da PMCE, observamos a seguinte: o Curso de Formação de Oficiais da PMCE possuía a seguinte estrutura curricular e respectiva carga horária por disciplina, conforme veremos nos Quadros 2, 3 e 4 (1º, 2º e 3º ano, nessa ordem):

Quadro 2 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)

1º ano

(continua)

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO PROFISSIONAL	
Disciplinas	Carga horária (h/a)	Disciplinas	Carga horária (h/a)
Português I / II	45/45	Defesa Pessoal I / II	45/45
Matemática	60	Técnica Pessoal Militar	90
Psicologia I / II	60/45	Origem e Evolução das	30

Quadro 2 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)
1º ano

(conclusão)

		Organização PM	
Higiene	30	Policiamento Ostensivo Geral I	45
Ética Profissional	45	Legislação PM	30
Estatística Aplicada	60	Técnicas de Policiamento de Radiopatrulha I	45
Sociologia	60	Educação Física Militar I / II	60/60
Introdução à Administração	45	Ordem Unida I / II	45/45
Metodologia Científica	45	Instrução Geral	60
Socorro e Urgência	30	Armamento e Tiro I	45
Outras Atividades (visitas programadas, conferências, etc.)	60	Outras Atividades (visitas programadas, conferências, etc.)	20
Carga Horária Total			1.375 h/a

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 3 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)

2º ano

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO PROFISSIONAL	
Disciplinas	Carga Horária (h/a)	Disciplinas	Carga Horária (h/a)
Português III	45	Policiamento Ostensivo II	45
Direito Penal	60	Defesa Pessoal III / IV	30/30
Direito Penal Militar	60	Técnicas de Policiamento de Radiopatrulha II	45
Direito Civil	60	Correspondência Militar	30
Direitos Humanos e Cidadania	45	Medicina Legal	45
Teoria Geral da Administração	45	Legislação Policial Militar II	30
Teoria Geral do Processo	30	Técnicas de Policiamentos Especiais I	45
Introdução à Economia	45	Criminalística	45
Direito Constitucional I / II	45/45	Técnicas de Policiamento de Trânsito Rodoviário	45
Introdução à Informática	45	História da PMCE	30
Comunicação Social I	60	Educação física Militar III / IV	60/60
Administração de Recursos Humanos	45	Armamento e Tiro II	45
-----	-----	ODIDT	30
-----	-----	Ordem Unida III	45
Estágio Prático de Adaptação Profissional	55	Estágio Prático de Adaptação Profissional	60
Outras Atividades visitas programadas, conferências, etc.)	25	Outras Atividades visitas programadas, conferências, etc.)	25
Carga Horária Total			1.410 h/a

Fonte: Elaborado pelo autor.

**Quadro 4 - Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)
3º ano**

ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO PROFISSIONAL	
Disciplinas	Carga Horária (h/a)	Disciplinas	Carga Horária (h/a)
Direito Administrativo I / II	45/45	Técnicas de Policiamentos Especiais II / III	45/45
Direito Processual Penal	45	Técnica de Policiamento de Trânsito e Rodoviário II	45
Direito Processual Penal Militar	45	Defesa Pessoal V	30
Chefia e Liderança	45	Informática Aplicadas as Atividades PM	45
Direito da Criança e do Adolescente	45	Defesa Civil	30
Didática	45	Criminologia	45
Organização e Métodos	45	Problemas de Segurança pública	30
Ecologia e Direito Ambiental	45	Defesa Pessoal IV	30
Direito do Consumidor	30	Policiamento Ostensivo Geral III	45
Comunicação Social II	45	Informações e Contra- Informações	45
Logística	45	Educação Física Militar V / VI	60/60
-----	-----	Tiro Policial e Agentes Químicos	30
-----	-----	Ordem Unida IV	30
Estágio Prático de Adaptação Profissional	55	Estágio Prático de Adaptação Profissional	60
Outras Atividades (visitas programadas, conferências, etc.).	25	Outras Atividades (visitas programadas, conferências, etc.).	25
Carga Horária Total			1.410 h/a

Fonte: Elaborado pelo autor.

Podemos observar que esse curso, tido como o antigo curso de formação de oficiais, é que a maioria dos oficiais da PMCE que cursa nos dias atuais. A última turma formada por esse curso foi no ano de 2008. Entretanto, ocorreu um marco temporal de 7 anos entre essa turma e a turma formada com o novo modelo de CFO, que concluiu o curso de formação de oficiais no ano de 2015.

Dessa forma, verificamos que essa matriz curricular era voltada para disciplinas relacionadas aos campos do direito e da administração pública e ao trabalho técnico policial militar. Entretanto, no campo do direito apenas a disciplina de direitos humanos e cidadania era abordado, algo que foi relevante ao tratamento que deveria ser dispensado a grupos vulneráveis, por exemplo.

Conforme o Gráfico 1, referente ao 1º ano do curso, o total de disciplinas cursadas correspondia a 27 (vinte e sete) disciplinas quando analisadas o que se entendia por ensino fundamental e profissional, sendo que apenas 3 (três)

disciplinas eram voltadas para a área de humanas, sendo elas Ética, Sociologia e Introdução à administração.

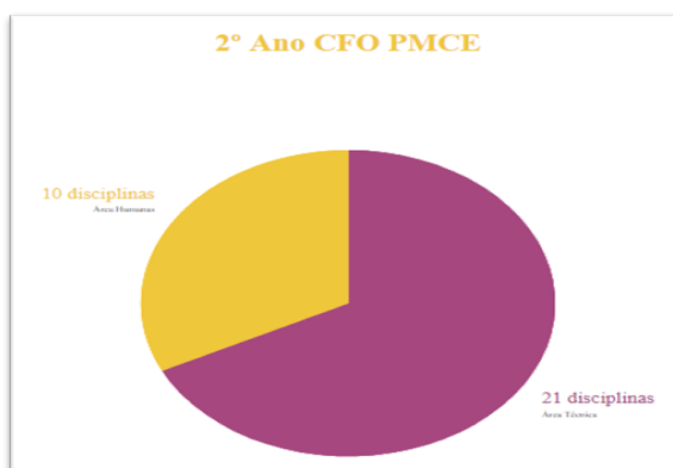
Gráfico 1 - Disciplinas do 1º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

Já no 2º ano do CFO, como podemos ver no Gráfico 2, o aluno cursava o total de 31(trinta e uma) disciplinas, 10 (dez) disciplinas eram voltadas para a área de humanas, totalizando aproximadamente 495 horas-aula, sendo que apenas 45 horas estavam designadas para tratar sobre direitos humanos.

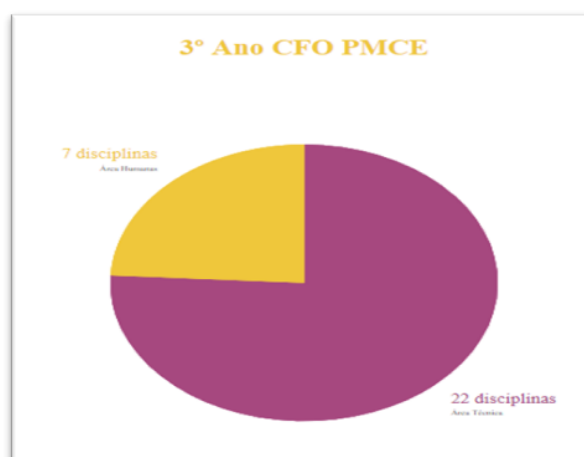
Gráfico 2 - Disciplinas do 2º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação ao 3º e último ano do CFO, de 29 (vinte e nove) disciplinas ofertadas para os alunos, 07 (sete) eram voltadas para a área de humanas, 345 horas-aula, mais notadamente na área do direito, de acordo com o Gráfico 3. As demais disciplinas eram voltadas para a área técnica da profissão policial militar.

Gráfico 3 - Disciplinas do 3º ano do CFO PM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

Para exemplificar, em relação ao que foi analisado do antigo CFO, podemos observar a Tabela 1, a seguir, de forma resumida:

Tabela 1 - Disciplinas na área de Humanas constantes na Estrutura Curricular do Curso de Formação de Oficiais (CFO)

ANO CFO - ANTIGO	TOTAL DE DISCIPLINAS NO CURSO	TOTAL DE DISCIPLINAS NA ÁREA DE HUMANAS
1º ANO	27	3
2º ANO	31	10
3º ANO	29	7
TOTAL	87	20

Fonte: Elaborado pelo autor.

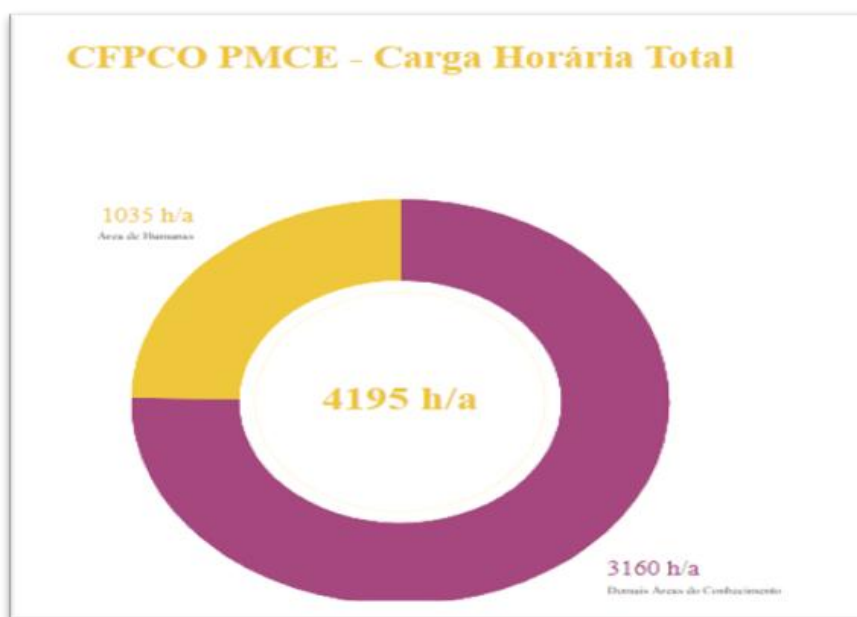
Em relação à carga horária total, podemos visualizá-la, de forma resumida, conforme a Tabela 2 e o Gráfico 4, a seguir:

Tabela 2 - Carga horária do CFO PM na Área de Humanas e demais áreas

C/H TOTAL (H/A) CFO	C/H DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE HUMANAS (H/A)
4195 (100%)	1035 (24,7%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 4 - Carga horária do CFO PM na Área de Humanas e demais áreas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Em nenhum dos anos do antigo Curso de Formação de Oficiais constatamos, na matriz curricular, a existência de um curso ou uma disciplina voltada ao atendimento ou relacionamento dos futuros policiais militares com grupos vulneráveis, nisso incluindo a ausência de um curso básico de Libras. Importante ressaltar que existia a previsão de 180 h/a para outras atividades, mas não foi possível identificar o que foram essas atividades de uma maneira específica, pois não existem registros além do que está especificado nos certificados ou históricos em posse dos antigos alunos.

3.5 Matriz Curricular do Novo Curso de Formação de Oficiais da PMCE (CFPCO-PM)

O currículo do novo CFO foi publicado no Diário Oficial nº 153 de 19 de agosto de 2013, através do Decreto nº 31.276, regulamentando o Art. 14 da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, referente às matrizes curriculares dos cursos de formação inicial e continuada da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP-CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará - SSPDS/CE. Nesse Decreto o CFO da PM/BM passou a ser

chamado de CFPCOP-PM (Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares). Esse mesmo Decreto veio com uma transformação radical na matriz curricular do curso, conforme os Quadros 5, 6 e 7, a seguir, inclusive exigindo a formação em nível superior para os futuros alunos do curso de formação de oficiais.

Quadro 5 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Conhecimentos integrados

COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS INTEGRADOS	C/H	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS INTEGRADOS	C/H
Sistema de Segurança Pública no Brasil	18	Educação Física Militar I	54
História da Polícia Militar do Ceará	18	Educação Física Militar II	54
Gestão de Pessoas	18	Educação Física Militar III	54
Gestão de Qualidade	18	Português Instrumental e Redação Oficial	18
Elaboração e Gestão de Projetos	36	Comunicação Social	18
Elaboração, Gestão e Fiscalização de Contratos	18	Estatística e Análise Criminal	18
Elaboração, Gestão e Fiscalização de Convênios	18	Tecnologia da Informação e Comunicação	18
Logística	36	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H
		Ética e Cidadania	18
Finanças e Orçamento Públicos	36	Direitos Humanos	36
Psicologia das Emergências	18	Ordem Unida I	36
Fundamentos da Sociologia da Violência	18	Ordem Unida II	36
Criminologia	18	Ordem Unida III	36
Mediação de Conflitos	18	Instrução Geral	54
Relações Interpessoais	18	Metodologia do Trabalho Científico	36
Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	18	Didática de Ensino	36

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 6 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Conhecimentos jurídicos

(continua)

COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS JURÍDICOS	C/H	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H
Legislação e Reg. institucionais	54	Policiamento em Grandes Eventos	54
Polícia Judiciária Militar	54	Policiamento em Praça Desportiva	54
Legislação e Policiamento de Trânsito	54	Gerenciamento de Crises	36
Introdução ao Estudo Do Direito	36	Criminalística e Medicina Legal	36
Direito Constitucional	36	Isolamento e Preservação do Local de Crime e Sinistro	18
Direito Administrativo	36	Noções de Combate a Incêndio	36
Direito Civil	36	Atendimento Pré-Hospitalar I	36

Quadro 6 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Conhecimentos

jurídicos

(conclusão)

Direito Penal	36	Atendimento Pré-Hospitalar II	36
Direito Processual Penal	36	Policiamento de Choque	54
Direito Penal Militar	36	Policiamento Montado	54
Direito Processual Penal Militar	36	Policiamento de Moto Patrulhamento	54
Direito Disciplinar Militar	54	Técnica Policial Militar	72
Direito Ambiental	36	Policiamento Ostensivo Geral	54
Estatuto da Criança e do Adolescente	18	Polícia Comunitária	36
Código de Defesa do Consumidor	18	Planejamento Operacional	36
Lei Maria da Penha	18	Inteligência em Segurança Pública	36
Estatuto do Torcedor	18	Material Bélico da PM	36
Legislação da CGD	18	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36
-----	--	Tiro Policial Defensivo I	54
-----	--	Tiro Policial Defensivo II	54
-----	--	Tiro Policial Defensivo III	54
-----	--	Policiamento Ambiental	36
-----	--	Defesa Pessoal I	36
-----	--	Defesa Pessoal II	36
-----	--	Defesa Pessoal III	36

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 7 - Matriz Curricular do Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Policiais Militares (CFPCOP-PM) – Atividades complementares

COMPONENTES CURRICULARES ATIVIDADES COMPLEMENTARES		C/H
1	Lei de Acesso à Informação	4
2	Estatuto do Idoso	4
3	Relações Étnico-Culturais	4
4	Diversidades Sociais, Cidadania e Segurança Pública	4
5	Estatuto do Desarmamento	4
6	Análises de Ocorrências Operacionais	4
7	Lei Antidrogas	4
8	Tráfico de Pessoas	4
9	Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	4
10	Lei de Abuso de Autoridade	4
ESTÁGIO		
Estágio Operacional Supervisionado		142 h
Carga Horária Total do CFPCO-PM		2720 h

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com essa nova estrutura do curso de formação de oficiais, podemos identificar que existe uma predominância, na área de humanas, das disciplinas na área do direito e da administração. Para o presente cálculo aqui apresentado, não consideramos todas as disciplinas na área de administração como também sendo na área de humanas, já que existem disciplinas nas áreas das ciências exatas como elaboração e gestão de projetos, elaboração, gestão e fiscalização de contratos e de convênios e logística, que não se tornam relevante para o objeto de estudo.

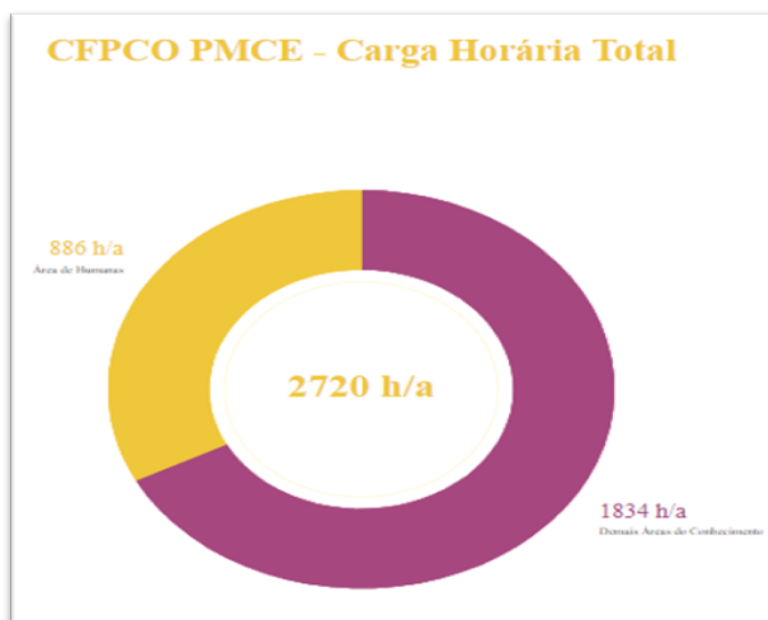
O CFPCO-PM possui em sua matriz curricular o total de 73 (setenta e três) disciplinas em seu currículo, com mais uma soma de 10 (dez) “atividades ou mini-cursos” complementares. Temos, assim, o número de 34 (trinta e quatro) disciplinas na área de humanas. Vejamos a Tabela 3 e o Gráfico 5:

Tabela 3 - Carga horária do CFPCO-PM na Área de Humanas e demais áreas

C/H TOTAL (H/A)	C/H DAS DISCIPLINAS NA ÁREA DE HUMANAS (H/A)
2720 (100%)	886 (32,6%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 5 - Carga horária do CFPCO PM na Área de Humanas e demais áreas



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dessa forma, podemos observar que na matriz curricular do antigo CFO PM a área de humanas correspondia a 24,7% do curso. Já no CFPCO, que é o curso atual, a área de humanas corresponde atualmente a 32,6% da carga horária total do curso. O curso atual possui, portanto, uma porcentagem da área de humanas superior ao curso antigo, respectivamente 32,6% e 24,7%. Entretanto, em termos absolutos, o curso antigo possui uma carga horária superior, excedendo o atual em 149 horas/aulas, conforme a tabela a seguir:

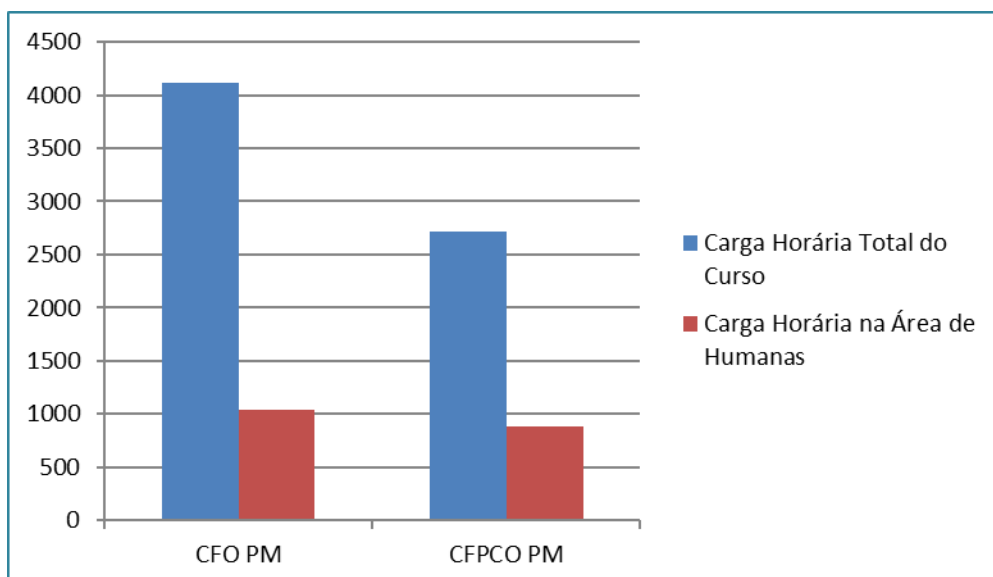
Tabela 4 - Análise comparativa entre a carga horária total e a carga horária de Humanas/CFO PM e CFPCO PM

CURSO	C/H DO CURSO	C/H NA ÁREA DE HUMANAS	PERCENTUAL DA ÁREA DE HUMANAS EM RELAÇÃO A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO
CFO - PM	4195 h/a	1035 h/a	24,7%
CFPCO - PM	2720 h/a	886 h/a	32,6%

Fonte: Elaborado pelo autor.

O gráfico abaixo temos diferença da carga horária total e na área das ciências humanas nos cursos.

Gráfico 6 - Comparativo da carga horária total e da carga horária de humanas do CFO e CFPCO PMCE



Fonte: Elaborado pelo autor.

No gráfico podemos ver que a área de humanas é bem restrita, visto que as áreas da segurança trabalham especificamente com o cidadão. Nesses dois contextos (CFO e CFPCO) observamos que não existe previsão para a realização de nenhum contato a respeito do ensino e disseminação da Língua Brasileira de Sinais na formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará. Isso não quer dizer que seja algo anormal do ponto de vista do ensino na área de segurança pública, já que não encontramos essa orientação nem mesmo na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais de área de segurança pública.

Ressaltamos ainda a questão das línguas que complementam o nosso cotidiano como seres humanos, pensantes e reflexivos, que vivem em sociedade e, portanto, com as diferenças. A Libras e o Braille, no contexto

da Segurança Pública e da Defesa Social, são indispensáveis, tanto no que diz respeito às relações de trabalho quanto às relações sociais. Cabe, portanto, aos que estruturam ou organizam programas e projetos educacionais não olvidar nossos pares (BRASIL, 2009, p. 118).

Observamos assim, que a Libras não é tratada, nem mesmo a nível nacional na área da segurança pública, como algo taxativo como é a disciplina de polícia comunitária ou tiro policial defensivo, por exemplo, ficando cada ente federal bastante livre para tratar e abordar o tema da maneira que achar mais conveniente.

3.6 Análise da matriz curricular do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará

Da mesma forma como ocorreu com o a formação dos oficiais da Polícia Militar do Ceará, a formação dos oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE) também sofreu transformação significativa em sua estrutura de formação dos oficiais.

Todos os oficiais que hoje compõem as fileiras dos CBMCE e que estão nos postos de capitão BM, major BM, tenente-coronel BM e coronel BM foram formados no CFO antigo, cujo curso requeria do aluno dedicação integral e apenas formação em nível médio para o seu ingresso nas fileiras da corporação. Já os oficiais que hoje estão na função de tenente BM foram formados na estrutura atual do CFO, de acordo com o Decreto nº 31.276, de 13 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 153. A matriz curricular do curso antigo está nos Quadros 8, 9 e 10, 1º, 2º e 3º ano, respectivamente.

Quadro 8 - Matriz Curricular 1º Ano do CFO BM - Antigo

DISCIPLINAS	C/H	DISCIPLINAS	C/H
Português I	45	Português II	45
Cálculo Diferencial e Integral	90	Mecânica Geral	75
Física I	90	Introdução ao Estudo do Direito	60
Estatística Aplicada	60	Química Geral	60
Prevenção e Combate a Incêndio	45	Desenho Técnico	45
Tecnologia e Maneabilidade em Incêndio	60	Salvamento em Altura II	60
Salvamento em Altura I	60	Prevenção e Combate a Incêndio II	45
Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano	45	Tecnologia e Maneabilidade em Incêndio II	60
Educação Física Milita I	60	Socorros de Urgência	45
Ordem Unida I	45	Educação Física Militar	75
Instrução Geral	45	Ordem Unida	30

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 9 - Matriz Curricular 2º Ano do CFO BM - Antigo

DISCIPLINAS	C/H	DISCIPLINAS	C/H
Medicina Legal	45	Direito Penal Militar	75
Resistência dos Materiais	90	Inglês II	45
Direito Constitucional	60	Criminalística	45
Termodinâmica	60	Informática	60
Salvamento Terrestre	45	Comunicação Social I	45
Análise de Projeto	45	Administração de Recursos Humanos	45
Socorro de Urgência II	45	Eletrotécnica Geral	75
Perícia de Incêndio	45	Metodologia do Ensino	45
Tecnologia e Maneabilidade de Incêndio III	45	Salvamento Aquático I	45
Educação Física Militar III	75	Análise de Projetos II	45
Natação Utilitária	30	Tática de Combate a Incêndio	45
Ordem Unida III	30	Educação Física Militar IV	60
Inglês I	45	Armamento e Tiro	30
Estágio Supervisionado III e IV 120 h		Ciclo de Palestras III e IV 60 h	
Carga Horária 2º Ano		1500 horas	

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 10 - Matriz Curricular 3º Ano do CFO BM - Antigo

DISCIPLINAS	C/H	DISCIPLINAS	C/H
Direito Administrativo	60	Assuntos Estratégicos	
Chefia e Liderança	45	Administração de recursos Materiais	45
Comunicação Social II	45	Administração Financeira e Orçamentária	45
Segurança do Trabalho	45	Direito Processual Penal Militar	90
Legislação Bombeiro Militar	60	Organização e Métodos	45
Noções de Psicologia	60	Ecologia e Direito Ambiental	45
Informática II	45	Defesa Pessoal	45
Salvamento Aquático	45	Direitos Humanos e Cidadania	45
Tática e Combate de Incêndio	45	Manutenção do Material Operacional	45
Equipamento Motomecanizado	75	Defesa Civil II	45
Defesa Civil I	45	Sobrevivência em Regiões Inóspitas	30
Educação Física Militar V	60	Educação Física Militar VI	60
Correspondência Militar	30	-----	----
Estágio Supervisionado V e VI 120 h		Ciclo de Palestras V e VI 90 h	
Carga Horária 3º Ano		1500 horas	
Carga Horária Total CFO - BM		4500 horas	

Fonte: Elaborado pelo autor.

O antigo curso do CFO BM apresentava na área de humanas 13 (treze) disciplinas em sua matriz curricular, totalizando 720 horas na área de humanas. Nessa estrutura antiga não conseguimos identificar a inserção de nenhuma disciplina destinada ao tratamento de grupos vulneráveis. A carga horária voltada para humanas correspondia a 16% do total da carga horária do curso. Outro dado interessante, mas que não foi possível obtermos uma resposta documental, é que

ao longo de todo o CFO BM existia a previsão de 225 h/a para a realização de palestras, não estando o conteúdo especificado na ementa do curso.

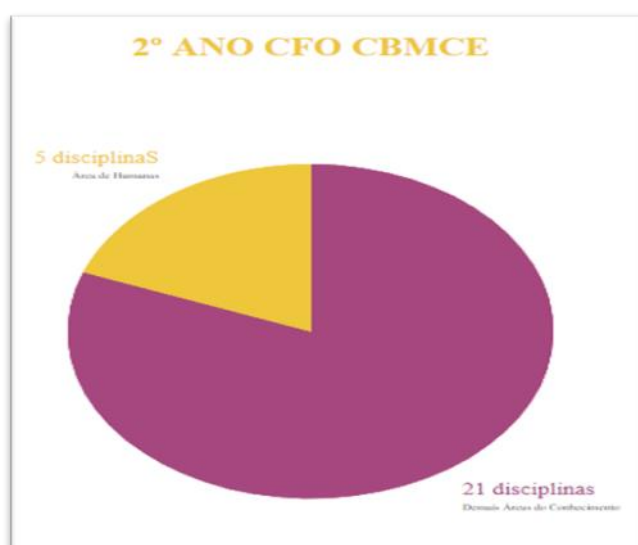
A seguir, veremos, nos Gráficos 7, 8 e 9 (1º, 2º e 3º ano, respectivamente) as disciplinas na área de humanas e demais áreas.

Gráfico 7 - Disciplinas do 1º ano do CFO BM na Área de Humanas e nas demais áreas do conhecimento



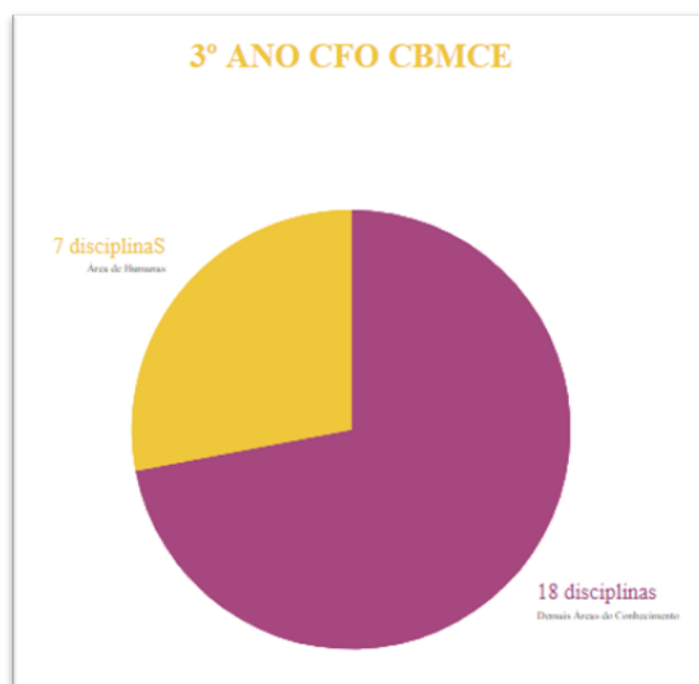
Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 8 - Disciplinas do 2º ano do CFO BM na Área de Humanas e nas demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 9 - Disciplinas do 3º ano do CFO BM na área de humanas e nas demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

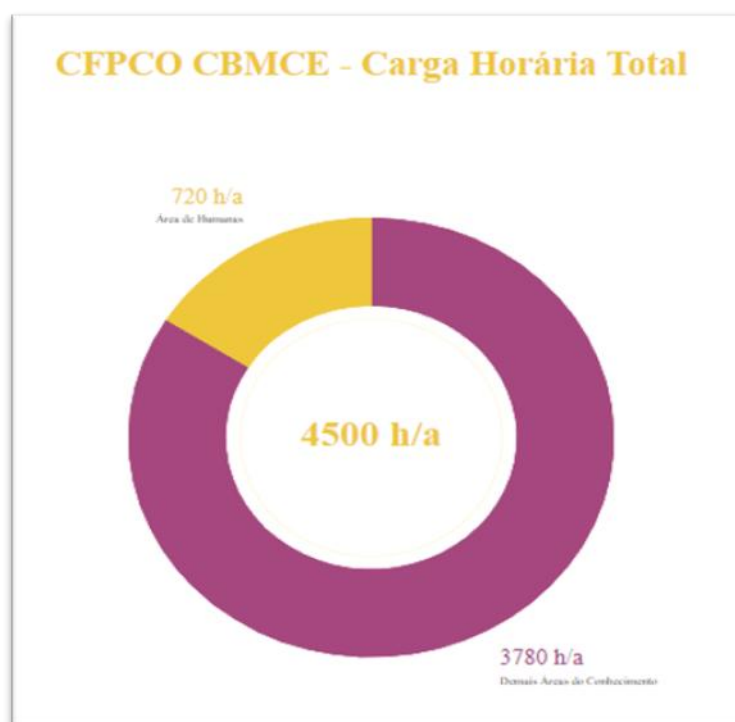
Na Tabela 5 e, em seguida, no Gráfico 10, verificamos a carga horária total do CFO BM e o respectivo percentual referente às disciplinas na área de humanas.

Tabela 5 - Carga horária do CFO - CBMCE

C/H (H/A)	C/H DAS DISCIPLINAS NA ÁREA DE HUMANAS (H/A)
4500 (100%)	720 (16% do curso)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 10 - Carga horária total do CFO BM na área de humanas e demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

Dentro dos dados vistos acima se podem deduzir que dentro da área de humanas, uma área essencial que tem o ser humano e suas peculiaridades como objeto de estudo. Com a ausência de uma carga-horária que contemple as especificidades da pessoa surda, os agentes de segurança terão dificuldades em manterem uma comunicação mínima.

3.7 Matriz Curricular do Novo Curso de Formação de Oficiais da CBMCE (CFPCO–BM)

Conforme relatado anteriormente, a mesma mudança que ocorreu com a estrutura do CFO PM atingiu também a estrutura do Corpo de Bombeiros Militar em seu CFO BM. O mesmo Decreto nº 31.276, regulamentando o art. 14 da Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, apresentou uma nova matriz curricular e modificou o antigo CFO BM para Curso de Formação Profissional para a Carreira de Oficiais Bombeiros Militares - CFPCO-BM, conforme abaixo apresentado, nos Quadros 11, 12, 13 e 14, que seguem:

Quadro 11 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos integrados

COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS INTEGRADOS	C/H	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H
Sistema de Segurança Pública no Brasil	18	Educação Física Militar II	54
História do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará	18	Educação Física Militar III	54
Gestão de Pessoas	18	Português Instrumental e redação Oficial	18
Gestão de Qualidade	18	Comunicação Social	18
Elaboração e Gestão de Projetos	36	Tecnologia da Informação e Comunicação	18
Elaboração, Gestão e Fiscalização de Convênios	18	Estatística e Análise Criminal	18
Logística	36	Ética e Cidadania	18
Finanças e Orçamentos Públicos	36	Direitos Humanos	36
		Ordem Unida I	36
Fundamentos da Sociologia da Violência	18	Ordem Unida II	36
Criminologia	18	Ordem Unida III	36
Mediação de Conflitos	18	Instrução Geral	54
Relações Interpessoais	18	Metodologia do Trabalho Científico	36
Saúde e Segurança Aplicado ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública	18	Didática de Ensino	36
Educação Física Militar I	54	-----	-----

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 12 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos jurídicos

COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS JURÍDICOS	C/H	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H
Legislação e Regulamentos Institucionais	54	Direito Processual Penal	18
Polícia Judiciária Militar	54	Direito penal Militar	36
Legislação de Trânsito	18	Direito Processual Penal Militar	36
Direito Constitucional	18	Direito Disciplinar Militar	36
Direito Administrativo	18	Direito Ambiental	18
Introdução ao Estudo do Direito	18	Legislação CGD	18
Direito Civil	18	Legislação Extravagante (ECA, CDC, Lei Maria da Penha e Estatuto do Torcedor)	36
Direito Penal	18	-----	-----

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 13 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Conhecimentos específicos

COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H	COMPONENTES CURRICULARES CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	C/H
Sistema de defesa Civil	36	Combate a Incêndio III	54
Análise de Cenário e Riscos	36	Intervenção em Emergências com Produtos Perigosos	54
Sistema de Comando de Incidentes	36	Fundamentos da Perícia de Incêndio	36
Atuação do CBM diante de Desastres	36	Operações Bombeiro Militar	72
Atendimento Pré-Hospitalar I	72	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	36
Atendimento Pré-Hospitalar II	54	Tiro Defensivo	54
Atendimento Pré-Hospitalar III	54	Segurança Contra Incêndio e Pânico	36
Salvamento Aquático I	72	Equipamentos Moto Mecanizados	18
Salvamento Aquático II	72	Defesa Pessoal	36
Salvamento Aquático III	54	Criminalística e Medicina Legal	18
Salvamento I	72	Isolamento e Preservação do Local de Crime e Sinistro	18
Salvamento II	72	Ciências Aplicadas à Atividade Bombeiro Militar	36
Salvamento III	72	Segurança Comunitária	18
Combate a Incêndio I	72	Inteligência em Segurança Pública	36
Combate a Incêndio II	72	-----	-----

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 14 - Matriz Curricular CFPCO-BM: Atividades complementares

ORD	COMPONENTES CURRICULARES ATIVIDADES COMPLEMENTARES	C/H
1	Lei de Acesso à Informação	4
2	Estatuto do Idoso	4
3	Relações Étnico-Culturais	4
4	Diversidades Sociais, Cidadania e Segurança Pública	4
5	Estatuto do Desarmamento	4
6	Análises de Ocorrências Operacionais	4
7	Lei Antidrogas	4
8	Tráfico de Pessoas	4
9	Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	4
10	Lei de Abuso de Autoridade	4
Estágio		
Estágio Operacional Supervisionado		70 h
Carga Horária Total do CFPCO-PM		2720 h

Fonte: Elaborado pelo autor.

Nos quadros relacionados acima, podemos perceber que a formação desses profissionais abrange diversas leis e alguns conhecimentos inerentes ao cargo que será ocupado, porém não visualizamos e acesso ao conhecimento de da cultura surda e nem conhecimentos básicos de Libras.

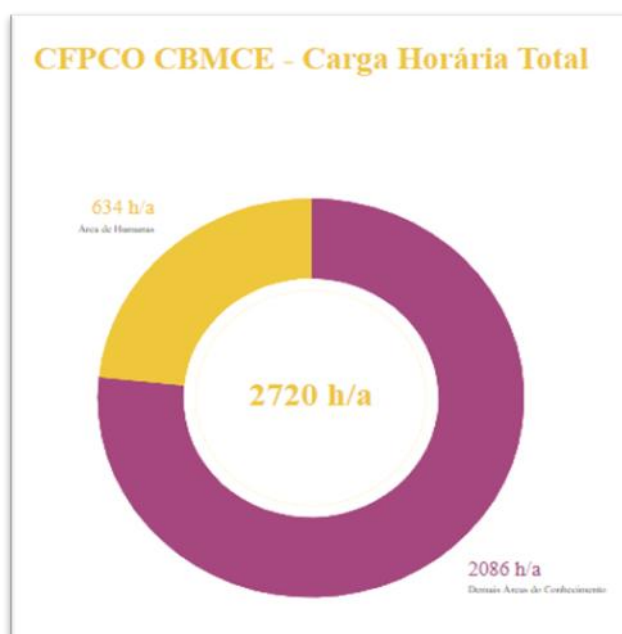
Na Tabela 6 e, em seguida, no Gráfico 11, verificamos a carga horária total do CFPCO BM e o respectivo percentual referente às disciplinas na área de humanas.

Tabela 6 - Carga horária do CFPCO – CBMCE

C/H (H/A)	C/H DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE HUMANAS (H/A)
2720 (100%)	634 (23,3%)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 11 - Carga horária do CFPCO BM na área de humanas e demais áreas do conhecimento



Fonte: Elaborado pelo autor.

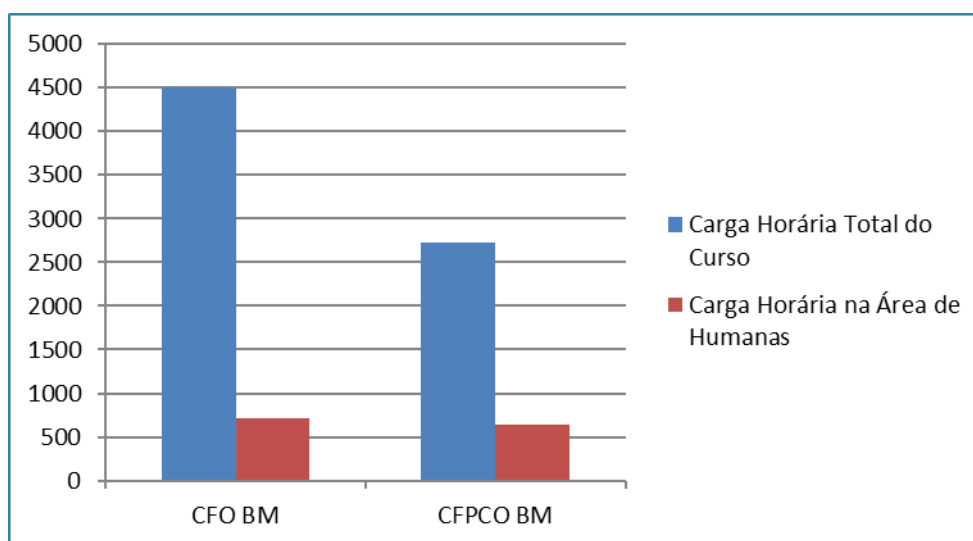
Observamos na Tabela 7 e no Gráfico 12, de forma resumida, um comparativo entre o CFO BM e o CFPCO BM:

Tabela 7 - Análise Comparativa entre o CFO BM e CFPCO BM

CURSO	C/H DO CURSO	C/H NA ÁREA DE HUMANAS	PERCENTUAL DA ÁREA DE HUMANAS EM RELAÇÃO A C/H TOTAL DO CURSO
CFO - BM	4500 h/a	720 h/a	16%
CFPCO - BM	2720 h/a	634 h/a	23,3%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 12 - Comparativo da carga horária total e da carga horária de humanas do CFO e CFPCO PMCE



Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com os gráficos e tabelas acima, entendemos que se faz necessário que o agente, garantidor de direitos, conheça a amplitude das áreas humanas e suas particularidades. Para que esteja apto a atender de forma eficaz o seu cliente.

Ao analisarmos as matrizes curriculares dos dois cursos relacionados à formação do oficial bombeiro militar, constatamos que na área de humanas o antigo curso possuía uma carga horária absoluta maior que no novo curso, a diferença sendo exatamente de 86 horas/aulas. Percentualmente falando, essa realidade é invertida, sendo que o CFPCO tem 23,3% na área de humanas, enquanto o antigo CFO possuía 16%.

A seguir, trabalharemos a proposta de inserção da Libras como disciplina curricular, proposta esta que garantirá a pessoa surda um atendimento em sua língua materna.

4 O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMCE E CBMCE E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA À INCLUSÃO SOCIAL NA ÁREA DA LIBRAS

Esta seção se propõe a verificar as relações existentes entre as políticas públicas referentes à inclusão das pessoas surdas, como a Lei nº 10.436 de 2012, e a prática e a implementação das matrizes curriculares dos cursos de formação de oficiais da PMCE e CBMCE, compreendendo a implementação dessas políticas de inclusão por parte da AESP-CE. Essa verificação se dará a partir de narrativas subjetivas que constatem aproximações e distanciamentos da Libras com os respectivos cursos de formação. Foram trabalhadas, nesta seção: estratégias metodológicas para análise da problemática apresentada, análise qualitativa dos cursos de formação de oficiais no estado do Ceará em relação à Libras, apresentação do desfecho do trabalho com proposta de curso presencial na área de Libras e o firmamento de parcerias entre o estado e algum aplicativo de Libras.

Relevante ressaltar que essa preocupação relacionada à inclusão social é uma demanda que existe e até parte de outros órgãos e instituições do poder público cearense, como ocorreu no dia 07 de maio de 2018, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, por ocasião de uma audiência promovida pela 18ª Promotoria de Justiça e Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência, de acordo com o Inquérito Civil Público nº 2015/253601 conforme documento em anexo, cujo objetivo era acessibilidade de comunicação e atitudinal para pessoa com deficiência, especialmente a deficiência auditiva.

Nessa reunião estiveram presentes vários representantes de entidades civis e públicas para o debate a respeito das reclamações de PcD sobre problemas enfrentados por falta de acessibilidade comunicacional à pessoa com deficiência auditiva.

O Ministério Público ressaltou, nessa reunião, “alguns casos que exemplificaram a falta de acessibilidade da abordagem policial a algumas pessoas com deficiência, especialmente à pessoa com deficiência intelectual”¹⁰.

A presente audiência apresentou os seguintes encaminhamentos:

¹⁰ Ata de Audiência referente ao Inquérito Civil Público nº 2015/253601-MPCE-Núcleo de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência (ANEXO B).

- 1) Para a AESP com colaboração da Coordenadoria estadual da pessoa com Deficiência:
 - 1.1) Realização de seminários de formação continuada de abordagem policial para pessoas com deficiência;
 - 1.2) Elaboração de material escrito e de vídeos para a formação de policiais em relação à abordagem de pessoas com deficiência e também de Linguagem Básica especializada para policiais para a comunicação em LIBRAS;
 - 1.3) Disponibilização de treinamento dos policiais em LIBRAS;
 - 1.4) Realização dos campeonatos de abordagem, atualmente já realizados nos cursos de formação, com a participação de pessoas com deficiência e da Coordenadoria Estadual da pessoa com deficiência.
- 2) Para a Secretaria de Segurança Pública:
 - 2.1) A acessibilidade dos sites da SSPDS;
 - 2.2) A inclusão da acessibilidade comunicacional no aplicativo desenvolvido para recebimento de denúncias da SSPDS;
 - 2.3) A atualização da matriz curricular dos cursos de formação sobre abordagem de pessoas com deficiência.

4.1 Estratégias Metodológicas Para Análise Da Problemática Apresentada

Como ponto base do processo investigativo e da problemática apresentada no capítulo anterior, a Academia Estadual de Segurança Pública foi a instituição abordada para tal, buscando-se uma análise de seu processo formativo atual em relação à formação dos novos oficiais combatentes da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo em vista que a AESP-CE é a única responsável por esse processo formativo no estado do Ceará.

A pesquisa ocorreu de maneira documental, com a análise da legislação vigente referente à inclusão dos surdos na sociedade, e através de entrevistas, em uma abordagem qualitativa, buscando entrecruzar, segundo Gerhardt e Silveira (2009), estudos teóricos com as falas dos sujeitos pesquisados.

Em relação à pesquisa de campo, a entrevista semiestruturada foi a utilizada para coleta de dados. Gerhardt e Silveira (2009) ressaltam que nesse método de pesquisa a flexibilidade das indagações fica a cargo do entrevistador, em uma conversa aberta. Dessa maneira, o entrevistado teve liberdade de expor seus pensamentos e narrar suas vivências pessoais e profissionais, sem amarras ou roteiro definido.

4.2 Análise qualitativa dos cursos de formação de oficiais no estado do Ceará em relação a Libras

As entrevistas foram realizadas com oficiais do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar do Ceará, bem como candidatos das últimas turmas dos cursos de formação de oficiais realizados pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. Os oficiais que participaram da pesquisa foram 6 (seis) do CBMCE e 8 (oito) da PMCE, os quais foram formados tanto com a antiga quanto com a nova matriz curricular do respectivo CFO. Ao todos, foram entrevistados 14 oficiais e convidados a participar da entrevista, mas apenas esse quantitativo foi que demonstrou interesse em responder as indagações. Importante ressaltar que embora estejamos vivenciando um período de pandemia e que o isolamento social é uma das alternativas de enfrentamento desse problema, esses oficiais foram abordados por possuírem um histórico de serviços prestados na área operacional de suas respectivas instituições, diferentemente daqueles que trabalham na área administrativa e que possuem pouco contato com o público em geral.

Em relação ao CBMCE foram entrevistados oficiais ou futuros oficiais que cursaram o CFO nas duas matrizes curriculares anteriormente especificadas. Os anos de ingresso na academia dos oficiais foram respectivamente 1990, 1999, 2000 e 2006 duas vezes e 2018, sendo, dessa maneira 5 (cinco) entrevistados formados sob a matriz curricular antiga e 1(um) entrevistado formado pela matriz atual.

Em se tratando de PMCE, possuindo um efetivo quase 9 (nove) vezes superior ao do CBMCE, optamos por um maior número de entrevistados tanto em relação aos oficiais quanto em relação aos atuais alunos e futuros oficiais PM. O ano de ingresso daqueles foram os anos de 1992, 1999 e 2004 duas vezes cada ano, 2014 e 2018 duas vezes, sendo assim 5 (cinco) entrevistados com a formação alicerçada na matriz curricular antiga e 3 (três) entrevistados sob a égide da matriz curricular atual.

Os entrevistados foram identificados por um código. Para bombeiros foi utilizado BM + número do entrevistado e para policial PM + número do entrevistado, com o objetivo de preservar suas identidades, assim como o anonimato das respostas conferindo critérios tais como: contato com a Libras;

conhecimento da Libras; a Libras no CFO; atendimento de ocorrências; conhecimento da cultura surda; Libras na instituição militar.

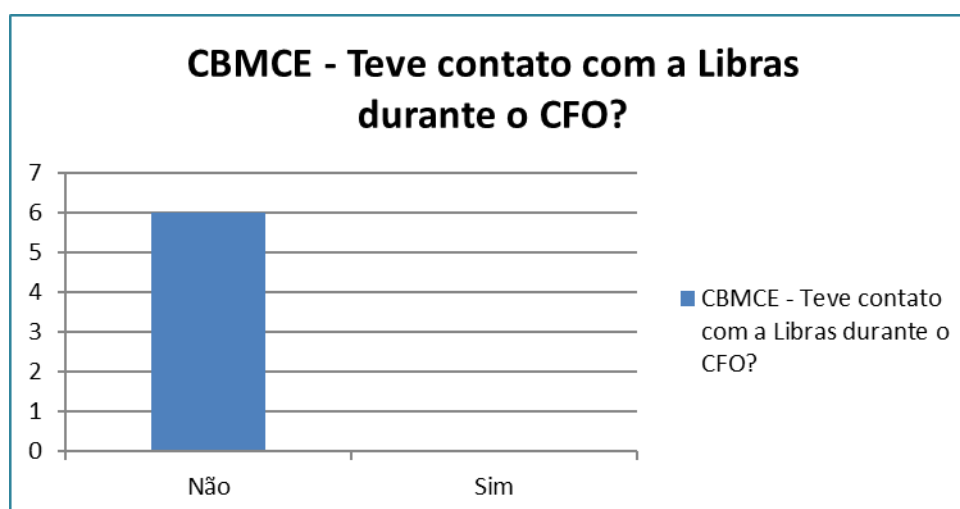
4.2.1 Contato com a Libras

Com o objetivo de compreendermos a relação existente entre o Curso de Formação de Oficiais BM e a Libras, foram realizadas entrevistas, com caráter qualitativo, com 5 (cinco) oficiais BM e um cadete BM em diferentes estágios de sua carreira profissional. Os profissionais abordados eram oficiais ocupantes dos postos/cargos de Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, Aspirante e Aluno Oficial (Cadete).

O ano de ingresso dos entrevistados compreende o período entre os anos de 1990 e o ano de 2018, sendo apenas um entrevistado do ano de 2018, o único formado com a atual matriz curricular do curso de formação de oficiais que ora é realizado na Academia Estadual de Segurança Pública.

O que constatamos, de forma geral, sem exceções, é que nenhum dos oficiais teve contato com a Libras durante o curso de formação de oficiais, independentemente da matriz curricular que venhamos a analisar. Embora exista previsão em ambas as matrizes estudadas para atividades complementares, o que verificamos foi a completa ausência da Libras no processo formativo do oficial Bombeiro Militar.

Gráfico 13 - Oficiais que tiveram contato a Libras durante o CFO (CBMCE)

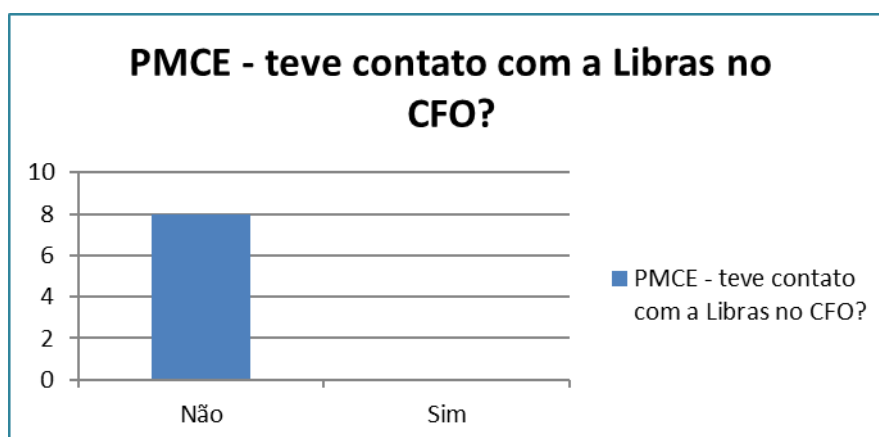


Fonte: Elaborado pelo autor.

Em relação aos oficiais da PMCE, foram entrevistados 6 (seis) oficiais e 2 (dois) futuros oficiais, atualmente alunos que concluíram o curso de formação de oficiais no mês de fevereiro de 2021. Em relação aos oficiais, os postos entrevistados foram: Coronel, Tenente-Coronel, Major e Tenente. O período de ingresso desses entrevistados PM foi compreendido entre os anos de 1992 e 2018.

Com a formação baseada na matriz curricular antiga, os oficiais formados entre os anos de 1992 e 2006 foram unânimes em informar que o CFO não lhes possibilitou nenhum contato com a Língua Brasileira de Sinais. Já em relação aos oficiais formados sob a égide da nova matriz curricular as respostas também foram unânimes ao informar que o curso não lhes possibilitou contato com a Libras.

Gráfico 14 - Oficiais que tiveram contato a Libras durante o CFO (PMCE)



Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.2 Conhecimento da Libras

Foi solicitado aos entrevistados que manifestassem seu grau de conhecimento em relação a Libras, cuja resposta, entre os membros do Corpo de Bombeiros, foi não possuírem conhecimento algum em relação à Libras, atribuindo a pontuação 0 (zero) em uma escala onde 0 (zero) seria o pleno desconhecimento da Libras e 10 (dez) conhecimento prático em relação a esta.

Quando os entrevistados eram da PMCE, constatou-se uma melhora nessa percepção do conhecimento ou do suposto domínio da Língua Brasileira de Sinais. Dos 8 (oito) entrevistados, 1 (um) atribuiu a pontuação 1(um), de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), 1 (um) atribuiu a pontuação 3 (três) e outro a

pontuação 5 (cinco). Esse com a pontuação (cinco) disse: “o conhecimento que possuo é decorrente do contato restrito que tenho com alguns surdos na igreja em que congrego no bairro Barra do Ceará, Fortaleza-Ce, não existindo mérito profissional na obtenção desse conhecimento” (PM8).

4.2.3 A Libras no CFO

Os entrevistados foram indagados se julgavam algo relevante possuir algum tipo de contato com a Libras durante seu período de formação profissional e, de maneira unânime, todos responderam que era relevante e que deveria existir algum contato com a Libras no período de formação.

O BM6, entrevistado pertencente ao CBMCE, respondeu que: “Sim. É uma maneira de garantirmos acessibilidade, comunicação e entrosamento com o usuário do serviço que temos a oferecer”). Já em relação aos entrevistados da PM, relato alguns comentários que foram registrados.

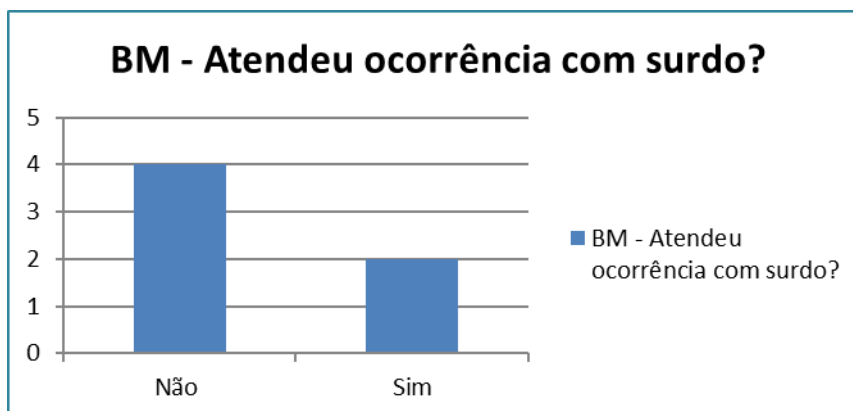
Por sua vez, o PM6 relatou que “julga ser fundamental para a atividade policial, pois lida com todo tipo de público”. O PM5 respondeu que “Sim. Pelo menos um curso de libras funcional voltado para uma abordagem básica”. Por último, o PM3 posicionou-se da seguinte forma: “Sim. Seria bastante relevante, pois temos que atender a todo e qualquer tipo de público”.

4.2.4 Atendimento de ocorrências

A função básica de qualquer instituição militar estadual é estar preparada para atender a população de maneira urgente, solucionando o problema que a afeta de maneira imediata. Assim, é mais que compreensível que não exista a exclusão de nenhum tipo de público que necessite do serviço dessas instituições.

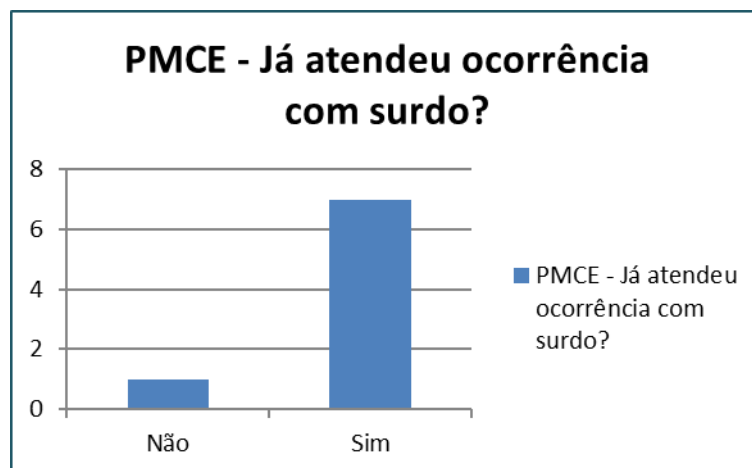
Nesse sentido, foi indagado, aos entrevistados, se já tinham participado de atendimento de ocorrências envolvendo algum surdo. O que foi constatado é que dos 06 (seis) entrevistados BM, 02 (dois) informaram já ter atendido ocorrências bombeirísticas envolvendo o público surdo.

Vejamos o Gráfico 15, na sequência:

Gráfico 15 - Oficiais que já atenderam ocorrência com surdo (BM)

Fonte: Elaborado pelo autor.

No que se refere à polícia militar a mesma indagação foi respondida por uma grande predominância de oficiais que já atenderam ocorrências envolvendo o público surdo. Nesse caso foram considerados os dois alunos que concluíram o curso de formação de oficiais da PMCE no início do ano 2021, pois já eram policiais militares e participaram do atendimento de ocorrências.

Gráfico 16 - Oficiais que já atenderam ocorrência com surdo (PMCE)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Interessante ressaltar que o oficial PM6 entrevistado que não atendeu ocorrência policial militar envolvendo surdo relatou que:

Embora não tenha tido contato com algum surdo no atendimento de ocorrência, ouvi relato de composição policial registrando o fato de ter que lidar com surdo em determinada ocorrência. Acredito que por ter ficado pouco tempo em função operacional não vi pessoalmente esse tipo de ocorrência (PM6).

4.2.5 Conhecimento da Cultura Surda

O senso comum nos leva a crer que a Libras é apenas uma língua a mais para o brasileiro, assim como ocorre com o Inglês ou Espanhol para aqueles que são brasileiros e que em tese possuem o português como língua principal. Entretanto, para o brasileiro surdo, sua língua materna é a Libras, sendo o português uma segunda língua.

Dessa maneira, importante ressaltar que a Língua Brasileira de Sinais é a primeira língua do surdo. O bilinguismo do surdo é algo comum, mas não pode ser interpretado como a única realidade. Como foi defendido por Strobel (2008):

Muitos sujeitos estão cientes que existe “povo surdo”, “cultura surda”, no entanto não o conhecem ou não sabem o que são e como é sua organização, cultura, tradições, regras e outros. Então de fato, para a sociedade, o “povo surdo” é um “povo imaginário”, com sujeitos também “imaginários” (STROBEL, 2008, p. 29).

Em minha experiência profissional e como esposo de uma professora de Libras que trabalha diretamente com a comunidade surda, compreendi a dificuldade vivenciada pelo surdo em relação ao português, uma vez que este possui muitas dificuldades na compreensão de frases simples em português.

A proporção de tal questionamento se amplia, relevando-se que mais de 95% dos surdos têm pais ouvintes, de acordo com vários estudiosos, entre eles, Lane (1992), Goldfeld (1997), Freeman, Carbin e Boese (1999), Quadros (2005), Silva, Pereira e Zanolli (2007) e Fernandes e Moreira (2014).

As pessoas, no geral, desconhecem que Libras é a primeira língua dos surdos, possuindo sinais e estruturas específicos, tendo gramática e regras na própria comunicação. O Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) disponibiliza diversos vídeos que possibilitam essa compreensão gramatical com metodologia própria para leigos, há alguns no Youtube de fácil acesso¹¹.

O surdo passa a ser visto como um indivíduo diferente, que tem uma língua, a Língua de Sinais, considerada a sua primeira língua, assim entendida não pelo momento de sua aquisição, mas pelo fato de ser adquirida de forma espontânea junto a seus pares. Além da função comunicativa, o domínio de uma primeira língua serve de base para o aprendizado de outra língua e estruturação do pensamento, como ocorre com as pessoas ouvintes. A segunda língua é a língua dominante da comunidade em que a pessoa surda está inserida, deve ser ensinada,

¹¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3Qp9v1WYa5c&feature=related>. Acesso em: 19 fev. 2021.

após o indivíduo ter adquirido competência linguística na língua que lhe permite interagir livremente (PEDREIRA, 2006, p. 62).

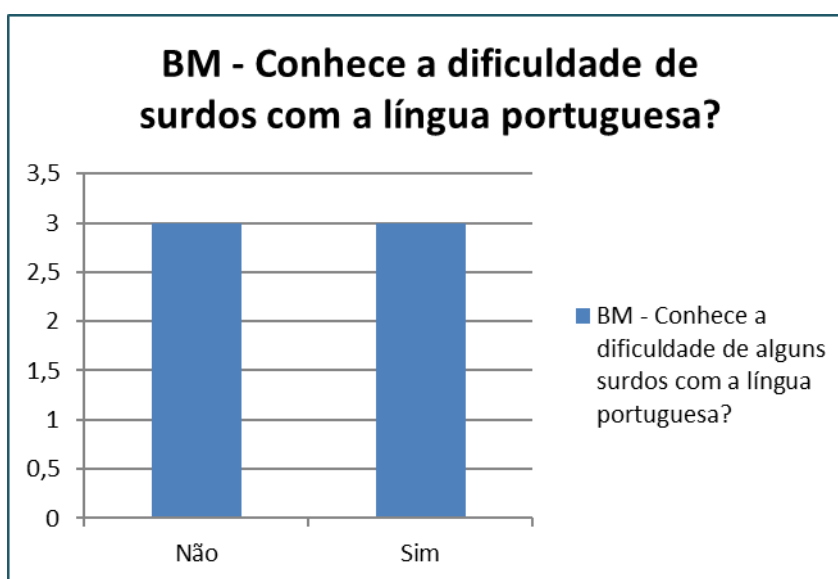
A Libras e o português são duas línguas completamente distintas. Uma peculiaridade daquela é que as pessoas associam os sinais que a compõem a gestos ou um tipo de mímica, o que é um erro bastante comum. A Libras é composta por 5 (cinco) parâmetros que estruturam a sua gramática. Esses parâmetros são a configuração das mãos, o ponto de articulação, orientação, movimento e expressão facial e corporal, que a tornam uma língua singular.

Como nem sempre será possível se comunicar com o surdo utilizando uma segunda língua, no caso o português, tive interesse em saber qual o entendimento dos oficiais BM e PM a respeito desse aspecto peculiar da cultura surda. Assim, eles foram indagados se tinham conhecimento de que muitos surdos não conseguem entender uma simples frase em português.

Em relação aos Oficiais e Futuros oficiais do BM e PM, foi constatado que 50% responderam que sabiam que os surdos possuíam dificuldade com a língua portuguesa e outros 50% desconheciam essa informação.

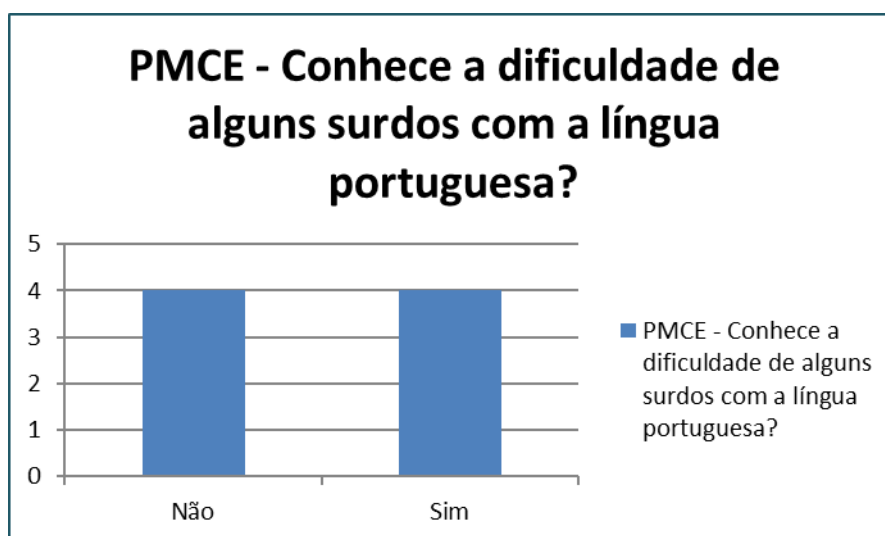
Vejamos os gráficos 17 e 18, a seguir:

Gráfico 17 - Oficiais que têm conhecimento da dificuldade de surdos com a Língua Portuguesa (BM)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 18 - Oficiais que têm conhecimento da dificuldade de surdos com a Língua Portuguesa (PMCE)



Fonte: Elaborado pelo autor.

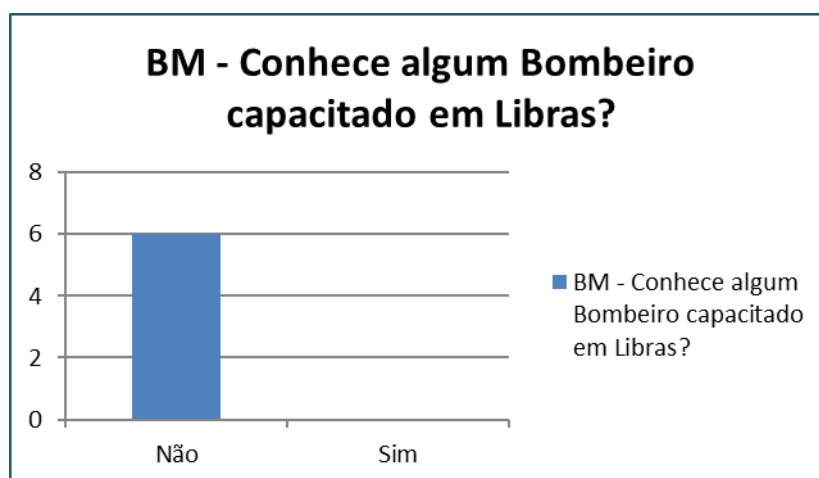
O não conhecimento da Libras torna o português o idioma utilizado na comunicação, porém em sua grande maioria, os surdos não possuem conhecimento do português escrito ou tampouco são oralizados.

4.2.6 Libras na Instituição Militar

Com o objetivo de conhecer em que situação encontra-se a disseminação da Libras em outros locais da instituição, não se restringindo apenas aos Cursos de Formação de Oficiais, indaguei aos entrevistados oficiais se tinham conhecimento dessa língua nos seus respectivos locais de trabalho, pois entendo isso ser algo ainda mais decisivo em relação as matrizes curriculares desses cursos, implicando em maior ou menor peso dentro dessa conjuntura educacional.

Na indagação realizada aos bombeiros militares foi constatado, de maneira unânime, que eles desconheciam a existência de algum bombeiro militar que tivesse a competência ou conhecimento para realizar uma simples comunicação com um surdo.

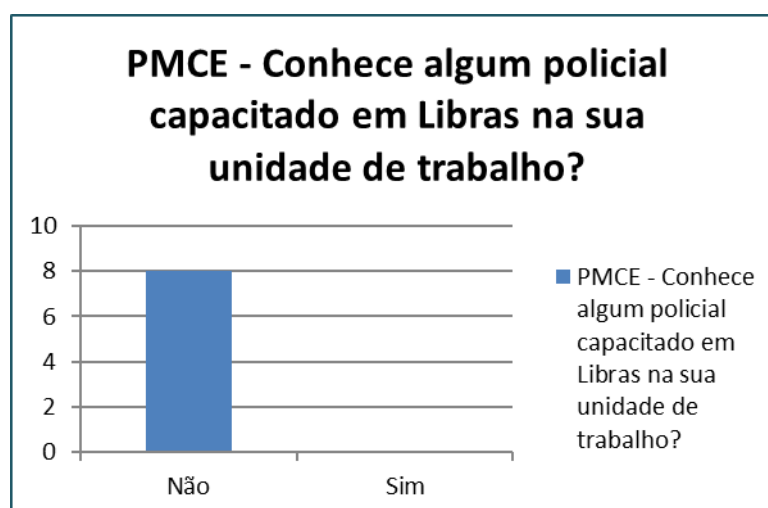
Gráfico 19 - Oficiais que têm conhecimento de bombeiro capacitado em Libras (BM)



Fonte: Elaborador pelo autor.

A mesma indagação foi realizada aos oficiais da PMCE, em relação à existência de algum policial militar, nos seus respectivos locais de trabalho, com capacidade de se comunicar usando a Libras. Todos os entrevistados responderam desconhecer a existência de alguém com tal capacidade, conforme o Gráfico 20, a seguir:

Gráfico 20 - Oficiais que têm conhecimento de policial capacitado em Libras na sua unidade de trabalho (PMCE)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Esta indagação nos leva a constatação de que as duas instituições, PMCE e CBMCE, existem a falta de profissionais habilitados para a abordagem e atendimento aos surdos tornando esse atendimento ainda mais precário.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com as informações colhidas através dos estudos documentais e com as conclusões obtidas a partir dos fatos narrados pelos entrevistados, podemos afirmar, agora, que existe uma ineficiência por parte do poder estatal em cumprir as leis estabelecidas para a disseminação da Libras nas instituições militares do estado do Ceará. Esse desrespeito não chega a ser uma novidade, pois como nos diz Locatelli e Vagula (2009):

Desde a antiguidade até os dias atuais as sociedades demonstram dificuldades em lidar com as diferenças entre as pessoas e de aceitar as deficiências. Isso em todas as culturas, etnias, níveis sociais e econômicos, apenas variando a forma de conceber a deficiência [...] (LOCATELLI; VAGULA, 2009, p. 10).

O respeito ao surdo e à sua cultura, notadamente no caso estudado, e suas peculiaridades linguísticas, é algo que deve ser perseguido, a exaustão, por aqueles que possuem a incumbência da elaboração de políticas públicas inclusivas. Isso é um aspecto relevante dentro do que hoje entendemos como direitos humanos. Por isso, a implementação do que está descrito no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, deve ser seguido fielmente, garantindo, assim, a acessibilidade devida à comunidade surda aos serviços de segurança pública. O Art. 26, Capítulo VIII, dessa Lei, nos informa que:

O Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras – Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função (BRASIL, 2005).

Os mais diversos entes da administração pública federal, estadual e municipal, devem buscar cumprir o que está legalmente determinado, repercutindo, assim, diretamente também nas instituições aqui estudadas, que “viabilizarão as ações previstas neste Decreto [...], prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de servidores e empregados para o uso e difusão da Libras [...]” (BRASIL, 2005).

Essas ações relacionadas à qualificação do policial militar e do bombeiro militar vão além das simples observações que poderíamos fazer nas questões linguísticas e cognitivas, atingindo, principalmente, repercussão na esfera social de

toda uma sociedade. Aqui faço menção a Santana e Bérghamo (2005), que defendem ser “a língua de sinais a única capaz de oferecer uma identidade ao surdo”. Assim dizem os autores:

conferir à língua de sinais o estatuto de língua não tem apenas repercussões linguísticas e cognitivas, tem repercussões também sociais. Ser normal implica ter língua, e se a anormalidade é a ausência de língua e de tudo o que ela representa (comunicação, pensamento, aprendizagem etc.), a partir do momento em que se configura a língua de sinais como língua do surdo, o estatuto do que é normal também muda. Ou seja, a língua de sinais acaba por oferecer uma possibilidade de legitimação do surdo como “sujeito de linguagem”. Ela é capaz de transformar a “anormalidade” em diferença, em normalidade (SANTANA; BÉRGAMO, 2005, p. 567).

Por mais que isso nos pareça estranho, principalmente para o público ouvinte, a língua de sinais é viva e dialógica, concreta e necessita de interação constantemente, sendo uma prática social atuando como norteadora do pensamento e da ação além do aspecto da comunicação.

a verdadeira substância da língua não é constituída por um sistema abstrato de formas linguísticas nem pela enunciação monológica isolada, nem pelo ato psico-siológico de sua produção, mas pelo fenômeno social da interação verbal, realizada através da enunciação ou das enunciações. A interação verbal constitui assim a realidade fundamental da língua (BAKHTIN; VOLOCHINOV, 2006, p. 123).

Como defendido por Strobel (2008), o surdo é segregado tanto no seio familiar quanto na legitimação das políticas públicas. Se essa comunidade enfrenta problemas no seu meio íntimo de convivência, posturas diferenciadas devem ser adotadas pelo poder público, no caso pelas instituições que o representam, para garantir os direitos sociais dessas pessoas. Observamos que tanto Strobel (2009) como os entrevistados concordam sobre a necessidade do reconhecimento à cultura surda e à Língua Brasileira de Sinais.

A constante evolução social, com a conseqüente popularização das questões relacionadas aos direitos humanos, compele o poder estatal a inovar e a motivar seus colaboradores à efetividade do exercício da cidadania em relação aos novos fatos e ações que o cotidiano social está impondo. Essa nova realidade inicialmente passou a ser constatada no nível acadêmico, chegando agora nos demais setores sociais, como nos locais de formação e capacitação policial de todo nosso país.

A educação formal está num impasse diante de tantas mudanças na sociedade: como evoluir para tornar-se relevante e conseguir que todos

aprendam de forma competente a conhecer, a construir seus projetos de vida e a conviver com os demais. Os processos de organizar o currículo, as metodologias, os tempos e os espaços precisam ser revistos (MORÁN, 2015, p. 15).

Observamos através da coleta de dados e entrevistas que o Decreto nº 5.626, de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, bem como em relação a Lei nº 10.098, mais especificamente no artigo 26, estabelece que os órgãos públicos devem garantir o atendimento em Libras, mas não é isso o que ocorre nas instituições militares do Ceará, corroborando o pensamento de Strobel (2008, p. 145), de que “a realidade mostra que a maioria dos sujeitos surdos é vítima da falta de oportunidade, das ausências de políticas sociais que contemplem suas necessidades...”.

As respostas dos profissionais entrevistados podem ser interpretadas como um indicativo da necessidade de novos posicionamentos estatais para o cumprimento das legislações correlatas aqui discutidas, tendo em vista existir normas legais taxativas relacionadas à acessibilidade das pessoas com deficiência, mais precisamente no Capítulo VII, Art. 17, que dispõe:

O poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer (BRASIL, 2000).

Os surdos reconhecem a necessidade de respeito a sua cultura no meio da sociedade, como defendido por Perlin e Strobel (2008). A imposição cultural dos ouvintes em detrimento à cultura surda não é mais aceitável em nosso cotidiano. Perlin e Strobel (2014) relatam que:

A história cultural é uma nova interpretação de caminhos percorridos, para a deferência do povo surdo, dando lugar à sua cultura, valores, hábitos, leis, língua de sinais, bem como à política que movimenta tais questões, e não mais a excessiva valorização da história registrada sob as visões do colonizador, uma história que dá lugar ao sujeito. Ela não interpreta o sujeito como algo fora de contexto, inventado, mas o sujeito como instrumento histórico no sentido e no significado (PERLIN; STROBEL, 2014, p. 21).

Para Perlin e Strobel (2014), a sociedade valoriza, atualmente, as questões pertinentes à cultura surda mais que valorizava anteriormente. Por isso, defendem um enfoque especial na história cultural do surdo, inserindo-o como autor de sua própria história, cultura, língua, valores e leis. As leis atuais foram

formuladas para efetivar a inclusão dos surdos nas mais diversas áreas, buscando garantir direitos na área da educação e saúde, por exemplo, atribuindo ao poder público essa responsabilidade. Nos dizeres de Perlin e Strobel (2008):

Está havendo uma política em rumo apelidada de 'inclusão', a sociedade começa a perceber a existência do povo surdo e procura se organizar para recebê-los de forma adequada, e os próprios sujeitos surdos começam a exigir seus espaços, sua representação de diferença cultural linguística (PERLIN; STROBEL, 2008, p. 37).

Analisando a necessidade de evolução ser constante em relação às políticas públicas inclusivas, conforme demonstrado anteriormente, vislumbramos a necessidade da inclusão da Libras na formação do oficial da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Tudo isso com o objetivo de melhor atender o público que necessita dos serviços dessas instituições públicas. Fernandes, Schlesener e Mosqueira (2011) acrescentam:

Notamos que a sociedade começou a se organizar coletivamente para enfrentar os problemas e para melhor atender a pessoa com deficiência. A conscientização dos direitos humanos e da necessidade da participação e integração na sociedade de uma maneira ativa se fez presente (SCHLESENER; MOSQUEIRA, 2011, p. 138).

Vislumbro, então, duas possibilidades que se complementam no objetivo de uma comunicação efetiva entre ouvintes e surdos, buscando, dessa maneira, contemplar a formação dos futuros oficiais da PMCE e CBMCE. A formação presencial/online na área de Libras e a utilização de aplicativos existentes.

5.1 Curso de Formação Presencial

A pesquisa nos mostra a ausência completa do contato do aluno do curso de formação de oficiais com a Libras em seu período de formação profissional, o que certamente é um prejuízo em relação às normatizações legais estabelecidas.

Embora existam diversos aplicativos que possam auxiliar o contato entre surdos e ouvintes, o ideal é que os profissionais da área da segurança pública busquem qualificação para um atendimento igualitário e humanizado com o surdo, fazendo com que o agente de segurança pública seja um verdadeiro promotor de direitos humanos como defende Balestreri (1998).

Por se tratar de um aspecto inclusivo, o ideal é que o profissional tenha o contato básico com aquele que está necessitando de seu auxílio, diminuindo, dessa maneira, os possíveis ruídos de comunicação, principalmente em se tratando de atendimento emergencial. Esse atendimento pessoal fortalece a confiança da vítima/acusado, no caso o surdo, na instituição pública.

Como modelo para a realização desse aprendizado básico na área de Libras, propomos a realização da inclusão da Libras na matriz curricular dos cursos de formações de oficiais da AESP-CE, tendo em vista, principalmente, que esses futuros policiais são multiplicadores de conhecimento em suas respectivas áreas de trabalho.

Para tal, propomos o que hoje é executado pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis, a qual aplica em seu curso básico de Libras a carga horária de 180 h/a, dividido em 3 (três) semestres, o que, inclusive, coincidiria com o número de semestres em que estão divididos os cursos de formação de oficiais na AESP-CE.

Entretanto, poderíamos incorrer no problema de não possuímos a necessidade ou termos a disponibilidade de uma carga horária tão ampla, tendo em vista que os objetivos seriam para a aplicabilidade operacional e o curso da Feneis busca o foco do diálogo nas mais diversas situações contextualizadas.

Já o curso básico de Libras no Centro de Línguas do Maracanaú, umas das unidades referência no ensino de línguas no estado do Ceará, pertencente à região metropolitana de Fortaleza-CE, possui uma carga horária básica de 200 h/a, dividido em 4 (quatro) semestres de 50 (cinquenta) horas.

Ao conversar com dois professores do Centro de Línguas de Maracanaú, após contato verbal sobre uma capacitação básica para policiais, eles apontaram ser essa uma carga horária excessiva para o trabalho policial, podendo ser reduzida em contato presencial e complementada com a utilização do ensino a distância.

Para uma capacitação mínima, eles sugerem uma carga horária de 100 (cem) h/a de forma presencial, divididos em 2 (dois) semestres, podendo essa carga horária ser expandida ou complementada com a utilização de meios de ensino a distância, quando os alunos seriam orientados, inclusive, a respeito da operabilidade de aplicativos específicos para o contato com o surdo, com

explicações detalhadas sobre os potenciais e as vulnerabilidades a que eles estariam sujeitos quanto ao uso da tecnologia.

5.2 Aplicativos de Libras

A comunicação das ocorrências emergenciais na área da segurança pública é responsabilidade da Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança - CIOPS. A não ser que a ocorrência atendida seja uma de campo, aquela flagrada pela equipe de agentes, todas as demais partem da central de comunicação. Essa comunicação é feita através da utilização de equipamentos digitais.

Todas as equipes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará possuem smartphones em suas equipes de atendimento de ocorrência. Esses aparelhos celulares têm o objetivo de conectar a equipe de campo com a central de comunicação de ocorrências da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Essa comunicação ocorre em tempo real e faz com que a CIOPS tenha pleno conhecimento do que está ocorrendo no que é chamado teatro operacional. Esses aparelhos possuem conexão com a internet e capacidade de armazenamento que possibilitam a adição de aplicativos.

Tendo isso em vista, existe a possibilidade, sem ônus para o agente público, do uso de tecnologia para complementar o conhecimento adquirido em bancos acadêmicos na área da Libras com a utilização de aplicativos de tradução simultânea.

Mais populares são os tradutores simultâneos da modalidade oral-auditiva, como línguas já disseminados na sociedade como o inglês e o espanhol, dos quais podemos destacar o Google Tradutor e o Microsoft *Translator*. Entretanto, na modalidade visual-espacial, que é o caso da Libras, os tradutores simultâneos são pouco disseminados e conhecidos.

No caso da Libras, não apenas o aspecto oral ou escrito devem ser considerados quando tratamos de tradução simultânea, mas o aspecto visual deve ser valorado, pois existirá a necessidade da utilização de um avatar para concluir

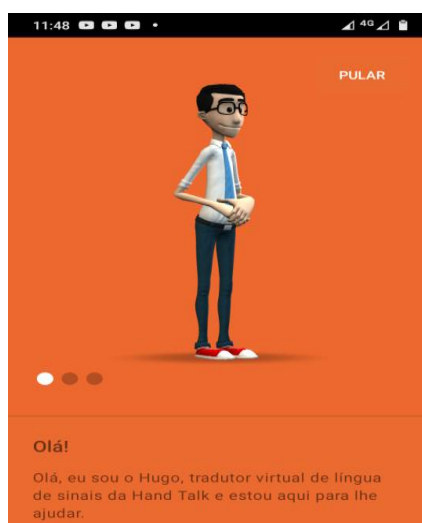
essa tradução, de maneira similar ao que ocorre quando estamos na presença de um tradutor ou intérprete humano.

Alguns dos aplicativos que estão disponíveis para download e que são úteis e acessíveis para a tradução da Libras são o Hand Talk, Vlibras, Rybená, Central Libras e Icom, que são aplicativos nacionais, mas pouco conhecidos quando nos referimos a ouvintes.

5.2.1 Hand Talk

Aplicativo acessível de forma gratuito através da loja de aplicativo do sistema operacional do celular, podendo ser encontrado na App Store e no Google Play. O aplicativo informa que “auxilia o aprendizado e entendimento da língua de sinais através de inteligência artificial, tendo suporte para a Libras”.

Figura 2 - Avatar hand talk



Fonte: *Print screen* da aplicação.

O hand Talk, criado no ano de 2012, possui dois avatares para realizar a comunicação. O mais conhecido e popular é o Hugo, e recentemente, em 2020, foi criada a Maya, a nova tradutora virtual da Hand Talk. Esse aplicativo recebeu a adesão de um outro, o ProDeaf, que havia nascido da “necessidade de romper a

barreira de comunicação entre alunos ouvintes e surdos durante um projeto da Universidade Federal de Pernambuco¹².”

Importante o estudo detalhado do aplicativo pois não é inesperado a existência de erros na tradução, principalmente se o meio de voz for o utilizado para a tradução em Libras. Corrêa e Cruz (2009, p. 113) já nos orienta que “a distinção fonética entre vogais abertas e fechadas, como `colher´(talher) e ´colher´ (verbo).

Outro ponto que deve ser considerado é que dependendo da tonalidade de voz utilizada, a tradução pode gerar algum tipo de constrangimento, tendo em vista a falta de fidelidade entre a tradução e o texto original falado, fato esse que não ocorreria com a presença de um intérprete de Libras que é capaz de reconhecer um estilo jocoso ou uma ironia, por exemplo. Isso fica claro para um surdo de acordo com as expressões faciais e corporais do emissor.

Outro ponto que deve ficar claro nesse aspecto da vivacidade da Libras, pois é uma língua viva e em constante evolução, são os aspectos linguísticos que implicarão em uma heterogenidade, apresentando variações estruturais que, segundo Bagno (2009, p. 27-28):

[...] a ciência linguística moderna já provou e comprovou, não existe nenhuma língua no mundo que seja “una”, uniforme e homogênea. O monolingüismo é uma ficção. Toda e qualquer língua humana viva é, intrinsecamente e inevitavelmente, heterogênea, ou seja, apresenta variação em todos os seus níveis estruturais [...] e em todos os seus níveis de uso social, variação regional, social, etária, estilística, etc. (BAGNO, 2009, p. 27-28).

Em publicação recente, Andreis-Witkoski (2020), citando Camacho (1998 *apud* Lima, 2009), aponta que a variação linguística é decorrente das questões históricas, geográfica, social e estilística, sendo normal alguns sinais não serem reconhecidos em outros.

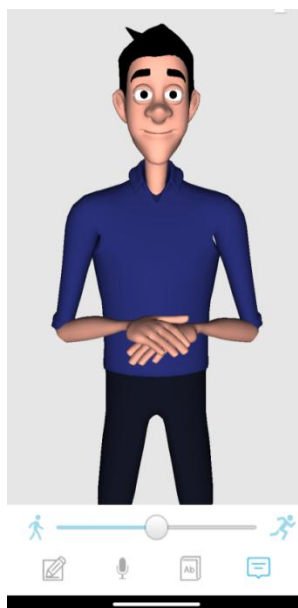
5.2.2 VLibras

O VLibras, resultado de parceria entre Ministério da Economia (ME)/Secretaria de Governo Digital (SGD) e Universidade Federal da Paraíba (UFPB), trata-se de “um conjunto de ferramentas computacionais de código aberto,

¹² Disponível em: <http://www.prodeaf.net/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

que traduz conteúdos digitais (texto, áudio e vídeo) para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, tornando computadores, celulares e plataformas Web acessíveis para pessoas surdas”¹³. É uma ferramenta de tradução automática do português para a Libras, de uso público, disponível para smartphones e tablets Android e iOS.

Figura 3 - Avatar VLibras



Fonte: *Print screen* da aplicação.

5.2.3 Rybená

Esse aplicativo está disponível para Android e iOS de forma gratuita e tem como objetivo facilitar a comunicação entre ouvintes e surdos. Atualmente conta como uma função de suas funções traduzir textos do português para a Libras e Voz, “permitindo o acesso a conteúdo online aos surdos, pessoas com deficiências intelectuais, analfabetos funcionais, idosos, disléxicos e outras pessoas com dificuldades de leitura e compreensão de textos”.¹⁴

¹³ Disponível em: <https://www.vlibras.gov.br/>. Acesso em: 26 jan. 2021.

¹⁴ Disponível em: <https://portal.rybena.com.br/site-rybena/sobre.html>. Acesso em: 21 fev. 2021.

Figura 4 - Avatar Rybená

Fonte: *Print screen* da aplicação.

5.2.4 Central de Libras e Icom

É um “recurso de tecnologia assistiva, que permite comunicação entre a pessoa com deficiência auditiva e ouvinte de forma sigilosa, remota e simultânea.”¹⁵ Esse aplicativo funciona de maneira patrocinada com quatro operadoras de telefonia e foi assinado acordo com a prefeitura municipal de São Paulo, tendo como público-alvo pessoas com deficiência auditiva e surdos usuários de serviços públicos da cidade de São Paulo, onde o surdo não consome sua internet ao realizar uma vídeo-chamada através do aplicativo.

Em nível nacional, segundo o Icom, conta com mais de 80 mil surdos cadastrados, oferecendo autonomia, independentemente da condição do cidadão, para aquelas pessoas que enxergam na tecnologia soluções práticas. O aplicativo funciona por meio de videochamadas, triangulando a comunicação entre o intérprete, o surdo e o ouvinte. É único nesse sentido, pois permite que o surdo se faça entender através do uso da Libras, ocorrendo, subsequentemente, a tradução para o português.

Segundo informações da central do aplicativo em contato por E-mail, no estado do Ceará, seguindo estimativa do IBGE para o ano de 2020, o número de

¹⁵ Disponível em: <https://www.cti.org.br/site/cursos/central-de-libras/>. Acesso em: 21 fev. 2021.

surdos, com grande dificuldade/não escutam de modo algum, perfaz um total de 125.732 pessoas.

Esse aplicativo, no meu entender, é o que melhor se adequa à realidade policial devido à redução de ruídos que essa ferramenta possui em relação aos demais aplicativos que possuem objetivo similar. Ele funciona através de internet, que já existe em todas as composições policiais e dos bombeiros, e funciona 24 horas por dia, os 7 dias da semana.

Possui, ainda, acesso em tempo real a todos os relatórios de gestão, segundo a Icom, como usuários cadastrados, data e hora do acesso, telefone de destino, Web Sites de origem, abandonos de chamadas, etc. Na própria Web roda em Browsers padrão de mercado, onde as chamadas podem ser realizadas diretamente pelo site da empresa, numa página, que segundo o aplicativo, pode ser totalmente personalizada.

Por último, gostaria de ressaltar que o investimento para equipar as composições militares em atendimento a ocorrências de rua é algo, aparentemente, acessível em nível institucional. Segundo informações repassadas pelo Icom, a franquia mínima está orçada em R\$ 6.250,00 por mês, com um limite estimado de 1500 minutos, sendo cobrado por cada minuto excedente o valor de R\$ 4,16.

Assim, seria todo o estado do Ceará contemplado com uma alternativa a não capacitação policial e bombeirística na área da Libras, o que minimizaria possíveis prejuízos no atendimento das ocorrências envolvendo a comunidade surda cearense.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos compreender que as desigualdades sociais fazem parte da vida de uma coletividade e que as instituições públicas possuem o dever de minimizar essas diferenças através do serviço prestado em seu cotidiano. Nesse caso, instituições estaduais militares são importantes instrumentos na promoção dos direitos humanos e redução dessas diferenças. Desta forma, esta pesquisa buscou explorar a relação existente entre a formação do oficial militar estadual e a população surda, fazendo uso das diversas normas que tratam os aspectos inclusivos das políticas públicas nacionais e suas relações com a matrizes curriculares de cada curso de formação de oficiais da AESP-Ce.

O que se objetiva atualmente é que tenhamos uma polícia com caráter iminente cidadã, buscando o bem estar da coletividade acima de qualquer interesse individual. Essa busca deve ser integrada e de responsabilidade não somente dos órgãos que fazem parte do sistema de segurança pública, mas de responsabilidade de todas as pessoas que influenciam uma comunidade. É essencial que entre a população e a polícia comunitária ocorra união, empatia e a aproximação do profissional de segurança pública com a população em geral, já que o policial vai passar a ser um membro efetivo da comunidade em que está inserido.

A pesquisa evidenciou que apesar de muitos progressos obtidos com a nova matriz curricular do CFO, a AESP-Ce e os cursos de formação de oficiais ainda necessita avançar para romper o ciclo de invisibilidade sob o qual a comunidade surda está exposta. O trabalho não está aqui para negar a atenção ou os benefícios concedidos a outras minorias, como por exemplo do público LGBT+, mas demonstrar a necessidade de também focar o público surdo como merecedor de atenção e de um trabalho direcionado em seu benefício. O estudo aborda não só a falta da acessibilidade em relação aos surdos, mas também a necessidade da capacitação, nessa área, externada pelos agentes públicos, que buscam um trabalho de excelência em suas ações no contato com a população.

Nesse sentido, buscamos inverter aquela lógica de que o cidadão deve se adaptar aos serviços prestados pelo Estado e compreender a complexidade humana, ressignificando o trabalho social e inclusivo das instituições militares estaduais no estado do Ceará.

A matriz curricular dos cursos de formação de oficiais da PMCE e CBMCE apresentam diversas possibilidades e oportunidades de trabalharmos as questões relativas a inclusão de minorias, e a comunidade surda ainda encontra-se a margem nesse processo, necessitando um redirecionamento em relação as abordagens inclusivas da AESP-Ce.

Partindo do princípio de que a população surda precisa de um poder público que zele por seus direitos e que atenda às suas necessidades, dentre elas a segurança pública e o bom atendimento em repartições policiais, conclui-se que a formação em Libras desses agentes públicos é imediata e urgente, para que possamos acabar com o fantasma da defasagem na acessibilidade ou inclusão social, que ainda é presente na atualidade. Nesse contexto de cidadania, os organismos policiais precisam estar em condições de proporcionar essa cidadania.

Um segundo ponto é a necessidade que estas instituições possuem de apropriar-se das questões tecnológicas que possibilitem reduzir a desigualdade citada em relação ao tratamento dispensado as pessoas surdas. Essas tecnologias estão disponíveis para uso de cada instituição, com um baixo valor a ser dispendido pelos cofres públicos para a mudança, radical, no atendimento ao surdo, possibilitando um tratamento digno e uniforme em todo o território cearense.

Devemos ressaltar que esse segundo momento, o da utilização das tecnologias digitais da informação, não possui o objetivo de substituir o treinamento ou a capacitação presencial, mas tem a função de complementá-la, tornando os dois momentos dependentes um do outro. Por isso a necessidade de incluir a Libras na matriz curricular do CFPCO PM e BM da AESP-Ce, tudo com o intuito de servir melhor à população cearense.

A AESP como instituição estadual formadora, pode garantir que seus alunos tenham acesso a essa formação, fazendo a inclusão da disciplina de Libras para que posteriormente seja garantido para os atuais e futuros profissionais da segurança pública.

Logicamente que essas mudanças devem ser implementadas com parcimônia e através de um processo lógico e estruturado por profissionais da área de ensino, estando todo esse processo de aprimoramento sujeito a constantes avaliações, buscando a identificação de problemas em sua execução e a busca por soluções aos problemas ou desvios da rota planejada.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Paula. Deficientes em concurso: decreto detalha as regras de participação. **Conselho Nacional de Justiça**, 24 de setembro de 2018. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/deficientes-em-concursos-decreto-detalha-regras-de-participacao/>. Acesso em: 18 abr. 2020.

ANDREIS-WITKOSKI, Sílvia. Problematizando o uso do aplicativo de tradução Hand Talk no ensino da Libras no Ensino Superior. **Educação, Ciência e Cultura**, [S.l.], v.25, n.3, p.81-89, 2020. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao/article/view/6614>. Acesso em: 26 jan. 2020.

ARENDT, Hannah. **A dignidade da política**. Tradução de Helena Martins. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico**: o que é, como se faz. 51.ed. São Paulo: Loyola, 2009.

BAKHTIN, M; VOLOSHINOV, V. N. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico da linguagem. São Paulo: Hucitec, 2006.

BALESTRERI Ricardo Brisola. **Direitos Humanos**: coisa de polícia. Passo Fundo, RS: CAPEC, Paster, 1998.

BATISTA, R. L. Reestruturação produtiva, ideologia e qualificação: crítica às noções de competência e empregabilidade. In: BATISTA, Roberto Leme; ARAÚJO, Renan (Orgs.). **Desafios do trabalho capital e luta de classes no século XXI**. Londrina: Práxis, 2003. p.143-172.

BERTHIER, F. Les Sourdes-muets avant et depuis l'abbé de l'Épée. In: LANE, H. E PHILIP, F. **The deaf experience**: classics in language and education. Tradução de Philip, F. Cambridge. Massachusetts e London: Harvard University Press, 1984. (Texto originalmente publicado em francês em 1840).

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,

e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade [...]. Brasília, DF: Planalto, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília, DF: Planalto, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, DF: Planalto, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1993.** Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Brasília, DF: Planalto, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d88777.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018.** Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Brasília, DF: Câmara, 1999. Disponível em: <https://www2.lleg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9656-27-dezembro-2018-787563-norma-pe.html>. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências [...], institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos e difusos dessas pessoas, disciplina a ação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara, 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm#:~:text=O%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA%2C%20fa%C3%A7o,social%2C%20nos%20termos%20desta%20Lei. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.** Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF:

Planalto, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010**. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Brasília, DF: Planalto, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Planalto, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Planalto, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Educação infantil - saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez**. 4.ed. Brasília: MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/surdez.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. A política de acesso à agenda governamental. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 8. 2012. Gramado, RS. **Anais [...]**. Gramado, RS: UNESP, 2012. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/02/politica-acesso-agenda-governamental-196.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. **Formulação de políticas públicas**. Brasília: ENAP, 2018. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3332/1/Livro_Formula%C3%A7%C3%A3o%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

CASTRO, Jorge Abrahão; OLIVEIRA, Marcio Gimenez. Políticas públicas e desenvolvimento. In: MADEIRA, Ligia Mori (org.). **Avaliação de políticas públicas**. Coleção Capacidade Estatal e Democracia. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2014. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cegov/files/livros/gtaval.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

CAVALCANTI, Paula Arcoverde. **Sistematizando e comparando os enfoques de avaliação e de análise de políticas públicas: uma contribuição para a área educacional**. 2007. 301 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007. Disponível em:

<https://storage.woese.com/documents/0559db29bae1175a4d49662b3ed65f702932305b.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

CEARÁ. Governo do Estado. Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010. Cria, no sistema de segurança pública estadual, a academia estadual de segurança pública do Ceará [...]. **Diário Oficial do Estado do Ceará**, Fortaleza, Ce, ano II, nº 047, p. 3-6, 11 de mar. 2010. Disponível em: http://portal.aesp.ce.gov.br/file_bd?sql=FILE_DOWNLOAD_FIELD_ARQUIVO_DOWNLOAD¶metros=2173&extFile=pdf#:~:text=394%2C%20de%2020%20de%20dezembro,Art. Acesso em: 15 maio 2020.

CORRÊA, Y; CRUZ, C. R. **Língua Brasileira de Sinais e tecnologias digitais**. Porto Alegre: Penso, 2019.

DAHL, R. A. **Poliarquia**: participação e oposição. São Paulo: USP, 1997.

DANTAS, Sylvia; FERREIRA, Ligia; VERAS, Maura Pardini Bicudo. Um intérprete africano do Brasil: Kabenguele Munanga. **Revista USP**, [S.l.], n.114, p.31-44, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/142366/137498>. Acesso em: 29 maio 2020.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, Espanha, 1994. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em: <http://uniapae.apaebrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/10/DECLARA%C3%87%C3%83O-DE-SALAMANCA-E-LINHA-DA-A%C3%87%C3%83O-SOBRE-NECESSIDADES-EDUCATIVAS-ESPECIAIS.pdf>. Acesso em: 29 maio 2020.

DIAS NETO, Theodomiro. **Policiamento comunitário e controle sobre a polícia**: a experiência norte-americana. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas 2012.

FANON, Frantz, **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de Renato Silveira, Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Lorena Barolo; SCHLESENER, Anita; MOSQUEIRA, Carlos. Breve Histórico Da Deficiência e sus Paradigmas. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares em Musicoterapia**, Curitiba, v.2, p.132-144, 2011. Disponível em: <http://periodicos.unespar.edu.br/index.php/incantare/article/view/181/186>. Acesso em: 10 fev. 2020.

FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para surdos: o contexto brasileiro. **Educar em Revista**, Curitiba, PR, v.esp. n.2, p.51-69, 2014.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso dado no College de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FRANCO, Simone. Lei Brasileira de Inclusão entra em vigor e beneficia 45 milhões de pessoas. **Senado Notícias**, Especial. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/01/21/lei-brasileira-de-inclusao-entra-em-vigor-e-beneficia-45-milhoes-de-brasileiros>. Acesso em: 21 jan. 2021.

FREEMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. **Seu filho não escuta?** um guia para todos que lidam com crianças surdas. Tradução de Vera Sarmiento. Brasília: CORDE, 1999.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 120p. (Educação a distância). Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/52806/000728684.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 jun. 2020.

GOLDFELD, Márcia. **A criança surda**: linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. São Paulo: Plexus, 1997.

GONZAGA, M. Classe Média (2005). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KfTovA3qGCs>. Acesso em: 28 maio 2020.

KASSAR, Monica Carvalho Magalhães. Educação especial no Brasil: desigualdades e desafios no reconhecimento da diversidade. **Educ. Soc.**, Campinas, v.33, n.120, p.833-849, jul./set. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n120/10.pdf>. Acesso em: 1 maio 2020.

KLIEBARD, Herbert. **The struggle for the american curriculum**. Boston: Routledge and Kegan Paul, 1986.

LANE, Harlan. **A máscara da benevolência**: a comunidade surda amordaçada. Lisboa: Instituto Piaget, 1992.

LIMA, F. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v.70, n.esp, p.20-33, 2018.

LISBOA, Vinicius. Taxa de homicídios no Brasil cresce 4,2% em 2017. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 05 jun. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-06/taxa-de-homicidios-no-brasil-cresce-42-em-2017#:~:text=Pa%C3%ADs%20registrou%2065%2C6%20mil%20assassinatos%20no%20per%C3%ADodo&text=Segundo%20o%20Atlas%20da%20Viol%C3%AAn cia,maior%20de%20que%20em%202016>. Acesso em: 16 jul. 2020.

LOCATELLI, Adriane Cristine Dias; LOCATELLI, Edilane Vagula. **Fundamentos da Educação Especial**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

LOPES, Laís Vanessa Carvalho de Figueirêdo. **Novos comentários à convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília: SDH, 2014.

LUDWIG, Antônio Carlos Will. **Democracia e ensino militar**. São Paulo: Cortez, 1998.

MACEDO, L. **Competências e habilidades**: elementos para uma reflexão pedagógica. Seminário Enem, 1999. Disponível em <https://ifsp.edu.br/edu/eso/competenciashabilidades.html>. Acesso em: 16 maio 2020.

MBEMBE, Achille. A universalidade de Frantz Fanon. **Buala**. Cidade do Cabo, 2011. Disponível em: <https://www.buala.org/pt/da-fala/a-universalidade-de-frantz-fanon-de-achille-mbembe>. Acesso em: 16 set. 2020.

MBEMBE, Achille. A era do humanismo está terminando. **Pensar contemporâneo**. 25 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://www.pensarcontemporaneo.com/humanismo-mbembe/>. Acesso em: 29 maio 2020.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo, SP: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MENEZES, Ana Célia S. **Educação do campo**: o currículo na perspectiva da contextualização e da organização social. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

MORÁN, José. Mudando a Educação com Metodologias Ativas. In: SOUZA Carlos Alberto; MORALES, Ofelia Elisa Torres. (Org.). **Convergências midiáticas, educação e cidadania**: aproximações jovens, v. II, p.15-33, 2015. Ponta Grossa: UEPG, PROEX, 2015. Disponível em: <http://rh.unis.edu.br/wp-content/uploads/sites/67/2016/06/Mudando-a-Educacao-com-Metodologias-Ativas.pdf>. Acesso em: 16 set. 2020.

NOGUERA, Renato. Dos condenados da terra à necropolítica: diálogos filosóficos entre Frantz Fanon e Achille Mbembe. **Revista Latinoamericana do Colégio Internacional de Filosofia**, [S.l.], n.3, p.59-73, 2018. Disponível em: <http://www.revistalatinamericana-ciph.org/wp-content/uploads/2018/02/RLCIF-3-Dos-condenados-da-terra.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. [S.l.]: ONU, 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

PASSOS, Andréa da Silveira et al. (Coord.) **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: SNSP,

2014. Disponível em: https://www.justica.gov.br/central-de-conteudo_legado1/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional_versao-final_2014.pdf. Acesso em: 18 jan. 2021.

PEDREIRA, S. M. F. **“Porque a palavra não adianta”**: um estudo das relações entre surdos/as e ouvintes em uma escola inclusiva na perspectiva intercultural. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9041/9041_1.PDF. Acesso em: 11 fev. 2021.

PERLIN, Gladis; STROBEL, Karin. História cultural dos surdos: desafio contemporâneo. **Educar em Revista**, Curitiba, n.2, p.17-31, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/03.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2021.

POGREBINSCHI, Tammy. O enigma do político: Marx contra a política moderna. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, [S.l.], v.22, n.63, p.55-68, fev. 2007. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/208338663.pdf>. Acesso em: 12 set. 2020.

PORTUGAL. Ministério Público. Procuradoria Geral da República. Gabinete de documentação e Direito Comparação. **Convenção n.º 168, relativa à promoção do emprego e proteção contra o desemprego**. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/conv168.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2020.

QUADROS, Ronice Müller de. O bi do bilinguismo na educação de surdos. In: QUADROS, Ronice Müller de. **Surdez e bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2005. p.26-36.

RIO GRANDE DO SUL. (Estado). Fundação de articulação e desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS). Carta para o Terceiro Milênio, de 09 de setembro de 1999. **Portal de Acessibilidade do RS**. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/legislacao/6/28>. Acesso em: 29 maio 2020.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança no século XXI. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2006.

RUA, Maria das Graças. Análise de políticas públicas. Conceitos Básicos. In: RUA, Maria das Graças; VALADÃO, Maria Izabel. **O Estudo da política**: Temas Seleccionados. Brasília: Paralelo 15, 1998. p.232.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 3.ed. Brasília: CAPES, UAB, 2014. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/145407/1/PNAP%20-%20Modulo%20Basico%20-%20GPM%20-%20Políticas%20Publicas.pdf>. Acesso em: 21 jan. 2021.

SANTANA, Ana Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surdas: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. **Educ. Soc.**, Campinas, v.26, n.91, p.565-582, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a13v2691.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2020.

SANTOS SILVA, Diana Licia G. dos. **O currículo escolar do colégio Estadual Casa Jovem**. 2011. Dissertação (Mestrado Profissional em Teologia) – Escola Superior de Teologia, São Leopoldo, 2011.

SANTOS, Boa Ventura de Sousa. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2014.

SANTOS, Ricardo. É preciso melhorar a formação da polícia. **Brasil Escola**, [S.l.:s.n.], 2012. Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/politica/e-preciso-melhorar-formacao-policia.htm>. Acesso em: 01 dez. 2020.

SARRAF, Viviane Panelli. **Reabilitação do museu**: políticas de inclusão cultural por meio da acessibilidade. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SCHMITTER, Phillip. Reflexões sobre o Conceito de Política. In: BOBBIO, Norberto et al. **Curso de introdução à ciência política**. Brasília: UnB, 1984.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Políticas Públicas**: conceitos e práticas. Belo Horizonte: Sebrae, MG, 2008. Disponível em: <http://www.mp.ce.gov.br/nespeciais/promulher/manuais/MANUAL%20DE%20POLITICAS%20P%3%9ABLICAS.pdf>. Acesso em 21 jan. 2021.

SECCHI, Leonardo. **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problemas, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SILVA, Angélica Bronzatto de Paiva; PEREIRA, Maria Cristina da Cunha; ZANOLI, Maria de Lurdes. Mães ouvintes com filhos surdos: concepção de surdez e escolha da modalidade de linguagem. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.l.], v.23, n.3, p. 279-286, jul./set. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v23n3/a06v23n3.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

SKINNER, B. F. **Ciências do comportamento humano**. Tradução de João Cláudio Todorou e Rodolphoazzi. 3.ed. São Paulo: Edart, 1967.

SKLIAR, Carlos. Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade. In: SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. 7.ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

SOUZA, Robson Sávio Reis. **Quem comanda a segurança pública no Brasil?** atores, crenças e coalisões que dominam a política nacional de segurança pública. Belo Horizonte: Letramento, 2015.

STROBEL, Karin Lilian. **História da educação de surdos**. In: UFSC. Licenciatura em Letras-LIBRAS na modalidade a distância. Florianópolis: UFSC, 2009.

Disponível em:

https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecific/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

STROBEL, Karin Lilian. **Surdos**: vestígios culturais não registrados na História. Florianópolis. 2008. 176 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/91978/261339.pdf?sequence=1>. Acesso em: 16 jul. 2020.

THOMPSON, Debra. “Through, Against, and Beyond The Racial State: The transnational stratum of race”. In: ANIEVAS, Alexander; MANCHANDA, Nivi; SHILLIAM, Robbie. **Race and Racism in International Relations**: confronting the global colour line. London, New York: Routledge, 2015. p.44-61.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário**: como começar. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro, 1994.

WEBER, M. **Probleme der Staatssziologie**. Wirtschaft und Gesellschaft: Herrschaft. Tübingen: Mohr Sibeck, 2009.

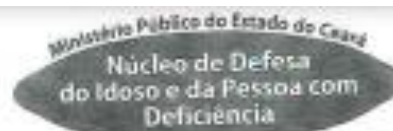
WEBER, Max. Conferência sobre o socialismo. In: FRIDMAN, Luis Carlos (org). **Socialismo**: Émile Durkheim, Max Weber. Rio de Janeiro: Relume e Dumará, 1993. p.85-128.

WEBER, Max. Parlamento e governo na Alemanha reordenada. **Os pensadores**, 2.ed. São Paulo: Abril Cultura, 1980.

ANEXO A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ENTREVISTADOS PM E BM

1. Qual o seu ano de ingresso no CFO?
2. O curso de formação de Oficiais lhe possibilitou acesso ou contato com a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)? (Sim ou Não. Se a resposta for sim, poderia narrar o tipo de contato?)
3. Qual seu grau de comunicabilidade com um surdo de 0 a 10, sendo 0 nenhuma possibilidade de comunicação e 10 comunicação perfeita?
4. Julga importante a possibilidade de aprender Libras no CFO? (Sim ou Não)
5. Já atendeu ou tomou conhecimento do atendimento de ocorrências envolvendo surdos? (Sim ou Não)
6. Tem conhecimento que muitos surdos não conseguem entender uma simples frase em português? (Sim ou Não)
7. Na sua Companhia ou Batalhão existe alguém capaz em travar um diálogo em Libras?

ANEXO B – ATA DE AUDIÊNCIA REFERENTE AO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2015/253601-MPCE-NÚCLEO DE DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inquérito Civil Público nº 2015/253601

TUTELA COLETIVA – OBJETO: ACESSIBILIDADE DE
COMUNICAÇÃO E ATITUDINAL PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA AUDITIVA

ATA DE AUDIÊNCIA

Em 07 de maio de 2018, nesta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na sala de audiência da Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso, às 09 h 30 min., na presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Encas Romero de Vasconcelos (18ª Promotoria de Justiça Cível), na oportunidade, presidindo os trabalhos; Sob a presidência deste foram iniciados os trabalhos da Audiência Pública para discussão sobre acessibilidade comunicacional e atitudinal das abordagens cotidianas da Polícia às Pessoas com Deficiência, especialmente a deficiência auditiva. Estiveram presentes: a Sra. Ivana Marques, delegada da Polícia Civil; o Tenente Coronel Juarez Gomes Nunes Junior, coordenador da Aesp; a Sen. rebeca Cortez da Coordenadoria Estadual do Idoso e da Pessoa com Deficiência; a Sen. Aljanielle Amorim, intérprete da CIL Estadual; Sr. Fabiano Ferreira, intérprete da CIL; o Sr. Josei Pires Gomes, representante da ASOF e do COMDEFOR; o Sr. Celso farias ferreira, representante da coordenadoria Estadual do Idoso e da Pessoa com



Ministério Público do Estado do Ceará
Núcleo de Defesa
do Idoso e da Pessoa com
Deficiência

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deficiência; o Sr. Rubens Linhares, Assessor do Vereador Acrísio Sena e o Sr. Rafael Pinho, representante da Secultfor, todos subscritos da lista de presença anexa a esta Ata.

Iniciada a audiência, o Exmo. Promotor de Justiça Dr. **Eneas Romero de Vasconcelos** saudou os presentes, esclarecendo o objeto da audiência pública, bem como explicou a metodologia dos trabalhos a serem realizados no presente ato. Informou-os da existência de procedimentos instaurados no âmbito da 18ª Promotoria de Justiça Cível, por meio de reclamações de PCDs sobre problemas enfrentados por falta de acessibilidade comunicacional à Pessoa com deficiência auditiva.

Ato contínuo, A Sra. Ivana informou que irá coordenar a delegacia especializada da pessoa com deficiência, que será inaugurada em breve. Requeceu parceria com a CIL estadual para colaborar com os trabalhos de aperfeiçoamento e educação dos servidores da delegacia especializada. Em seguida, o Coronel Juares enfatizou a necessidade de "Pulverizar" o conhecimento sobre as pessoas com deficiência na Polícia, pois está se faz presente em todos os lugares. A Sra. Rebeca, Sra. Aljenieri e o Sr. Fabiano se apresentaram. Em seguida Sr. Joaci se apresentou e enfatizou a necessidade do conhecimento da LIBRAS. Após, o Sr. Celso falou da necessidade de articulação das políticas públicas para a pessoa surda, bem como relatou a importância da sirene e da comunicação visual para os surdos. Por fim, o Sr. Rubinho falou sobre a necessidade de articulação e inclusão.

Com a Palavra o Ministério Público: O Exmo. Dr. Eneas Vasconcelos relatou alguns casos que exemplificaram a falta de acessibilidade da abordagem policial a algumas pessoas com deficiência. Explicou da urgente necessidade de adequar a abordagem da Polícia às Pessoas com deficiência, especialmente à pessoa com deficiência intelectual. Como um manual e educação continuada nos cursos de formação, bem como aperfeiçoamento dos policiais já formados. Explicou a possibilidade de oferecer aulas de libras para policiais que optassem por essas aulas, ofertassem vídeos informativos e aplicativos. Resumidamente, seriam três linhas a serem seguidas: Curso de formação inicial e cursos de formação continuada, vídeos informativos para divulgação e materiais físicos de divulgação e



Ministério Público do Estado do Ceará
Núcleo de Defesa
do Idoso e da Pessoa com
Deficiência

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO IDOSO E
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

protocolos de atendimento para pessoas com deficiência intelectual e as pessoas com deficiência auditiva como parte (testemunha ou vítima). Ademais, requereu ouvir as propostas dos presentes.

Em ato contínuo, o Sr. Rubinho relatou a importância da Polícia tratar a "Pessoa Humana" com respeito, evitando constrangimentos as pessoas, especialmente na forma de abordar, evitando preconceitos com a aparência das pessoas, por conta de suas vestimentas. Propôs quebrar as barreiras por meio de campanhas educativas. Enfatizou a necessidade das pessoas conhecerem as leis específicas para as pessoas com deficiência, como a LBI, Convenção, Estatuto Municipal. Também pediu para que haja diálogo com a população sobre os casos de violação de direitos que já ocorreram.

Após, o Sr. Celso falou sobre sua experiência com a carteira de motorista popular. Propôs uma formação básica em LIBRAS, para que os policiais saibam abordar as pessoas surdas, como por exemplo: sinais simples (RG, LIVRE, OBRIGADA).

A Sra. Rebeca complementou sobre o projeto de CNH popular, explicando que não haviam interpretes no DETRAN, mas que agora já foi implantando e está se expandido para Juazeiro. Em seguida, o Sr. Joaci falou da falta de respeito dos policiais nas abordagens. Após, o Sr. Celso descreveu um dispositivo visual que existe nos Estados Unidos, que poderiam servir para essas abordagens policiais.

O Sr. Joaci falou que não há acessibilidade para a pessoa surda fazer um Boletim de Ocorrência. O Dr. Eneas perguntou a Sra. Rebeca sobre a acessibilidade no site da Polícia, no entanto, ela informou que não há como colocar neste caso a janela de libras para os surdos e que para os cegos está atendendo parcialmente.

Em seguida, a Sra. Aljanielle explicou a sua experiência no curso de formação em Libras por um professor surdo e propôs que essas aulas de Libras fossem dadas por professores de Libras surdos, caso isso não fosse possível, contratassem professores de Libras.

A Sra. Rebeca informou que já existem abordagens voltadas para o público da pessoa com Deficiência e que esse tipo de abordagem não é novidade